DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (TERÇA FEIRA) 30/05/2023 ANO XXXIII Nº 4113

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.649.

Autoria: Poder Executivo.

Revoga a Lei Ordinária n. 8.634, de 8 de junho de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Ordinária n. 8.634, de 8 de junho de 2010.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 24/05/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/05/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1824739** e o código CRC **61E6C355**.

Referência: Processo nº 01.02.00054826/2023.84 SEI nº 1824739

LEI Nº 11.642.

Autores: Vereadores Altamir Antônio dos Santos e Manoel Álvares Sobrinho.

Dispõe sobre a instituição da Política Pública de Recuperação e Fortalecimento da Aprendizagem no âmbito da rede pública municipal de ensino de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Política Pública de Recuperação e Fortalecimento da Aprendizagem, em caráter permanente, para os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Maringá.

Art. 2.º A Política Pública de Recuperação e Fortalecimento da Aprendizagem terá por atribuição primária e precípua prover reforço escolar a alunos matriculados nas unidades municipais de ensino fundamental, conduzido por professores e equipes multidisciplinares, quando for o caso, obedecendo às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 1.º A política pública de que trata o *caput* deste artigo será direcionada aos alunos de todas as séries do ensino fundamental, conforme a necessidade verificada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º Pais ou responsáveis pelos alunos poderão solicitar aos diretores das unidades municipais de ensino o encaminhamento de seus filhos para a avaliação relativa à política pública de que trata esta Lei.

Art. 3.º Constituem-se como diretrizes da Política Pública de Recuperação e Fortalecimento da Aprendizagem:

I – mapear os alunos com menor rendimento escolar, baseado nas provas aplicadas e/ou na percepção dos professores e profissionais da educação municipal;

II – mapear os alunos com maior número de faltas nas aulas;

III – identificar as principais dificuldades enfrentadas pelos alunos com menor rendimento escolar durante o período letivo;

IV – produzir conteúdo específico para o reforço escolar;

V – capacitar e designar os profissionais do magistério em quantidade suficiente para atendimento da demanda encontrada, sem prejuízo da oferta do ensino em curso;

VI – prover os professores responsáveis pelas aulas de reforço escolar com a infraestrutura e os recursos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

VII – disponibilizar o reforço escolar presencial aos alunos com necessidade previamente mapeada;

VIII – manter diálogo constante com os Conselhos Tutelares e demais setores da Municipalidade que se fizerem indispensáveis à execução da política pública.

Art. 4.º Visando à consecução dos fins da política pública instituída por esta Lei, o Município poderá firmar convênios e/ou parcerias com os governos do Estado e da União, instituições de ensino superior públicas e privadas, sociedade civil, empresas privadas e demais entidades voltadas à área da educação.

Art. 5.º Para a execução do disposto nesta Lei, o Chefe do Poder Executivo adotará as medidas administrativas necessárias, observados os ditames da legislação pertinente em vigor.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 25/05/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/05/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1841586** e o código CRC **29E54823**.

Referência: Processo nº 01.02.00051102/2023.43 SEI nº 1841586

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.383.

Autoria: Poder Executivo.

Transforma em Zona Especial para Habitação de Interesse Social - ZEIS, conforme previsto no inciso XV do art. 24, no inciso I do art. 64 e nos arts. 67, 68 e 70, todos da Lei Complementar n. 632/2006, o imóvel mencionado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º De acordo com o Edital de Chamamento Público n. 01/2019, fica transformado em Zona Especial para Habitação de Interesse Social - ZEIS, conforme previsto no inciso XV do art. 24, no inciso I do art. 64 e nos arts. 67, 68 e 70 da Lei Complementar n. 632/2006, que criou o Plano Diretor do Município de Maringá, o lote de terras denominado CHÁCARA 41/42, conforme descrito na matrícula 27.937 do 2.º Registro de Imóveis de Maringá.

Parágrafo único. Os parâmetros de uso e ocupação do solo estão apresentados na tabela abaixo:

TABELA DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONA	DIMENSÕES MÍNIMAS DE LOTE MEIO DE QUADRA/ESQUINA TESTADA (m) / ÁREA (m²)		ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO (m)	COEFICIENTE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO	TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO (%)
ZEIS	VARIÁVEL		TÉRREO + 3	1,6	TÉRREO E DEMAIS PAV. 80
AFASTAMENTOS MÍNIMOS DAS DIVISAS					
FRONTAL (m)	LATERAIS (m)			FUNDOS (m)	
	ATÉ 2 PAV. SEM ABERTURAS COM ABERTURAS	+ DE 2 PAVIMENTOS		ATÉ 2 PAV. SEM ABERTURAS COM ABERTURAS	+ DE 2 PAVIMENTOS

3,00	SEM = DISPENSADO COM = 1,50	2,50	SEM = DISPENSADO COM = 1,50	2,50

Art. 2.º O proprietário/empreendedor do imóvel que tiver seu zoneamento alterado para ZEIS deverá apresentar, sob protocolo, os projetos para implantação das habitações de interesse social no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a aprovação desta Lei, os quais serão submetidos à análise e aprovação pela(s) Secretaria(s) Competente(s) do Poder Executivo, conforme parâmetros estabelecidos nesta Lei.

§ 1.º Vencido o prazo mencionado no *caput* deste artigo, fica estabelecido que, somente em caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado pela empresa, será prorrogado o prazo em 30 (trinta) dias, por uma única vez.

§ 2.º O não cumprimento dos prazos estabelecidos no *caput* e § 1.º deste artigo ensejará a revogação desta Lei e reversão do zoneamento à situação anterior.

Art. 3.º Deverá ser firmado contrato entre o proprietário/empreendedor e o Município, constando prazo de execução das obras, população a ser atendida, valores das unidades habitacionais, contrapartidas e demais obrigações entre as partes.

Art. 4.º As obras de implantação de projetos de habitação de interesse social deverão ser iniciadas no prazo máximo de 12 (doze) meses, devendo ser concluídas em 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do contrato firmado com a Municipalidade.

§ 1.º É permitida a prorrogação dos prazos mencionados no *caput* deste artigo, sempre através de Termo Aditivo e em até 12 (doze) meses, se devidamente justificada pela empresa e aceita pelo Poder Executivo.

§ 2.º O não cumprimento dos prazos estipulados neste artigo ensejará o cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a reversão do zoneamento à situação anterior a esta Lei.

Art. 5.º Em contrapartida à alteração do zoneamento, fica estabelecido que:

I - o proprietário/empreendedor do imóvel objeto desta Lei obriga-se a construir, exclusivamente sob suas expensas, unidades habitacionais e doá-las sem encargos ao Município, em número equivalente ao mínimo de 1,5% (um e meio por cento) do total de unidades habitacionais constantes no empreendimento, nunca inferior a 01(uma) unidade.

II - as unidades habitacionais a serem construídas e doadas sem encargos ao Município serão edificadas em imóveis pertencentes ao Município, os quais serão definidos em contrato pela Administração Municipal, conforme o art. 3.º desta Lei.

§ 1.º Para sua consecução, compete ao Município elaborar projetos arquitetônicos e complementares, implantação, memorial descritivo/caderno de encargos e alvarás de projeto relativo às unidades habitacionais que deverão ser construídas em contrapartida.

§ 2.º Compete exclusivamente ao proprietário/empreendedor do imóvel objeto desta Lei, providenciar os alvarás de execução e demais documentos necessários à averbação das construções nas respectivas matrículas imobiliárias.

§ 3.º Todos os encargos, insumos, taxas e demais despesas/obrigações legais referentes à construção das unidades habitacionais da contrapartida serão de responsabilidade única e exclusiva do proprietário/empreendedor do imóvel objeto desta Lei.

§ 4.º Em hipótese alguma, o Município assumirá qualquer encargo financeiro decorrente desta Lei.

Art. 6.º As diretrizes viárias incidentes, bem como a continuidade do sistema viário, existentes ou projetadas, assim como a necessidade de abertura de outras vias para fins de garantir a adequada mobilidade, serão destacadas do lote, doadas e registradas sem encargos ao Município, não cabendo nenhum tipo de indenização.

§ 1.º As obras de infraestrutura viária serão executadas e custeadas pelo proprietário/empreendedor do imóvel origem, não cabendo nenhum tipo de contrapartida ou ressarcimento por parte do Município.

§ 2.º Os lotes parciais resultantes dos destacamentos das faixas de terras que não forem objeto do empreendimento retornarão ao zoneamento original.

§ 3.º Fica a cargo do proprietário/empreendedor a execução da infraestrutura viária da rua Jacob Porsak e do trecho da rua Maria Aparecida Bragion Pignata, até o limite do lote de cadastro imobiliário 39001297 (Chácara 33 e 34-B, Chácaras Aeroporto – Núcleo A).

Art. 7.º É de responsabilidade do proprietário/empreendedor do imóvel verificar com a concessionária de água/esgoto se há infraestrutura referente a essas disciplinas no entorno do empreendimento.

Art. 8.º As unidades habitacionais produzidas no imóvel de que trata esta Lei serão destinadas às famílias com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos, cuja terça parte, no mínimo, do total de unidades deverá ser destinada para aquelas famílias com renda bruta máxima de 3 (três) salários mínimos.

Parágrafo único. É vedada a comercialização das unidades habitacionais para aqueles não inscritos no Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria (SGCCP) da Secretaria de Urbanismo e Habitação, ou outro órgão que vier a substituí-la.

Art. 9.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.

Art. 10. Integram a presente Lei Complementar, na forma de Anexos, a matrícula imobiliária do imóvel tratado no artigo primeiro, o mapa de localização e o Edital de Chamamento Público n. 01/2019.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de maio de 2023.

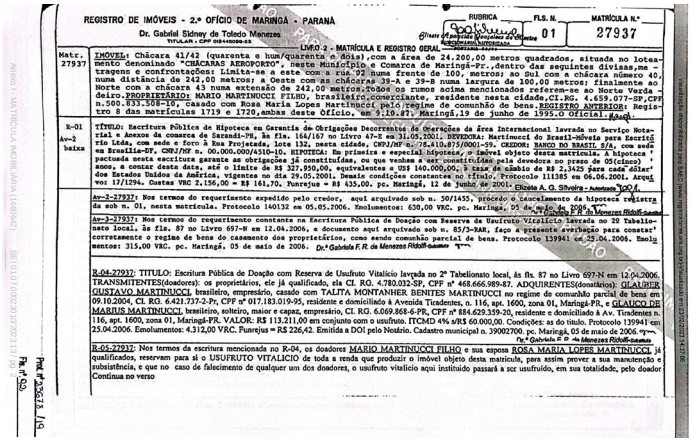
Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 24/05/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/05/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1825185** e o código CRC **1750E969**.

Referência: Processo nº 01.02.00054823/2023.68 SEI nº 1825185

ANEXO I – MATRÍCULA IMOBILIÁRIA



REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DE MARINGÁ - PARANÁ
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
TITULAR - CPF 084140099-68
FIUSRICA FLS. N. 01 MATRÍCULA N.º 27937
LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Matr. 27937 IMÓVEL: Chácara 41/42 (quarenta e hum/quarenta e dois),com a área de 24.200,00 metros quadrados, situada no loteamento denominado "CHÁCARAS AEROPORTO", neste Município e Comarca de Maringá-Pr.,dentro das seguintes divisas,medidas e confrontações: Limita-se a este com a rua 02 numa frente de 100, metros; ao Sul com a chácara número 40, numa distância de 242,00 metros; a Oeste com as chácaras 39-A e 39-B numa largura de 100,00 metros; finalmente ao Norte com a chácara 43 numa extensão de 242,00 metros.Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.PROPRIETÁRIO: MARIO MARTINUCCI FILHO, brasileiro,comerciante, residente nesta cidade,CI.RG. 4.659.077-SP,CPF n.500.833.508-10, casado com Rosa Maria Lopes Martinucci pelo regime de comunhão de bens. REGISTRO ANTERIOR: Registro 8 das matrículas 1719 e 1720,ambas deste Ofício, em 9.10.87, Maringá,19 de junho de 1995.O Oficial.

R-01 Av-2 baixa TÍTULO: Escritura Pública de Hipoteca em Garantia de Obrigações Decorrentes de Operações da Área Internacional lavrada no Serviço Notarial e Anexos da comarca de Sarandi-PR, às fls. 164/167 no Livro 47-Z em 31.05.2001. DEVEDORA: Martinucci do Brasil-adveia para Escritório Ltda, com sede e foro à Rua Projetada, lote 132, nesta cidade, CNPJ/MF n. 78.410.875/0001-59. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, com sede na Brasília-DF, CNPJ/MF n. 00.000.000/4510-10. HIPOTECA: Em primeiro e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula. A hipoteca pactuada nesta escritura garante as obrigações já constituídas, ou que venham a ser constituídas pela devedora no prazo de 05(cinco) anos, a contar desta data, até o limite de R$ 327.950,00, equivalentes a US$ 140.000,00, à taxa de câmbio de R$ 2,3425 para cada dólar dos Estados Unidos da América, vigentes na data 29.05.2001. Demais condições constantes no título. Protocolo 111385 em 06.06.2001. Arquivo nº 17/1294. Custas VRC 2.156,00 = R$ 161,70. Funrejus = R$ 435,00. pc. Maringá, 12 de junho de 2001. Eliceia A. G. Oliveira - Auxiliar

Av-2-27937: Nos termos do requerimento expedido pelo credor, aqui arquivado sob n. 50/1455, procedo o cancelamento da hipoteca registrada sob n. 01, nesta matrícula. Protocolo 140132 em 05.05.2006. Emolumentos: 630,00 VRC. pc. Maringá, 05 de maio de 2006.

Av-3-27937: Nos termos do requerimento constante na Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício lavrada no 2º Tabelionato local, às fls. 87 no Livro 697-N em 12.04.2006, e documento aqui arquivado sob n. 853-BAR, faço a presente averbação para constar corretamente o regime de bens do casamento dos proprietários, como sendo comunhão parcial de bens. Protocolo 139941 em 25.04.2006. Emolumentos: 315,00 VRC. pc. Maringá, 05 de maio de 2006.

R-04-27937: TITULO: Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício lavrada no 2º Tabelionato local, às fls. 87 no Livro 697-N em 12.04.2006. TRANSMITENTES(doadores): os proprietários, ele já qualificado, ela CI. RG. 4.780.032-SP, CPF nº 468.666.989-87. ADQUIRENTES(donatários): GLAUBER GUSTAVO MARTINUCCI, brasileiro, empresário, casado com TALITA MONTANHER BENITES MARTINUCCI no regime de comunhão parcial de bens em 09.10.2004, CI. RG. 6.421.737-2-Pr, CPF nº 017.183.019-95, residente e domiciliado à Avenida Tiradentes, n. 116, apt. 1600, zona 01, Maringá-PR, e GLAUCO DE MARIUS MARTINUCCI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, CI. RG. 6.069.868-6-PR, CPF nº 884.629.359-20, residente e domiciliado à Av. Tiradentes n. 116, apt. 1600, zona 01, Maringá-PR. VALOR: R$ 113.211,00 em conjunto com o usufruto. ITCMD 4% s/R$ 60.000,00. Condições: as do título. Protocolo 139941 em 25.04.2006. Emolumentos: 4.312,00 VRC. Funrejus = R$ 226,42. Emitida a DOI pelo Notário. Cadastro municipal n. 39002700. pc. Maringá, 05 de maio de 2006.

R-05-27937: Nos termos da escritura mencionada no R-04, os doadores MARIO MARTINUCCI FILHO e sua esposa ROSA MARIA LOPES MARTINUCCI já qualificados, reservam para si o USUFRUTO VITALICIO de toda a renda que produzir o imóvel objeto desta matrícula, para assim prover a sua manutenção e subsistência, e que no caso de falecimento de qualquer um dos doadores, o usufruto vitalício aqui instituído passará a ser usufruído, em sua totalidade, pelo doador

Continua no verso

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

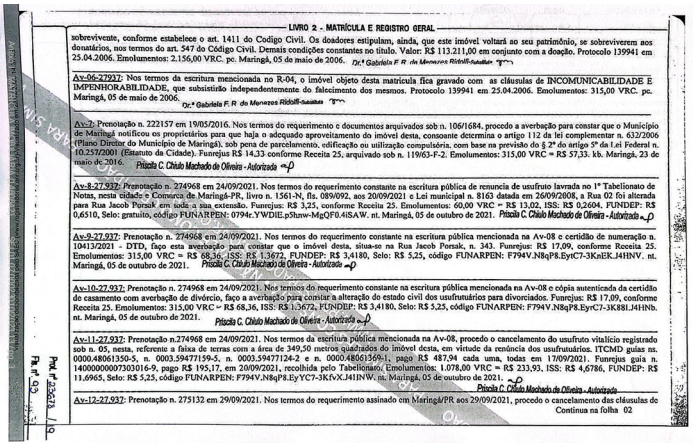
Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 01
Procuradoria-Geral 06
Secretaria de Logística e Compras 06
Secretaria de Fazenda 32
Secretaria de Educação 82
Secretaria de Saúde 83
Secretaria de Mobilidade Urbana 83
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa 84
Atos do Poder Legislativo 84

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008



LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

sobrevivente, conforme estabelece o art. 1411 do Codigo Civil. Os doadores estipulam, ainda, que este imóvel voltará ao seu patrimônio, se sobreviverem aos donatários, nos termos do art. 547 do Código Civil. Demais condições constantes no título. Valor: R$ 113.211,00 em conjunto com a doação. Protocolo 139941 em 25.04.2006. Emolumentos: 2.156,00 VRC. pc. Maringá, 05 de maio de 2006. Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi-Substituta

Av-06-27.937: Nos termos da escritura mencionada no R-04, o imóvel objeto desta matrícula fica gravado com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE, que subsistirão independentemente do falecimento dos mesmos. Protocolo 139941 em 25.04.2006. Emolumentos: 315,00 VRC. pc. Maringá, 05 de maio de 2006. Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi-Substituta

Av-7: Prenotação n. 222157 em 19/05/2016. Nos termos do requerimento e documentos arquivados sob n. 106/1684, procedo a averbação para constar que o Município de Maringá notificou os proprietários para que haja a adequada aproveitamento do imóvel desta, consoante determina o artigo 112 da lei complementar n. 633/2006 (Plano Diretor do Município de Maringá), sob pena de parcelamento, edificação ou utilização compulsória, com base na previsão do § 2º do artigo 5º da l.ei Federal n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Funrejus R$ 14,33 conforme Receita 25, arquivado sob n. 119/63-F-2. Emolumentos: 315,00 VRC = R$ 57,33. kb. Maringá, 23 de maio de 2016. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

Av-8-27.937: Prenotação n. 274968 em 24/09/2021. Nos termos do requerimento constante na escritura pública de renuncia de usufruto lavrada no 1º Tabelionato de Notas, nesta cidade e Comarca de Maringá-PR, livro n. 1561-N, fls. 089/092, aos 20/09/2021 e Lei municipal n. 8163 datada em 26/09/2008, a Rua 02 foi alterada para Rua Jacob Porsak em toda a sua extensão. Funrejus: R$ 3,25, conforme Receita 25. Emolumentos: 60,00 VRC = R$ 13,02. ISS: R$ 0,2604. FUNDEP: R$ 0,6510, Selo: gratuito, código FUNARPEN: 0794r.YWDIE.p3hnw-MgQF0.4iSAW. nt. Maringá, 05 de outubro de 2021. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

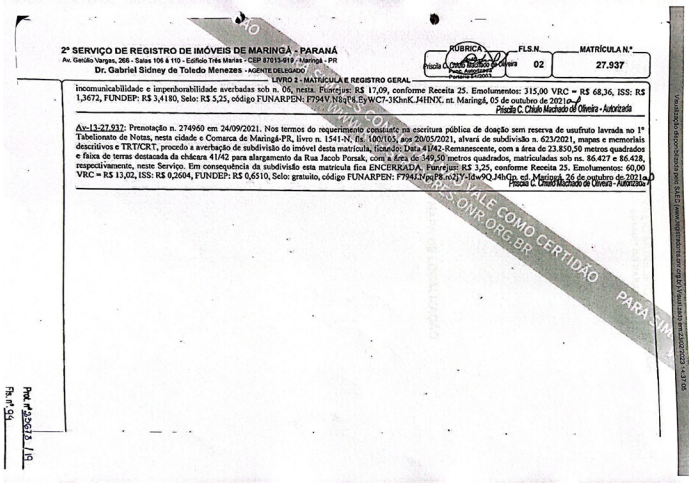
Av-9-27.937: Prenotação n. 274968 em 24/09/2021. Nos termos do requerimento constante na escritura pública mencionada na Av-08 o certidão de numeração n. 10413/2021 - DTD, faço esta averbação para constar que o imóvel desta, situa-se na Rua Jacob Porsak, n. 343. Funrejus: R$ 17,09, conforme Receita 25. Emolumentos: 315,00 VRC = R$ 68,36. ISS: R$ 1,3672. FUNDEP: R$ 3,4180, Selo: R$ 5,25, código FUNARPEN: F794V.N8qP8.EytC7-3KnEK.J4HNV. nt. Maringá, 05 de outubro de 2021. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

Av-10-27.937: Prenotação n. 274968 em 24/09/2021. Nos termos do requerimento constante na escritura pública mencionada na Av-08 e cópia autenticada da certidão de casamento com averbação de divórcio, faço a averbação para constar a alteração do estado civil dos usufrutuários para divorciados. Funrejus: R$ 17,09, conforme Receita 25. Emolumentos: 315,00 VRC = R$ 68,36. ISS: R$ 1,3672. FUNDEP: R$ 3,4180. Selo: R$ 5,25, código FUNARPEN: F794V.N8qP8.EyrC7-3K88I.J4HNb. nt. Maringá, 05 de outubro de 2021. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

Av-11-27.937: Prenotação n.274968 em 24/09/2021. Nos termos da escritura pública mencionada na Av-08, procedo o cancelamento do usufruto vitalício registrado sob n. 05, nesta, referente a faixa de terras com a área de 349,50 metros quadrados do imóvel desta, em virtude da renúncia dos usufrutuários. ITCMD guias ns. 0000.48061350-5, n. 0003.5947159-5, n. 0003.5947124-2 e n. 0000.48061569-1, pago: R$ 487,94 cada uma, todas em 17/09/2021. Funrejus guia n. 14000000000730301 6-9, pago R$ 195,17, em 20/09/2021, recolhida pelo Tabelionato. Emolumentos: 1.078,00 VRC = R$ 233,93. ISS: R$ 4,6786. FUNDEP: R$ 11,6965, Selo: R$ 5,25, código FUNARPEN: F794V.N8qP8.EyYC7-3KfvX.J41INW. nt. Maringá, 05 de outubro de 2021. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

Av-12-27.937: Prenotação n. 275132 em 29/09/2021. Nos termos do requerimento assinado em Maringá/PR aos 29/09/2021, procedo o cancelamento das cláusulas de Continua na folha 02

Prot. nº 253623 - 19 Fls. nº 93



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 266 - Salas 106 & 110 - Edifício Três Marias - CEP 87013-919 - Maringá - PR
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes - AGENTE DELEGADO

RUBRICA | FLS.N. 02 | MATRÍCULA N.º 27.937

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

incomunicabilidade e impenhorabilidade averbadas sob n. 06, nesta. Funrejus: R$ 17,09, conforme Receita 25. Emolumentos: 315,00 VRC = R$ 68,36, ISS: R$ 1,3672, FUNDEP: R$ 3,4180, Selo: R$ 5,25, código FUNARPEN: F794V.N8qP4.EyWC7-3KhmK.J4HNX. nt. Maringá, 05 de outubro de 2021. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

Av-13-27.937: Prenotação n. 274960 em 24/09/2021. Nos termos do requerimento constante na escritura pública de doação sem reserva de usufruto lavrada no 1º Tabelionato de Notas, nesta cidade e Comarca de Maringá-PR, livro n. 1541-N, fls. 100/103, aos 20/05/2021, alvará de subdivisão n. 623/2021, mapas e memorials descritivos e TRT/CRT, procedo a averbação de subdivisão do imóvel desta matrícula, ficando: Data 41/42-Remanescente, com a área de 23.850,50 metros quadrados e faixa de terras destacada da chácara 41/42 para alargamento da Rua Jacob Porsak, com a área de 349,50 metros quadrados, matriculadas sob ns. 86.427 e 86.428, respectivamente, neste Serviço. Em consequência da subdivisão esta matrícula fica ENCERRADA. Funrejus: R$ 3,25, conforme Receita 25. Emolumentos: 60,00 VRC = R$ 13,02, ISS: R$ 0,2604, FUNDEP: R$ 0,6510, Selo: gratuito, código FUNARPEN: F794V.N8qP8.n0JjY-1dw9Q.J4hGn. nt. Maringá, 26 de outubro de 2021. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

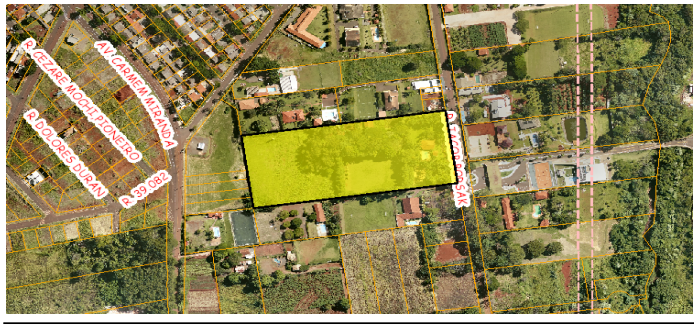
Prot. nº 253623 - 19 Fls. nº 94

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE POR PRISCILA C CHIULO MACHADO DE OLIVEIRA - AUTORIZADA E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM 30/05/2023 15:08:39
ACESSE HTTPS://PRUDENTE.ONR.ORG.BR/VALIDACAO.ASP E INFORME O CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1460645
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE POR PRISCILA C CHIULO MACHADO DE OLIVEIRA - AUTORIZADA E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM 30/05/2023 15:08:39
ACESSE HTTPS://PRUDENTE.ONR.ORG.BR/VALIDACAO.ASP E INFORME O CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1460645
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E QUANDO APRESENTADO EM SUA INTEGRALIDADE, INCLUSIVE FRENTE E VERSO, COMO CERTIDÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO

ANEXO II – MAPA DE LOCALIZAÇÃO

Prefeitura do Município de Maringá
Sistema de Geoprocessamento
Relatório de Numeração Predial

Localização do Lote



Informações do Lote

Cadastro Imobiliário: 39002700
Zona: 39
Quadra Fiscal: 000
Lote: 041
Bairro: CHÁCARAS AEROPORTO
Complemento: CH. 41/42
Área: 23.850,5 m²
Proprietário: MARIO MARTINUCCI FILHO
O imóvel possui o(s) seguinte(s) número(s) predial(is):
nº 343 para RUA JACOB PORSAK.

Relatório de Numeração Predial
Data: 02/03/2023 - Hora: 10:18.

Informações coletadas com os setores tributário e Geoprocessamento. Qualquer alteração do imóvel poderá sofrer alteração da numeração

ANEXO III – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – DIRETORIA DE HABITAÇÃO

Notificação de ISSQN - Termo de Início do Procedimento Fiscal Nº 55146/2019

Código Validador	Data Emissão	Situação	Período Notificado	Prazo(dd)	Notificação Inicial
F4A-5X1-FJ8	31/01/2019 10:49:46	Aguardando Ciência	01/01/2014 a 31/12/2018		

Cadastro	CPF/CNPJ	Nome/Razão
2-133394	12.092.264/0001-60	ELETRONEL INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Endereço: RUA ADAVILDO LOPES DA SILVA SOLDADO, 516, San Silvestre Jardim, CEP: 87.055-310, MARINGA-PR Fone: (44) 3031-8475

Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, dou início ao procedimento fiscal para fins da verificação do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente na âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação - Simples Nacional.

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, para no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da ciência desta, apresentar ao Fisco Municipal os documentos abaixo discriminados, necessários à verificação e apuração do cumprimento das obrigações tributárias do referido imposto no período acima.

No caso de não atendimento, ofluxo/ato, inadimplemento ou retardamento, por qualquer meio ou forma de cumprimento da presente, Vossa Senhoria ficará sujeito à penalidade prevista, de acordo com a legislação vigente, e consequente arbitramento da base de cálculo do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

A presente notificação exclui a espontaneidade, nos termos do art. 214, § 1º, Lei Complementar nº. 077/2007.

DOCUMENTOS

- Livros Diário e Livro Razão das exercícios de 2014 a 2018
- Outros documentos que a critério do Fisco possam ser considerados como comprovantes dos atos e fatos que constituam ou possam vir a constituir fato gerador da obrigação tributária.

Atenção!

1) O Livro Diário do exercício em que o contribuinte não estiver sujeito à entrega por meio digital (SPED Contábil) deverá estar eletronicamente escriturado e registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas), conforme estabelecem os artigos 1.179 a 1.195, da Lei 10.406/2002, artigo 4º da Instrução Normativa DREI nº 110/2013 e Normas Brasileiras de Contabilidade.

2) Os Livros digitais (SPED Contábil) também deverão obedecer às formalidades previstas na Instrução Normativa DREI nº 110/2013 e Normas Brasileiras de Contabilidade, devendo ser apresentados em cópias de segurança em arquivo. Os arquivos digitais poderão ser encaminhados em um Pen Drive e/ou enviados para o e-mail: tec_contencioadvtaxpress@maringa.pr.gov.br, aos cuidados do Auditor Tributário responsável.

3) Os documentos deverão ser apresentados na Secretaria de Fazenda, 1º Andar, Setor ISS. A entrega dos documentos físicos somente será/se realizada a apresentação do protocolo com a data que discrimine quais destes documentos estão sendo entregues, ressaltando-se que a documentação estará sujeita à posterior conferência pelo Fisco Municipal.

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 627/2007 e alterações posteriores.
- Artigos 194 e 200, Lei nº. 5.172/1966 (CTN).
- Artigos 193 e 194, Lei Complementar nº. 077/2007.
- Prazo para apresentação de documentos: § 2º, art. 81, Lei Complementar nº 077/2007.
- Infração por não apresentação dos documentos: art. 196, IV, da Lei Complementar nº. 077/2007.
- Arbitramento da base de cálculo: arts. 89 e 90, Lei Complementar nº. 077/2007.
- Artigo 33, Lei Complementar nº 133/2009 (Simples Nacional).

DECLARO(AMO) CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, ____ de ____ de 2019

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL | AUTORIDADE FISCAL

ASSINATURA | ASSINATURA

CPF/CARGO | MATRÍCULA/CARGO

ADRIANA ELTON DE SOUZA ANDRADE - Auditor Tributário (tel.: 3221-1099)

Observações:

Para consultar a autenticidade deste documento acesse "Atos oficiais maringá.pr.gov.br". Demais informações pelo telefone 3221-1060 ou 3221-1099

Ordem de Serviço: 40553/19

Termo de Encerramento do Procedimento Fiscal - ISSQN Nº 56254/2019

Código Validador	Data Emissão	Situação	Período Notificado	Prazo(dd)	Notificação Inicial
MEA-8A1-UJ2	31/01/2019 10:17:46	Aguardando Ciência	01/01/2014 a 31/12/2018		

Cadastro	CPF/CNPJ	Nome/Razão
2-133394	12.092.264/0001-60	ELETRONEL INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Endereço: RUA ADAVILDO LOPES DA SILVA SOLDADO, 516, San Silvestre Jardim, CEP: 87.055-310, MARINGA-PR Fone: (44) 3031-8475

Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, e que a este subscreve, dou por encerrado o procedimento interno iniciado com a finalidade de verificação do cumprimento das obrigações tributárias do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativo à prestação de serviços prevista na Lista de Serviços (Art. 55, § 5º, Lei Complementar nº 077/07), expedienta pelo qual constatei a regularidade fiscal do contribuinte no período acima mencionado.

SITUAÇÕES VERIFICADAS

Cruzamento de informações na Declaração Mensal de Serviços por meio do Sistema de Inteligência Fiscal quanto a:
- Disponíveis: Serviços prestados. Serviços tomados; Pagamentos; Auto.

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Lei Complementar nº. 077/2007.

DECLARO(AMO) CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, ____ de ____ de 2019

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL | AUTORIDADE FISCAL

ASSINATURA | ASSINATURA

CPF/CARGO | MATRÍCULA/CARGO

ADRIANA ELTON DE SOUZA ANDRADE - Auditor Tributário (tel.: 3221-1099)

Observações

Ordem de Serviço: 40553/19

Termo de Encerramento do Procedimento Fiscal - ISSQN Nº 56583/2019

Código Validador	Data Emissão	Situação	Período Notificado	Prazo(dd)	Notificação Inicial
F5A-TSC-F58	01/02/2019 10:07:08	Aguardando Ciência	01/01/2014 a 31/12/2017		

Cadastro	CPF/CNPJ	Nome/Razão
2-87958	01.275.843/0001-48	CORUSA & CIA LTDA

Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 351, SALA 1504, CEP: 87.013-210, MARINGA-PR Fone: (00) 0000-0000

Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, e que a este subscreve, dou por encerrado o procedimento interno iniciado com a finalidade de verificação do cumprimento das obrigações tributárias do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativo à prestação de serviços prevista na Lista de Serviços (Art. 55, § 5º, Lei Complementar nº 077/07), expedienta pelo qual constatei a regularidade fiscal do contribuinte no período acima mencionado.

SITUAÇÕES VERIFICADAS

Cruzamento de informações na Declaração Mensal de Serviços por meio do Sistema de Inteligência Fiscal quanto a:
- Disponíveis: Serviços prestados. Serviços tomados; Pagamentos; Auto.

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Lei Complementar nº. 077/2007.

DECLARO(AMO) CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, ____ de ____ de 2019

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL | AUTORIDADE FISCAL

ASSINATURA | ASSINATURA

CPF/CARGO | MATRÍCULA/CARGO

41923 CRISTIANO OSTROSKI - Auditor Tributário (tel.: 3221-1209)

Observações

Ordem de Serviço: 41734/2019

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 – DIRETORIA DE HABITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n. 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EDSON RIBEIRO SCABORA, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Sr. SIGMAR OTAVIANO NAVACHI e com o Diretor de Habitação, Sr. CELSO MÁRCIO LORIN torna público, especialmente aos proprietários de áreas particulares situadas no perímetro urbano do Município de Maringá, que está aberto o período para solicitações iniciais de estudos e análise de viabilidade aos que tenham interesse em proceder a Produção de Unidades Habitacionais mediante a Implantação, Parcelamento ou Reparcelamento de áreas como Loteamento de Interesse Público (ZEIS).

1. DO OBJETIVO

1.1. Este ato de CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objetivo dar publicidade e conhecimento prévio de procedimento de análise preliminar e atendimento, quanto à efetivação do empreendimento em áreas privados ou da formalização de parceria com este Município que se enquadrem nos moldes dos Programas Habitacionais de Interesse Social e no Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1, 1.5 e 2, que tenham interesse em celebrar convênio de utilização dos inscritos no Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – Diretoria de Habitação.

1.2. A presente convocação não gera, pois, direito ou expectativa de direito ao interessado quanto à efetivação do empreendimento em sua área ou da formalização de parceria com este Município.

1.3. O procedimento reger-se-á pelas Leis Federais nº6766/79 art. 53-A, nº 11.977/2009 e suas alterações, pelas Leis Complementares 632/2006, 889/11, 888/11 e supletivamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1.4. Nos termos da lei este chamamento se manterá aberto até a data de 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Município.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. As Unidades Habitacionais referentes a este Edital serão destinadas às famílias que satisfaçam os critérios do programa Minha Vida (PMCMV), nas faixas 1, 1,5 e 2 para financiamento imobiliário (FGTS) do Programa Minha Casa Minha Vida Fase 3.

2.2 A construtora/incorporadora deverá assegurar que as unidades ofertadas permaneçam exclusivas aos inscritos no Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria (SGCCP) da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – Diretoria de Habitação, até que ocorra o contrato de financiamento/aquisição da unidade do candidato habilitado do SGCCP, ou até que toda a listagem de interessados encaminhada pela SEPLAN tenha esgotado as chances de financiamento.

2.2.1. É vedada a comercialização da unidade ofertada para terceiros de fora do cadastro da (SGCCP), até que toda a listagem de interessados encaminhada pela SEPLAN tenha esgotado as chances de financiamento.

2.3. Os interessados na Produção de Unidades Habitacionais mediante a Implantação, Parcelamento ou Reparcelamento de

áreas como Loteamento de Interesse Público (ZEIS), deverão dirigir-se a Praça de Atendimento do Paço Municipal e manifestar seu interesse por escrito, preenchendo o requerimento padrão do Município que deverá ser protocolado acompanhado de os documentos abaixo listados endereçado a SEPLAN.

2.4 Para a análise preliminar de viabilidade das áreas apresentadas, deve-se atender aos seguintes critérios:

a) O imóvel deverá estar localizado no perímetro urbano do município de Maringá-Pr;

b) O imóvel deverá possuir Matrícula atualizada;

c) O imóvel deve estar livre, desimpedido e desembaraçado de qualquer ônus, que possa comprometer ou inviabilizá-lo;

d) O imóvel deverá reunir as condições necessárias de viabilidade para a realização de parceria.

3. DAS DOCUMENTAÇÕES

3.1 - Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, anexados ao Requerimento a ser protocolado na SEPLAN:

a) Matrícula atualizada do Imóvel;

b) Certidão de Inteiro Teor acerca da existência ou não de débitos tributários sobre o imóvel, ou outro documento que contenha número de código cadastral do Imóvel (cadastro municipal ou código cadastral do INCRA) e possibilite a consulta fiscal e tributária referente ao Imóvel;

c) Planta de localização do imóvel em relação à malha urbana do Município;

d) Estudos de implantação;

e) Planta Baixa Tipo da(s) Unidade(s) Habitacional(is);

f) Tipologia da edificação;

g) Levantamento Planialtimétrico e Cadastral, com a respectiva ART/RRT; nos termos da LC 889/11;

h) Projeto de Parcelamento e informação sobre a situação da aprovação do mesmo, se houver;

i) Informação sobre a situação de implantação de infraestrutura interna e no entorno, se houver;

j) Laudo atualizado de Avaliação do Imóvel, se houver;

k) Outras informações quanto às eventuais restrições sobre o imóvel, se houver;

3.1.1. Para fins de orientação projetual no empreendimento deverão ser observados:

a) Diversidade arquitetônica do conjunto;

b) Evitar o condomínio fechado para a cidade;

c) Melhoria do espaço público;

d) Promover a transposição das barreiras;

e) Constituir Polos de oportunidade / centros referenciais – conceber e implantar passeios Públicos que favoreçam o surgimento de polos de oportunidade / centros referenciais para os respectivos bairros;

f) Calçadas ativas: O recuo de frente deve ser, preferencialmente, integrado ao passeio público, quando no térreo existirem usos de interesse público, a fim de tornar as calçadas ativas.

4. DAS ANÁLISES PELO MUNICÍPIO

4.1 O Município, por seus Departamentos técnico e jurídico, analisará a proposta e documentação apresentada pelo interessado, e verificando a viabilidade de Produção de Unidades Habitacionais mediante a Implantação, Parcelamento ou Reparcelamento de áreas como Loteamento de Interesse Público (ZEIS) na área apresentada, convocará o interessado para prosseguimento dos trabalhos, estudos e análises que se fizerem necessários, formalizando um Protocolo de Intenções onde serão estabelecidas novas regras específicas, e poderão ser requisitados novos documentos de natureza técnica e jurídica.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Desde que cumpridas às disposições deste CHAMAMENTO PÚBLICO, nada impede que um mesmo interessado apresente mais de uma área para ser analisada deste objeto.

5.2. As áreas que não atenderem num primeiro estudo de viabilidade técnica aos requisitos acima, poderão ser objetos de novas análises futuras quando estiverem sanados os impeditivos que as inviabilizaram.

5.3. O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

5.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

5.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.6. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e ou relativos a proposta, deverão ser feitos diretamente a equipe da Diretoria de Habitação – SEPLAN no paço municipal.

5.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

5.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 30 de janeiro de 2019.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em exercício
Sigmar Otaviano Navachi
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Celso Márcio Lorin
Diretor Municipal de Habitação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1186/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 1186/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.03.00049891/2023.95,

D E C R E T A

Art.1º Fica REINTEGRADA ao cargo efetivo de Auxiliar Operacional, a servidora SUZANA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 31354, a partir de 01 de Junho de 2023, conforme decisão judicial nos autos do Processo nº 0027292-68.2012.8.16.0017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/05/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/05/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/05/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1790731** e o código CRC **8B08FE51**.

Referência: Processo nº 01.03.00049891/2023.95 SEI nº 1790731

DECRETO Nº 1230/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, Lei Complementar nº 993/2014 e no processo SEI n.° 16.61.00001546/2023.54

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido Promoção na Carreira ao(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) do quadro geral da Administração Direta / Indireta, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, abaixo relacionado(s).

Nome:	Matrícula:	Cargo:	Ref Anter.	Ref Enqua.	Apartir de
NATALIA CARNIATTO	43574	BIÓLOGO	I	II	01/04/2023

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/05/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/05/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 29/05/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1831824** e o código CRC **15B2E72B**.

Referência: Processo nº 16.61.00001546/2023.54 SEI nº 1831824

DECRETO Nº 1235/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, Lei Complementar nº 993/2014 e no processo SEI n. ° 16.61.00001549/2023.70

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido Promoção na Carreira ao(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) do quadro geral da Administração Direta / Indireta, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, abaixo relacionado(s).

Nome:	Matrícula:	Cargo:	Ref Anter.	Ref Enqua.	Apartir de
ROSÂNGELA MARQUES DE OLIVEIRA	31972	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	II	01/09/2022

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/05/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/05/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 29/05/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1831495** e o código CRC **309A63E0**.

Referência: Processo nº 16.61.00001549/2023.70 SEI nº 1831495

DECRETO Nº 1251/2023

Dispõe sobre a convocação de representantes de organizações da sociedade civil para eleição e composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social de Maringá – CODES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 4º do Artigo 3º da Lei 10.382 de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os representantes da sociedade civil organizada, Movimentos Sociais e Populares, Movimentos Estudantis e Juventude, de que tratam os incisos II, III, VII, VIII, XI, XIII, do art. 3º da Lei 10.382/2016, para a assembleia de eleição para composição da Gestão 2023-2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social de Maringá (CODES), que realizar-se-á no dia 30 de junho de 2023 das 19h00min às 22h00min, no Auditório Hélio Moreira, Paço Municipal, onde serão eleitos representantes municipais para as seguintes vagas:

I - 02 (duas) vagas para representantes dos Movimentos Sociais e Populares;

II - 02 (duas) vagas para representantes do segmento dos Movimentos Estudantis e juventude;

III - 03 (três) representantes do segmento das associações de moradores ou comunitárias;

IV - 02 (dois) representantes do segmento de sindicatos de trabalhadores;

V - 01 (um) representante de entidade de defesa dos usuários de serviços públicos;

VI - 01 (um) representante do Movimento em Defesa de Moradias;

Parágrafo único. Os representantes a que se referem os incisos I; IV; V; VI; IX; X; XII conforme § 5º do art. 3º da Lei 10.382/2016 serão indicados pelas respectivas instituições e órgãos correspondentes.

DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 2º Fica Instituída a Comissão Organizadora responsável pela organização da assembleia de eleição para composição da Gestão 2023-2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social de Maringá (CODES), composta por representantes indicados por portaria da Secretaria da Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoas Idosas (SAS), podendo ser assessorada pela Procuradoria Jurídica do Município (PROGE) e pela Secretaria de Governo (SEGOV).

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - processar os procedimentos de nomeação de que trata o art. 12 da Lei 10.382/2016;

II - adotar os procedimentos necessários para a realização da assembleia de Eleição, expedindo inclusive normas regulamentadoras se necessárias à realização do pleito.

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 4º Os segmentos de que tratam os incisos do art. 1º deste Decreto deverão apresentar requerimento de habilitação entre as 19h00min e 20h00min na forma dos ANEXOS I e II deste Decreto, para a eleição do CODES gestão 2023-2025.

Art. 5º Em caso de inabilitação a entidade ou organização da sociedade civil, Movimentos Sociais e Populares, Movimentos Estudantis e Juventude, fará requerimento de recurso tempestivamente à comissão organizadora que, com o auxílio da PROGE, decidirá sobre eventual controvérsia ainda durante a realização da assembleia.

Parágrafo único. Após análise dos recursos a Comissão Organizadora dará conhecimento da sua decisão à requerente e fará constar na ata da assembleia.

Art. 6º A assembleia de eleição será constituída pelos presentes na data de que trata o *Caput* do art. 1º deste Decreto.

Art. 7º A eleição ocorrerá por segmento, separadamente, iniciando pelos segmentos do inciso I e prosseguindo de forma sucessiva aos segmentos do art. 1º deste Decreto, podendo ser por aclamação ou voto secreto, ficando a critério da comissão a definição da melhor forma.

§ 1º O representante pertencente ao segmento habilitado votará dentro do seu respectivo segmento.

§ 2º Em caso de voto secreto cada eleitor deverá votar obrigatoriamente em duas entidades habilitadas.

§ 3º Em caso de empate em qualquer segmento será realizada uma nova votação e, neste caso, o eleitor escolherá apenas um candidato, caso não haja consenso após a primeira votação.

§ 4º Para cada conselheiro titular haverá um suplente, que substituirá o titular em suas faltas ou impedimentos provisórios, e no caso de vacância, assumirá a condição de titular.

§ 5º Aqueles candidatos que não atingirem o número de votos necessários para ocuparem as cadeiras de titular ou suplente ficarão com os nomes registrados em ata para preenchimento de eventuais vagas remanescentes da gestão 2023-2025 do CODES, respeitando o número de votos recebidos.

Art. 8º A representação de Movimentos Sociais, Movimentos Estudantis e Juventude, entidades ou sociedade civil na forma dos incisos do art. 3º deste Decreto na condição de conselheiro titular ou suplente, recairá sobre a pessoa física, maior de 18 anos.

Parágrafo Único. os Movimentos Sociais, Movimentos Estudantis e juventude, entidades e organizações da sociedade civil eleitas terão prazo de 10 (dez) dias corridos após a eleição, para indicar seus representantes por meio de ofício, contendo nome, RG e CPF, contato telefônico, e e-mail, que deverá ser protocolado no expediente da Secretaria da Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoas Idosas.

Art. 9º O Processo Eleitoral realizar-se-á de acordo com o Calendário Eleitoral na forma dos Anexos I e II, deste Decreto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência da Secretaria da Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoas Idosas, situada na Avenida João Paulino Vieira Filho, 109, Novo Centro, Maringá-PR, telefone (44) 3221-6434.

Art. 11. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 12. Poderá ser solicitado esclarecimentos, ou formular impugnação escrita contra os termos ou condições deste Decreto, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Secretária de Assistência Social**, em 26/05/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/05/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/05/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849088** e o código CRC **59703D3C0**.

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DA GESTÃO 2023-2025 DO CODES- MARINGÁ

PROCESSO ELEITORAL	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES	30 de junho de 2023	Das 19 às 20h00min	Auditório Hélio Moreira, Paço Municipal, Maringá-PR
ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO	30 de junho de 2023	Das 20h30 às 22h00min	Auditório Hélio Moreira, Paço Municipal, Maringá-PR
POSSE DOS CONSELHEIROS	A definir		

ANEXO II
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES, MOVIMENTOS ESTUDANTIS E JUVENTUDE, ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CODES GESTÃO 2023-2025

Aos membros da comissão eleitoral organizadora da Assembleia de Eleição do CODES.

A entidade/instituição_____, com sede _____, vem requerer habilitação, para a assembleia de eleição do CODES, para o biênio de 2023-2025, na categoria:

() representante dos Movimentos Sociais e Populares;

() representante do segmento dos Movimentos Estudantis e juventude;

() representante do segmento das associações de moradores ou comunitárias;

() representante do segmento de sindicatos de trabalhadores;

() representante de entidade de defesa dos usuários de serviços públicos;

() representante do Movimento em Defesa de Moradias;

Nome Presidente e/ou Representante Legal:_____

RG: _____ CPF:_____

Endereço da entidade/instituição: _____

Telefone da entidade/instituição:_____.
E-mail da entidade/instituição:_____.
Como representante, responsabilizo-me pelo presente requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Maringá, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Referência: Processo nº 01.13.00052173/2023.31 SEI nº 1849088

DECRETO Nº 1255/2023

Autoriza viagem internacional e fixa o valor de diária, disciplinada pela Lei Municipal 10.624/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a viagem do Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Sr. Faustino Sergio Maximilla, ao Japão, no período de 7 à 23 de junho de 2023, acompanhando o prefeito Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, integrando missão de representação do Município de Maringá em viagem oficial.

Art. 2º Atendendo o § 2º, do art. 1º c/c com o § 2º do art. 2º, ambos da Lei Municipal 10.624/2018, o valor de cada diária fica fixado U$D 500,00 (quinhentos dólares americanos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/05/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/05/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1859780** e o código CRC **BFA02EB2**.

Referência: Processo nº 01.22.00054647/2023.74 SEI nº 1859780

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0352/23-GA, DE 26 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 352 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00056080/2023.52,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), MARINA BENNEMANN DE MOURA, matrícula 37811, a partir de 15 de Maio de 2023, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/05/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/05/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/05/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1854663** e o código CRC **452F0ADF**.

Referência: Processo nº 01.22.00058035/2023.69 SEI nº 1854663

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0353/23-GA, DE 26 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 353 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00056080/2023.52,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) BRUNA DA COSTA, matrícula 31948, a partir de 15 de Maio de 2023, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/05/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/05/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/05/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1854675** e o código CRC **BF035B31**.

Referência: Processo nº 01.22.00058036/2023.42 SEI nº 1854675

PORTARIA Nº 354/2023 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 018/2023-PMM** referente a Contratação de empresa especializada na área de Engenharia/Arquitetura para a REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e Projetos - SEMOP, que se realizará no dia **05 (CINCO) de JULHO de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	CAMILA DE CARVALHO
MEMBROS.....:	AMANDA BORGES ALBUQUERQUE
	VICTOR XAVIER VIDAL
SUPLENTE:	CELSO AFONSO CORREA

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 29 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 29/05/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1857846** e o código CRC **E4AFB9D3**.

Referência: Processo nº 01.20.00042589/2023.20 SEI nº 1857846

PROCURADORIA GERAL

Deliberação nº 9, de 24 de maio de 2023

SEGUNDA TURMA

A Presidente da Segunda Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, designada pela Portaria nº 7 de 17 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 1.123 de 3 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada sessão ordinária a ser realizada **no dia 7 de junho de 2023, às 9 horas,** sob forma de videoconferência (via GOOGLE MEET), conforme art. 23-B do Regimento Interno, para:

I - Aprovação da ata da reunião 8, realizada em 17.05.2023.

II - Julgamentos:

1. **Processo 01.06.00066105/2022.19** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
2. **Processo 01.06.00066139/2022.71** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
3. **Processo 01.06.00066151/2022.38** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
4. **Processo 01.06.00066156/2022.97** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
5. **Processo 01.06.00066165/2022.48** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
6. **Processo 01.06.00066173/2022.26** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
7. **Processo 01.06.00066176/2022.42** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
8. **Processo 01.06.00066180/2022.31** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
9. **Processo 01.06.00066182/2022.74** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
10. **Processo 01.06.00066185/2022.90** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
11. **Processo 01.06.00066224/2022.07** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
12. **Processo 01.06.00066232/2022.82** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
13. **Processo 01.06.00066241/2022.33** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
14. **Processo 01.06.00066244/2022.49** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
15. **Processo 01.06.00066254/2022.70** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
16. **Processo 01.06.00066262/2022.48** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
17. **Processo 01.06.00066294/2022.57** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
18. **Processo 01.06.00066313/2022.29** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
19. **Processo 01.06.00066328/2022.12** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
20. **Processo 01.06.00066338/2022.33** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
21. **Processo 01.06.00066348/2022.54** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
22. **Processo 01.06.00066385/2022.25** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
23. **Processo 01.06.00066405/2022.67** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
24. **Processo 01.06.00066414/2022.18** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
25. **Processo 01.06.00066431/2022.44** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
26. **Processo 01.06.00066448/2022.70** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
27. **Processo 01.06.00066457/2022.21** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
28. **Processo 01.06.00066476/2022.90** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
29. **Processo 01.06.00066483/2022.95** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
30. **Processo 01.06.00066489/2022.30** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
31. **Processo 01.06.00066497/2022.08** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
32. **Processo 01.06.00066503/2022.40** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
33. **Processo 01.06.00066515/2022.07** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
34. **Processo 01.06.00066527/2022.71** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
35. **Processo 01.06.00066542/2022.54** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
36. **Processo 01.06.00066547/2022.16** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
37. **Processo 01.06.00066548/2022.86** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
38. **Processo 01.06.00066551/2022.05** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
39. **Processo 01.06.00066555/2022.91** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
40. **Processo 01.06.00066556/2022.64** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
41. **Processo 01.06.00066557/2022.37** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
42. **Processo 01.06.00066559/2022.80** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO
43. **Processo 01.06.00066467/2022.42** Recorrente: COMPANHIA SUL AMERICANA Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros acima relacionados, nomeados pelas portarias 7/2021 e 7/2022, nos termos do art. 10º da Lei Complementar 1.123, de 3 de julho de 2018.

RENATA LUPION GONDO
Presidente da Segunda Turma do Conselho Municipal de Contribuintes

Documento assinado eletronicamente por **Renata Lupion Gondo Gimenes**, **Presidente de Conselho**, em 29/05/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1839604** e o código CRC **4C804CCA**.

Referência: Processo nº 01.99.00000658/2023.54 SEI nº 1839604

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00009716/2023.42

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando todo o contido no processo 01.09.00009716/2023.42, instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa, e pelas razões do recurso hierárquico, **DECIDO** por motivação da Notificação/Decisão Administrativa (1558107, 1700985) e parecer jurídico (1833005), não acolher o recurso hierárquico interposto pela empresa **AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º **77.853.083/0003-58**, entendendo-se razoável reconhecer a existência da penalidade **com fulcros nos incisos II e III do Artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital**, que lhe foi imputável a **penalidade de MULTA no valor de R$ 17.598,50 (dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) cumulativamente com a Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação e Impedimento de Contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de 02 (dois) anos,** inerente ao Processo Licitatório n.º: **3150/2021,** Pregão n.º: **242/2021,** Ata de Registro de Preços n.º: **276/2021** – Vigência: **17.11.2021** a **17.11.2022.**

Notifique-se a contratada **AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ n.º **77.853.083/0003-58**, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), 24 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/05/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/05/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/05/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1838619** e o código CRC **DDD74292**.

Referência: Processo nº 01.09.00009716/2023.42 SEI nº 1838619

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00007455/2023.76

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando todo o contido no processo 01.09.00007455/2023.76, instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa, e pelas razões do recurso hierárquico, **DECIDO** por motivação da Notificação/Decisão Administrativa (1592958, 1728776) e parecer jurídico (1833124), não acolher o recurso hierárquico interposto pela empresa **AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º **77.853.083/0003-58**, entendendo-se razoável reconhecer a existência da penalidade **com fulcros nos incisos II e III do Artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital**, que lhe foi imputável a **penalidade de MULTA no valor de R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) cumulativamente com a Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação e Impedimento de Contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de 02 (dois) anos,** inerente ao Processo Licitatório n.º: **3150/2021,** Pregão n.º: **242/2021,** Ata de Registro de Preços n.º: **276/2021** – Vigência: **17.11.2021** a **17.11.2022.**

Notifique-se a contratada **AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ n.º **77.853.083/0003-58**, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), 24 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/05/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/05/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/05/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1838752** e o código CRC **F86DA65D**.

Referência: Processo nº 01.09.00007455/2023.76 SEI nº 1838752

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00007423/2023.67

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando todo o contido no processo 01.09.00007423/2023.67, instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa, e pelas razões do recurso hierárquico, **DECIDO** por motivação da Notificação/Decisão Administrativa (1558067, 1701985) e parecer jurídico (1832864), não acolher o recurso hierárquico interposto pela empresa **AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º **77.853.083/0003-58**, entendendo-se razoável reconhecer a existência da penalidade **com fulcro no Artigo n.º 86 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital,** que lhe foi imputável a **penalidade de MULTA no valor de R$ 191,10 (cento e noventa e um reais e dez centavos),** inerente ao Processo Licitatório n.º: **3150/2021,** Pregão n.º: **242/2021,** Ata de Registro de Preços n.º: **276/2021** – Vigência: **17.11.2021** a **17.11.2022.**

Notifique-se a contratada **AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ n.º **77.853.083/0003-58**, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), 24 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/05/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/05/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1839612** e o código CRC **DBB22B50**.

Referência: Processo nº 01.09.00007423/2023.67 SEI nº 1839612

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00010912/2023.51

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando todo o contido no processo 01.09.00010912/2023.51, instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa, e pelas razões do recurso hierárquico, **DECIDO** por motivação da Notificação/Decisão Administrativa (1602794, 1745298) e parecer jurídico (1836668), não acolher o recurso hierárquico interposto pela empresa **PECINI & PECINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF n.º **04.142.739/0001-99**, entendendo-se razoável reconhecer a existência da penalidade **com fulcros nos incisos I e II do Artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital,** que lhe foi imputável a **penalidade de ADVERTÊNCIA cumulativamente com a MULTA no valor de R$ 4.482,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais),** inerente ao Processo Licitatório n.º: **01.09.00020239/2022.37** – Pregão n.º: **208/2022,** Ata de Registro de Preços n.º: **256/2022** – Vigência: **29.09.2022 a 28.09.2023.**

Notifique-se a contratada **PECINI & PECINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ n.º **04.142.739/0001-99**, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), 24 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/05/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/05/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/05/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1840383** e o código CRC **B5A032A6**.

Referência: Processo nº 01.09.00010912/2023.51 SEI nº 1840383

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023

Processo nº 01.08.00040465/2023.95

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 572** (SEI nº 1724790), a contratação de **UROMEDIC CLÍNICA NEFRO UROLÓGICA LTDA,** CNPJ nº. 00.224.075/0001-56, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº. 464, Centro, na cidade de Maringá/PR, no valor estimado de **R$66.420,00** (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais), referente à prestação de serviços de saúde especializados em urologia e nefrologia, mais especificamente, consultas especializadas em urologia (código: 0301010072) e litotripsia extracorpórea (código: 0309030102) conforme previsto na Tabela SIGTAP/SUS, com vigência de 180 dias, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma complementar a rede Municipal, visando a atenção integral da saúde à população de Maringá, devidamente regulada pela Gerência de Regulação de Consultas e Exames Especializados (GRECE) da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.08.00040465/2023.95.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 29/05/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/05/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849394** e o código CRC **799B6562**.

Referência: Processo nº 01.08.00040465/2023.95 SEI nº 1849394

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023

Processo nº 01.05.00050522/2023.24

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 644** (SEI nº 1823244), a contratação de **SYMA COMPUTADORES EIRELI,** CNPJ nº. 04.912.543/0001-36, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº. 625 - Sala 21, Zona 01, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$5.470,00** (cinco mil, quatrocentos e setenta reais), referente à aquisição de 10 unidades de HD SSD Interno e 10 unidades de Gaveta para HD para atendimento das necessidades do setor Técnico da Gerência de Produção Tecnológica vinculada a Secretaria de Logística e Compras - SELOG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.05.00050522/2023.24.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/05/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/05/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849844** e o código CRC **AC671B55**.

Referência: Processo nº 01.05.00050522/2023.24 SEI nº 1849844

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

Processo nº 01.19.00031955/2023.71

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 606** (SEI nº 1765048), a contratação de **INGÁ VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº. 01.994.951/0001-96, com sede na Rodovia PR 317, 8173 - Km 08 - Quadra 54 - Lote 06, Parque Industrial, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$4.103,98** (quatro mil, cento e três reais e noventa e oito centavos), referente à aquisição de peças para revisões programadas de um caminhão Mercedez Benz, ID-Frota 1936 pertencente à frota da Gerência de Coleta - SELURB, previstas para a km de 15.000, 30.000 e 60.000 km, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.19.00031955/2023.71.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 29 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas**, **Secretário de Limpeza Urbana**, em 29/05/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/05/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1857859** e o código CRC **7C9E6BD8**.

Referência: Processo nº 01.19.00031955/2023.71 SEI nº 1857859

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00040515/2023.68

PREGÃO ELETRÔNICO 123/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA OU AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 14 (QUATORZE) DE JUNHO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 14 (QUATORZE) DE JUNHO DE 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 14 (QUATORZE) DE JUNHO DE 2023.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Alexandre Teramoto Caposse**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/05/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843360** e o código CRC **D1CED2B6**.

Referência: Processo nº 01.05.00040515/2023.68 SEI nº 1843360

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00047784/2023.36

PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISICÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA OU AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 15 (QUINZE) DE JUNHO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 15 (QUINZE) DE JUNHO DE 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 15 (QUINZE) DE JUNHO DE 2023.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Alexandre Teramoto Caposse**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/05/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843560** e o código CRC **E81B92D1**.

Referência: Processo nº 01.05.00047784/2023.36 SEI nº 1843560

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.20.00013406/2023.30

CONCORRÊNCIA 017/2023-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CSU HELINTON M. RIBEIRO BITTENCOURT (IGUATEMI) NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP.

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 18 (DEZOITO) DE JULHO DE 2023.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 18 (DEZOITO) DE JULHO DE 2023.

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Alexandre Teramoto Caposse**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/05/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843633** e o código CRC **486F2A6C**.

Referência: Processo nº 01.20.00013406/2023.30 SEI nº 1843633

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00046130/2023.74

PREGÃO ELETRÔNICO 125/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E RELOCAÇÃO DE SUPERPOSTES NAS PRAÇAS, AVENIDAS, RUAS, NA VILA OLÍMPICA, CENTROS ESPORTIVOS, CEMEI E ESCOLAS, A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 15 (QUINZE) DE JUNHO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 15 (QUINZE) DE JUNHO DE 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 15 (QUINZE) DE JUNHO DE 2023.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani**, **Assistente Administrativo**, em 26/05/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1853551** e o código CRC **B7E7694D**.

Referência: Processo nº 01.05.00046130/2023.74 SEI nº 1853551

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00015149/2023.33

PREGÃO ELETRONICO Nº. 093/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 093/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00015149.2023.33-PMM – REGISTRO DE PREÇO para aquisição INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO, (Reativos, Soros, Câmara de fuchs-rosental, Câmara de neubauer, Testes de chagas, Coluna de troca iônica, entre outros), em atendimento as demandas dos laboratórios municipais, buscando assegurar o atendimento integral à saúde da população, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	518	1000	UND	Álcool etílico, embalagem de 1 litro.	PROLINK	R$ 5,09	5.090,00
							Total:	5.090,00

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS PERFECTA LTDA. - CNPJ: 09.244.998/0001-44

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	91787	20	UND	Câmara de neubauer espelhada	PERFECTA	R$ 187,65	3.753,00
1	24	249137	50	UND	Placa de Kline com 12 cavidades - V.D.R.L. dimensões: 60 x 80 mm, espessura 5 mm cavidade 16 mm de diâmetro, 1,75 de profundidade.	PERFECTA	R$ 32,27	1.613,50
							Total:	5.366,50

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 04.886.103/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	102158	10	KIT	Chagas hemaglutinação kit.	ANALISA	R$ 275,00	2.750,00
1	9	4621	20	UND	Coluna de troca iônica regenerada para deionizador permution. Coluna regeneradora para troca iônica-recarga. Permution mod. 1800.	UNION	R$ 520,00	10.400,00
1	10	1846	50	UND	Controle rh. **Frasco unitário com 10 ml.**	IMUNOSCAN	R$ 18,00	900,00
1	12	3607	10000	UND	Filtro parasitológico de fezes, com aba. Vir acondicionado em embalagem **de 100 unidades (Preço da unidade).**	DESCARPACK	R$ 0,61	6.100,00
1	13	4603	3600	UND	Frasco porta lâmina em plástico, com 3 ranhuras em polipropileno com tampa rosca.	FIRSTLAB	R$ 0,39	1.404,00
1	17	1875	50	UND	Soro albumina bovina 22%.	EBRAM	R$ 25,00	1.250,00
1	18	1876	50	UND	Soro Anti-A, **frasco com 10ml.**	IMUNOSCAN	R$ 17,00	850,00
1	19	1878	50	UND	Soro coombs, **frasco com 10 ml.**	IMUNOSCAN	R$ 30,00	1.500,00
1	21	1880	50	UND	Soro tipagem RH negativo, **frasco com 10ml.**	IMUNOSCAN	R$ 28,00	1.400,00
1	23	1877	50	UND	Soro Anti-B, **frasco com 10 ml.**	IMUNOSCAN	R$ 18,00	900,00
							Total:	27.454,00

LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 76.619.113/0001-31

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	16	5594	2	FRASCO	Reagente Hidróxido de potássio 40% frasco com **10ml.**	LABORCLIN	R$ 9,98	19,96
1	22	4609	60	UND	Óleo para imersão de **100ml,** para miscrocopia.	LABORCLIN	R$ 15,57	934,20
							Total:	954,16

PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ: 07.944.100/0001-15

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	264209	2000	GRAMA	Anidro fosfato de potássio monobásico KH2PO4.	PROC9	R$ 0,14	280,00
1	2	264208	2000	GRAMA	Anidro fosfato dipotássico K2HPO4.	PROC9	R$ 0,18	360,00
1	4	263165	12	FRASCO	Álcool Isopropílico (isopropanol) 99 8%, frasco 1 litro.	PROC9	R$ 27,97	335,64
1	15	262960	2	FRASCO	Reagente de Benedict, frasco 500ml	PROC9	R$ 36,89	73,78
1	26	263453	2	UND	Reagente: Ditionito de sódio, 500gr	PROC9	R$ 50,00	100,00
							Total:	1.149,42

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
1	5	92873	20	Und	Câmara de Fuchs-Rosental espelhada.	ITENS FRACASSADOS
1	11	4623	25	Caixa	Fita para determinação de ph 1-14 **Caixa com 100 unidades**.	ITENS FRACASSADOS
1	20	1879	50	Und	Soro tipagem Anti-AB, **frasco com 10ml**	ITENS FRACASSADOS

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS DESERTOS
1	7	4297	50	Pacote	Canudo, em plástico, embalado individualmente e posteriormente deverá ser fornecido em pacote com	ITENS DESERTOS
					no mínimo **100 unidades.**	
1	14	4618	300	Caixa	Lanceta feather estéril, embalada individualmente, acondicionadas em embalagem com no mínimo **200 unidades/lancetas.**	ITENS DESERTOS
1	25	264202	2	Frasco	Reagente Blue Agar 500gr.	ITENS DESERTOS

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/05/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/05/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1844909** e o código CRC **D5FF75AE**.

Referência: Processo nº 01.05.00015149/2023.33 SEI nº 1844909

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00092214/2022.28

Processo: _____/____

PREGÃO ELETRONICO Nº. 046/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 046/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00092214.2022.28-PMM – Registro de Preço para aquisição de Artigos de Cama, Mesa e Banho em Geral, para atendimento das necessidades das Secretarias e da Administração Indireta ou Autarquias vinculados ao Município de Maringá – PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

ACSUL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 41.471.513/0001-68

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	96238	50	UND	Almofada de espuma triangular/cunha com dimensões 40 X 65 x 35 cm, um ângulo de 90° e outro de 45°, confeccionado em espuma de poliuretano, sem montagens ou recortes na espuma densidade 33. Revestido em *courvin* (2mm de espessura), na cor azul-marinho.	ACSUL	R$ 85,00	4.250,00
1	12	91529	1000	UND	Lençol para maca, 100% algodão. Medida: 1,10 x1,60 m, com variação de 5%. Com acabamento em costura por toda a volta.	ACSUL	R$ 14,20	14.200,00
1	18	105985	180	UND	Travesseiro adulto, medindo 45 x 65cm (LXC), enchimento 100 % poliéster, tecido 50% poliéster e 50% algodão e capa em courvin azul soldada.	ACSUL	R$ 38,95	7.011,00
1	19	218777	15	UND	Travesseiro infantil antissufocante com aberturas para ventilação, espuma macia 100% poluiretano, com capa 100% algodão, medidas 0,30x0,40cm - Medidas aqui apresentadas podem ter uma variação de até 2%.	ACSUL	R$ 25,5000	382,50
							Total:	25.843,50

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 36.657.293/0001-21

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	242086	700	UND	Campo Cirúrgico fenestrado em tecido de brim sarja 2/1, composto de 100% algodão, com peso mínimo de 190g/m², para realização de pequenos procedimentos, autoclavável, medindo 70 x 70 cm, com fenestra arredondada com 10 cm de diâmentro.	PROPRIA	R$ 12,00	8.400,00
1	9	93706	450	UND	Campo cirúrgico, duplo, 0,40 x 0,40 cm, em algodão cru trançado, com gramatura mínima de 360 gramas por metro linear e barra em toda a extensão, com costura reforçada.	PROPRIA	R$ 7,03	3.163,50
1	13	17338	500	UND	SACO coletor de roupas Hamper, 100% algodão cru, trançado, gramatura 210 gr/metro, medida 0,80x1,00 m, com amarril para fechamento.	PROPRIA	R$ 33,85	16.925,00
							Total:	28.488,50

BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 45.118.371/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	16	112591	50	UND	Toalha de mesa, em plástico resistente a altas temperaturas, medindo 1,70 x 1,20m.	NEXTEXTIL	R$ 32,97	1.648,50
1	21	105984	6	UND	Toalha de mesa, retangular, estampadas Tecido 80% algodão e 20% poliéster , medindo 1,55x2,50m (tolerância máxima 2%). Cores diversas.	NEXTEXTIL	R$ 100,96	605,76
							Total:	2.254,26

CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.587.791/0001-48

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	232328	700	UND	Bandagem triangular confeccionada em tecido misto de poliéster e algodão, cor cru (gramatura mínima de 120 gramas por metro linear), medindo 1,42x1,00x1,00m, podendo apresentar variação de 5%, atóxica, hipoalergênica e isenta de impurezas, sem emendas. Devem apresentar costura de overloque.	RESGATE SP	R$ 6,49	4.543,00
							Total:	4.543,00

FAROL IND. E COM. LTDA. - CNPJ: 49.441.824/0001-96

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	11	200988	670	JOGO	Jogo de lençol solteiro Deverá ser 100% algodão, 180 fios. Contendo 01 lençol nas medidas 0,90cmx0 ,30cm x1,90 m, e 01 sobre lençol com as medidas 1,60m x2,70 m, e 01 fronha medindo 0,70cm x 0,50cm. Disponíveis em cores diversas.	PROPRIA	R$ 75,99	50.913,30
							Total:	50.913,30

H. S. CALORE SIMONETTI - CNPJ: 06.179.505/0001-41

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	14	217963	1030	UND	Toalha de banho, felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, medindo 70cm x 1,40m na cor branca.	PROPRIA	R$ 13,40	13.802,00
							Total:	13.802,00

MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 47.291.550/0001-70

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	7	242087	100	UND	Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composto de 100% algodão, para realização de pequenos procedimentos, autoclavável, medindo 1,00 x 1,00m.	PROPRIA	R$ 22,99	2.299,00
							Total:	2.299,00

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 44.651.148/0001-61

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	10	218574	90	UND	Edredom de solteiro, dupla face, medindo 140 cm x 220cm Composição: tecido do revestimento em 100% poliéster, 180 fios, gramatura acima de 150g/m². Costuras com viés. Enchimento com fibra siliconada 100% poliéster, gramatura acima de 150g /m². Disponíveis em cores diversas. Claras e escuras - Medidas aqui apresentadas podem ter uma variação de até 2%.	CORTTEX	R$ 46,30	4.167,00
							Total:	4.167,00

P H MENESES COMERCIO LTDA. - CNPJ: 48.371.796/0001-15

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	15	105016	50	UND	Toalha de mesa, em plástico oleado (colorida), medindo 1,40 x 1,40m.	SANTANA	R$ 23,84	1.192,00
1	17	103408	50	UND	Toalha de mesa, redonda, 88% poliéster e 12% de outras fibras, diâmetro de 1,60m.	SANTANA	R$ 50,99	2.549,50
1	22	239485	40	UND	Tapete. Tecido 100% poliéster, superfície felpuda, base texturizada, com acabamento emborrachado, medidas 0,50x0,70cm.	SANTANA	R$ 35,99	1.439,60
							Total:	5.181,10

RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 28.537.922/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	232329	1200	UND	Bandagem triangular confeccionada em tecido misto de poliéster e algodão, cor cru (gramatura mínima de 120 gramas por metro linear), medindo 2,00x1,40x1,40m, podendo apresentar variação de 5%, atóxica, hipoalergênica e isenta de impurezas, sem emendas. Devem apresentar costura de overloque.	MARIMAR	R$ 11,20	13.440,00
							Total:	13.440,00

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.059.156/0001-37

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	207516	70	UND	Almofada. Tipo coxim redondo ou rolo de posicionamento, confeccionado em espuma de poliuretano, densidade 33, Revestido em courvin (2 mm de espessura), na cor azul-marinho, com dimensões mínimas de 50x15cm.	MULTICLASSE	R$ 86,00	6.020,00
1	5	93695	300	UND	Campo cirúrgico duplo 60 x 60 cm, com abertura tipo fenda, em algodão cru trançado, com gramatura mínima de 360 gramas por metro linear e barra em toda a extensão, com costura reforçada.	MNTEXTIL	R$ 13,85	4.155,00
1	6	93693	300	UND	Campo cirúrgico duplo 70 x 70 cm, em algodão cru trançado, com gramatura mínima de 360 gramas por metro linear e barra em toda a extensão, com costura reforçada.	MNTEXTIL	R$ 15,30	4.590,00
							Total:	14.765,00

ITEM FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM FRACASSADO
1	20	239486	6	UND	Toalha de mesa em plástico resistente a altas temperaturas, medindo 1,55x2,50m (tolerância máxima 2%). Cores diversas.	**ITEM FRACASSADO**

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/05/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/05/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1844933** e o código CRC **2AD49485**.

Referência: Processo nº 01.05.00092214/2022.28 SEI nº 1844933

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00008142/2023.72

PREGÃO ELETRONICO Nº. 062/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 062/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.000008142.2023.72-PMM – REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Ácido Peracético, Fitas Analíticas, Detergente Multienzimático, Gel para Ultrassonografia e Desfibrilador, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME - CNPJ: 24.118.004/0001-37

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	101154	515	LITRO	Digluconato de clorexidina alcoólico a 0,5% 1 litro. O produto deverá ser entregue em frasco de 1000 ml, contendo dados de identificação, procedência, registro no ministério da saúde, lote, data de fabricação e prazo de validade.	CLOREXIDINA / VIC PHARMA	R$ 11,52	5.932,80
7	1	1678	842	REFIL	Clorexidina a 2% degermante, **em refil para dispensador de parede.** Acondicionado em caixa dispensadora, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote. Apresentação em refil com capacidade de 800 a 1000 ml. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC nº 199 de 2006.	CLOREXIDINA / VIC PHARMA	R$ 28,02	23.592,84
							Total:	29.525,64

ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP - CNPJ: 17.545.961/0001-84

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	102923	483600	Lt/Di	Detergente multienzimático, embalagem em frasco plástico de 1000ml, biodegradável, atóxico, com ação proteolítica, não irritante para pele e mucosas e não corrosivo na forma pura. Para uso manual ou em lavadoras automáticas, promovendo a remoção integral de toda matéria orgânica, através de liquefação e solubilização, com tempo de ação de 2 a 5 minutos, sem produzir espuma. Deverá apresentar em sua composição no mínimo 4 enzimas. Apresentar solução translúcida após diluição, possibilitando visualização do material. Deverá possuir ação instantânea, Ph neutro ou próximo de neutro. Não reagir com metais, plásticos e borrachas e não deixar resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem com 1000 ml do produto concentrado. Registro na Anvisa como produto de risco 2 de acordo com RDC nº 55 de 14 de novembro de 2012. **(PRODUTOS COM UNIDADE A LITRO/DILUÍDO) - Para análise do preço, será considerado o preço do litro diluído de acordo com as orientações para limpeza manual declaradas pelo fabricante em rótulos e/ou bulas, através da formula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUIDO = {(PREÇO DO LITRO ÷ 1000ML) X A QUANTIDADE DE ML NECESSARIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA}. Deverá ser entregue em embalagem com o produto CONCENTRADO.**	ENZIMOX 6EP	R$ 0,019	9.188,40
							Total:	9.188,40

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME - CNPJ: 10.807.173/0001-70

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	248289	267431	ML	Gluconato de clorexidina 0,12% em solução oral, isento de álcool, **embalado em frasco com válvula dosadora,** devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número do registro no ministério da saúde.	INDAHEX 0,12 INDALABOR	R$ 0,028	7.488,07
5	1	101135	1544	UND	PVPI degermante, em almotolia descartável âmbar-100ml. Especificação geral: antisséptico, emoliente à base de P.V.P.I. a 10%, com 1% de iodo ativo, ph 7,0, sendo no mínimo de ph 5,3 frasco. Tampa com sistema anti-vazamento e lacre de inviolabilidade. Frasco/almotolia contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS como medicamento de notificação simplificada conforme RDC nº 199 de 2006.	FARMAX	R$ 5,44	8.399,36
							Total:	15.887,43

MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 03.955.303/0001-56

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	95915	187200	Lt/Di	Ácido peracético mais peróxido de hidrogênio. Agente químico desinfetante de alto nível para uso diluído em superfície e artigos, apresentando eficácia esporicida, micobactericida, bactericida e fungicida. Não deve danificar artigos: plásticos, PVC, Silicone e látex. Deve ser biodegradável, de remoção com enxágue em água corrente. O produto deverá ser entregue concentrado e em embalagem tipo bombona de 5 a 6 litros. Validade mínima de 12 meses. A embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, orientações quanto a diluição, lote e registro no ministério da saúde como desinfetante de alto nível. **(PRODUTOS COM UNIDADE A LITRO/DILUÍDO) - Após diluição, o produto deverá manter-se estável por no mínimo 07 (sete) dias; - Para cálculo do produto diluído deverá ser considerado a diluição suficiente para garantir a desinfecção para artigos semicríticos. - Para análise do preço, será considerado o preço do litro diluído de acordo com as orientações declaradas pelo fabricante em rótulos e/ou bulas, através da formula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUIDO = {(PREÇO DO LITRO ÷ 1000ML) X A QUANTIDADE DE ML NECESSARIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA}. Deverá ser entregue em embalagem com o produto CONCENTRADO.**	ECOPER	R$ 0,7446	139.389,12
1	2	204138	3900	UND	Fitas analíticas para determinação do teor de ácido peracético após a diluição para uso. Embalagem/tubo com, no mínimo 25 e no máximo, 100 fitas. Deverá apresentar compatibilidade da fita em relação ao ácido peracético.	ECOPER	R$ 2,96	11.544,00
							Total:	150.933,12

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	1	243611	120	FRASCO	Removedor de fitas adesivas/esparadrapo em pele a base de Éter Etílico. Apresentação em frasco com 100ml. Registro MS como medicamento de Notificação Simplificada conforme RDC 199/2006.	REMOVEX RIOQUIMICA	R$ 7,91	949,20
							Total:	949,20

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
4	1	224400	187	Frasco	Gel para ultrassonografia, incolor, frasco com 1 litro. Utilizado como meio de transmissão ultrassônica em aparelhos de ultrassonografia, ecógrafos e dopplers. Deve ter pH neutro, incolor, inodoro, textura consistente, não gorduroso, hipoalergênico, umectante e solúvel em água. Frasco contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	**ITENS FRACASSADOS**
8	1	90224	484	Frasco	Gel para desfibrilador cardíaco frasco com 100 ml. Deve ser isento de sal (NaCl) para não danificar os eletrodos, pH neutro, inodoro, que permita condutividade elétrica e de coloração azul. Frasco contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministério da saúde.	**ITENS FRACASSADOS**

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

S

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/05/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/05/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1844970** e o código CRC **608782D9**.

Referência: Processo nº 01.05.00008142/2023.72 SEI nº 1844970

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00017528/2023.14

PREGÃO ELETRONICO Nº. 082/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 082/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00017528.2023.14-PMM – REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.439.635/0004-56

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	16	1347	2563	Fr-amp	Cloridrato de vancomicina 500 mg injetável, frasco-ampola	ABC	R$ 3,75	9.611,25
							Total:	9.611,25

ATIVA MEDICO E CIRURGICA LTDA - CNPJ: 09.182.725/0001-12

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	14	244037	12672	AMPOLA	Propofol 10 mg/mL emulsão IV, ampola 20 mL	UNIÃO QUIMICA	R$ 5,90	74.764,80
							Total:	74.764,80

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.418.191/0001-95

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	1411	8323	COMPR.	Ivermectina 6mg comprimido	VITAMEDIC	R$ 0,45	3.745,35
							Total:	3.745,35

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	265911	720	AMPOLA	Atracúrio, besilato 10 mg/ml injetável ampola 5ml.	CRISTALIA	R$ 10,58	7.617,60
1	4	209601	1843	COMPR.	Codeína Fosfato 30mg, comprimido	CRISTALIA	R$ 0,93	1.713,99
1	8	250064	2736	COMPR.	Metadona 10mg comprimido	CRISTALIA	R$ 1,00	2.736,00
1	11	103181	302	AMPOLA	Pancurônio brometo 2 mg/mL, IV, ampola 2 mL	CRISTALIA	R$ 7,10	2.144,20
							Total:	14.211,79

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	12	1340	6005	Fr-amp	Piperacilina sódica 4 g + tazobactam sódico 500 mg pó liofilizado para solução injetável, frasco ampola	EUROFARMA	R$ 14,129	84.844,65
							Total:	84.844,65

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE - CNPJ: 46.381.269/0001-66

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	246064	101	Bolsa	Linezolida 2mg/mL solução injetável bolsa 300mL	EUROFARMA	R$ 15,5541	1.570,96
1	13	246770	1354	Fr-amp	Polimixina B (sulfato) 500.000UI pó liofilizado solução injetável frasco-ampola	EUROFARMA	R$ 14,4999	19.632,86
							Total:	21.203,82

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	21	1635	2030	AMPOLA	Fitomenadiona (Vitamina K) 10 mg/mL, IM, ampola 1 mL	ESKAVIT	R$ 2,0386	4.138,36
							Total:	4.138,36

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	15	1345	4104	FRASCO	Sulfametoxazol 40 mg/mL + trimetoprima 8 mg/mL suspensão oral, frasco com no mínimo de 100 mL	EMS	R$ 4,63	19.001,52
1	17	249483	2275	AMPOLA	Vasopressina solução injetável de 20 U/mL ampola 1mL	ENCRISE	R$ 23,96	54.509,00
							Total:	73.510,52

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	1423	907	Fr-amp	Aciclovir 250 mg, pó para solução injetável, IV, frasco ampola	TEUTO	R$ 6,29	5.705,03
1	7	1567	7920	COMPR.	Lorazepam 2mg comprimido	TEUTO	R$ 0,16	1.267,20
1	9	1570	17626	AMPOLA	Midazolam cloridrato 5 mg/mL, IV/IM, Ampola 10 mL	HIPOLABOR	R$ 2,8535	50.295,79
1	10	1616	21024	AMPOLA	Norepinefrina (Noradrenalina) monoidratada, hemitartarato 2 mg/mL, IV, ampola 4 mL	HIPOLABOR	R$ 2,3464	49.330,71
							Total:	106.598,73

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
1	3	248683	86	AMPOLA	Bupivacaína (cloridrato) 0,5%, Isobárica, ampola 4mL, em estojos esterilizados.	ITENS FRACASSADOS
1	19	1417	6,149	BISNAG	Metronidazol 500 mg/5g geleia, vaginal bisnaga 50 g com no mínimo 10 aplicadores.	ITENS FRACASSADOS
1	20	103174	67,363	FRASCO	Ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral, frasco com no mínimo 30 mL	ITENS FRACASSADOS
1	22	261947	144	Bolsa	Levofloxacino 5 mg/mL, solução injetável, IV, sistema fechado, bolsa 150 mL	ITENS FRACASSADOS

ITEM DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM DESERTO
1	18	4882	331	FRASCO	Eritromicina estolato 50 mg/mL suspensão oral, frasco com no mínimo 60 mL	ITEM DESERTO

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 25/05/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 26/05/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1844998** e o código CRC **7B8727E2**.

Referência: Processo nº 01.05.00017528/2023.14 SEI nº 1844998

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00017526/2023.68

PREGÃO ELETRONICO Nº. 079/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 079/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00017526.2023.68-PMM – REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	17	90949	6696	FRASCO	Beclometasona dipropionato, spray oral 250mcg/dose, frasco doseador com bocal aerogador com 200 doses	GLENMARK	R$ 17,00	113.832,00
							Total:	113.832,00

ELFA MEDICAMENTOS SA. - CNPJ: 09.053.134/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	11	249253	216	Fr-amp	Micafungina 100 mg em pó liofilizado para solução injetável	ASTELLAS	R$ 323,75	69.930,00
							Total:	69.930,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	16	4891	4277	FRASCO	Cloreto de Sódio + Cloreto de Benzalcônio, 0,9% + 0,01%, solução nasal, frasco com no mínimo 30 mL	NASONEX GOTAS/AIRELA	R$ 0,97	4.148,69
							Total:	4.148,69

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	9	1388	1469	COMPR.	Isossorbida, sal dinitrato 5 mg, sub-lingual comprimido	ISORDIL	R$ 0,3283	482,27
							Total:	482,27

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	1471	691	COMPR.	Bisacodil 5mg comprimido	PLESONAX/BRAINFARMA	R$ 0,17	117,47
1	14	1324	27274	COMPR.	Doxiciclina 100mg comprimido	SANDOZ	R$ 0,40	10.909,60
							Total:	11.027,07

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
1	1	1409	18.547	FRASCO	Albendazol 40 mg/mL, suspensão oral, frasco com no mínimo 10 mL	ITENS FRACASSADOS
1	5	1310	611.597	CAPS	Cefalexina 500 mg, cápsula ou comprimido	ITENS FRACASSADOS
1	6	112475	14.429	FRASCO	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral, frasco com no mínimo 20 mL	ITENS FRACASSADOS
1	7	265278	72	Fr-amp	Polivitamínico: Vitamina A (retinol) 3500 UI + Vitamina D3 (colecalciferol) 220 UI + Vitamina E (alfatocoferol) 11,2 UI (10,2 mg) + Vitamina C (ácido ascórbico) 125 mg + Vitamina B1 (tiamina) 3,51 mg + Vitamina B2 (riboflavina) 4,14 mg + Vitamina B6 (piridoxina) 4,53 mg + Vitamina B12 (cianocobalamina) 0,006 mg (6 mcg) + Vitamina B9 (ácido fólico)0,414 mg (414 mcg) + dexpantenol 17,25 mg + Vitamina H (biotina) 0,069 mg (69 mcg) + Vitamina PP (nicotinamida) 46 mg, pó liófilo para injetáveis, frasco-ampola	ITENS FRACASSADOS
1	12	1301	40.622	FRASCO	Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral, frasco com no mínimo 150 mL	ITENS FRACASSADOS
1	13	1580	187	ENV	Poliestirenossulfonato de cálcio 900 mg/g em pó envelope com 30 g	ITENS FRACASSADOS
1	15	264886	14	FRASCO	Desmopressina acetato 0,1 mg/ml, solução nasal, frasco com 2,5ml	ITENS FRACASSADOS

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS DESERTOS
1	2	1298	25.560	FRASCO	Amoxicilina 50 mg + clavulanato de potássio 12,5 mg/mL pó para suspensão oral, frasco com no mínimo 75 mL	ITENS DESERTOS
1	3	1299	592.258	COMPR.	Amoxicilina, associada com Clavulanato de Potássio, 500 mg + 125 mg comprimido	ITENS DESERTOS
1	8	266861	120	BISNAG	Miconazol Nitrato 20 mg/g, gel oral, bisnaga com 40 g	ITENS DESERTOS
1	10	1632	8.554	AMPOLA	Vitamina complexo B, B1, B2, B3 (PP), B5 e B6, IV/IM, ampola 2 mL	ITENS DESERTOS

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/05/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/05/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845042** e o código CRC **11C35E8E**.

Referência: Processo nº 01.05.00017526/2023.68 SEI nº 1845042

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00012764/2023.20

PREGÃO ELETRONICO Nº. 107/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 107/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00012764.2023.20-PMM – Contratação de empresa especializada no fornecimento de contentor novo, para utilização como PEV (Ponto de Entrega Voluntária) para atendimento das necessidades Secretaria Municipal de Limpeza Pública – SELURB, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA. - CNPJ: 03.770.521/0001-16

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	267452	12	UND	Contentor. *(Conforme memorial descritivo).*	CONTEMAR/ECOLIX	R$ 6.450,00	77.400,00
							Total:	77.400,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/05/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/05/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845087** e o código CRC **D69AC2A2**.

Referência: Processo nº 01.05.00012764/2023.20 SEI nº 1845087

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.14.00001985/2023.61

PREGÃO ELETRONICO Nº. 106/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 106/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.14.00001985.2023.61-PMM – Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para digitalização e guarda de acervo em meio digital, para compor o Laboratório de Informática do Museu Hélenton Borba Cortes, Localizado no Teatro Calil Haddad, em Maringá/PR, com recursos de convênio nº 135/2020 e contrapartida entre o Município de Maringá e o Ministério do Turismo, nº da proposta 3356/2020 (convênio nº 905121/2020), referente ao processo:71000.016586/2020-24, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - CNPJ: 04.731.983/0001-97

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
7	1	3767	1	UND	Scanner (conforme memorial descritivo)	BROTHER - MODELO ADS3100	R$ 2.699,97	2.699,97
							Total:	2.699,97

LICITA MAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 28.010.869/0001-36

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	89071	3	UND	Gravador digital (conforme memorial descritivo)	TOMATE/GRAVADOR	R$ 366,30	1.098,90
4	2	272797	3	UND	Microfone de lapela com espuma de proteção (conforme memorial descritivo)	KNUP'/LAPELA	R$ 42,03	126,09
6	1	15230	1	UND	Projetor de multimídia (conforme memorial descritivo)	EPSON/X49	R$ 4.499,00	4.499,00
							Total:	5.723,99

OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 08.925.642/0001-03

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	265656	11	UND	Escrivaninha pequena (conforme memorial descritivo)	PRÓPRIA MOD PRÓPRIO	R$ 470,00	5.170,00
3	2	8154	2	UND	Mesa de reunião (conforme memorial descritivo)	PRÓPRIA MOD PRÓPRIO	R$ 740,00	1.480,00
							Total:	6.650,00

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.299.558/0001-69

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	89090	12	UND	Cadeira giratória (conforme memorial descritivo)	PAPIROS MOVEIS P40 RX	R$ 458,95	5.507,40
2	2	88506	14	UND	Cadeira fixa estofada sem braço (conforme memorial descritivo)	PAPIROS MOVEIS P20 FX	R$ 149,40	2.091,60
							Total:	7.599,00

PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 34.354.190/0001-67

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	5216	2	UND	Câmera digital (conforme memorial descritivo)	CANON EOS 2000D	R$ 4.734,00	9.468,00
5	2	104821	2	UND	Cartão de Memória para câmera filmadora/fotográfica (conforme memorial descritivo)	SANDISK 64GB/ULTRA/CL10	R$ 46,00	92,00
5	3	266680	2	UND	Tripé para câmera fotográfica (conforme memorial descritivo)	TOMATE MTG-3016A	R$ 62,00	124,00
							Total:	9.684,00

R H RODRIGUES DA LUZ COMERCIAL - CNPJ: 24.068.317/0001-28

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	1	92759	1	UND	Impressora laser colorida (conforme memorial descritivo)	HP	R$ 3.239,00	3.239,00
							Total:	3.239,00

S. DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - EPP - CNPJ: 03.269.422/0001-55

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	89097	10	UND	Arquivo em aço 4 gavetas (conforme memorial descritivo)	PANDIN	R$ 1.194,00	11.940,00
							Total:	11.940,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/05/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/05/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845266** e o código CRC **C3798792**.

Referência: Processo nº 01.14.00001985/2023.61 SEI nº 1845266

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00009059/2023.48

PREGÃO ELETRONICO Nº. 096/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 096/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00009059.2023.48 -PMM – Registro de Preço para aquisição de Pó de Toner e chips, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME - CNPJ: 07.703.592/0001-57

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	250026	3939	UND	Pó de toner HP universal **Marca de Referência:** High Fusion ou Superior.	HIGH FUSION	R$ 36,50	143.773,50
2	1	250026	1061	UND	Pó de toner HP universal **Marca de Referência:** High Fusion ou Superior.	HIGH FUSION	R$ 36,50	38.726,50
3	1	238909	20	UND	Chip de toner CE322A	APEX CE322A	R$ 2,20	44,00
4	1	238910	20	UND	Chip de toner CE323A	APEX CE323A	R$ 2,20	44,00
5	1	264480	20	UND	Chip de toner CF350	APEX CF350	R$ 3,00	60,00
6	1	264481	20	UND	Chip de toner CF351	APEX CF351	R$ 3,00	60,00
7	1	264482	20	UND	Chip de toner CF352	APEX CF352	R$ 3,00	60,00
8	1	264483	20	UND	Chip de toner CF353	APEX CF353	R$ 3,00	60,00
9	1	247623	600	UND	Chip HP CF410	APEX CF410	R$ 1,89	1.134,00
10	1	247624	500	UND	Chip HP CF411	APEX CF411	R$ 2,50	1.250,00
11	1	247625	500	UND	Chip HP CF412	APEX CF412	R$ 2,20	1.100,00
12	1	247626	500	UND	Chip HP CF413	APEX CF413	R$ 2,20	1.100,00
13	1	266301	20	UND	Chip HP CB540A	APEX CB540A	R$ 1,89	37,80
14	1	266321	20	UND	Chip HP CB541A	APEX CB541A	R$ 2,20	44,00
15	1	266322	20	UND	Chip HP CB542A	APEX CB542A	R$ 2,20	44,00
16	1	266323	20	UND	Chip HP CB543A	APEX CB543A	R$ 2,20	44,00
17	1	266324	20	UND	Chip HP CC634A	APEX CC364A	R$ 4,00	80,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
18	1	203539	300	UND	Chip de toner HP CE411	APEX CE411	R$ 2,20	660,00
19	1	266326	20	UND	Chip HP CF 210A	APEX CF210A	R$ 1,89	37,80
20	1	266327	20	UND	Chip HP CF 211A	APEX CF211A	R$ 2,20	44,00
21	1	266328	20	UND	Chip HP CF212A	APEX CF212A	R$ 2,20	44,00
22	1	266329	20	UND	Chip HP CF 213A	APEX CF213A	R$ 2,20	44,00
23	1	266335	50	UND	Chip HP CF237X	APEX CF237X	R$ 26,45	1.322,50
24	1	266336	20	UND	Chip HP CF400A	APEX CF400A	R$ 3,80	76,00
25	1	266337	20	UND	Chip HP CF401A	APEX CF401A	R$ 2,20	44,00
26	1	266338	20	UND	Chip HP CF402A	APEX CF402A	R$ 2,20	44,00
27	1	266339	20	UND	Chip HP CF403A	CF403A	R$ 2,20	44,00
28	1	266340	20	UND	Chip HP CF500A	APEX CF500A	R$ 4,89	97,80
29	1	266341	20	UND	Chip HP CF501A	APEX CF501A	R$ 4,80	96,00
30	1	266342	20	UND	Chip HP CF502A	APEX CF502A	R$ 4,89	97,80
31	1	266343	20	UND	Chip HP CF503A	APEX CF503A	R$ 4,89	97,80
32	1	266344	20	UND	Chip HP CF510A	APEX CF510A	R$ 4,89	97,80
33	1	266345	20	UND	Chip HP CF511A	APEX CF511A	R$ 4,89	97,80
34	1	266346	20	UND	Chip HP CF512A	APEX CF512A	R$ 4,80	96,00
35	1	266347	20	UND	Chip HP CF513A	APEX CF513A	R$ 8,00	160,00
							Total:	190.863,10

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/05/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/05/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849071** e o código CRC **C3959631**.

Referência: Processo nº 01.05.00009059/2023.48 SEI nº 1849071

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00036867/2023.12

PREGÃO ELETRONICO Nº. 108/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 108/2023-PMM – PROCESSO N.º RP Fretes caminhão baú - SELOG-PMM** – **Registro de Preço para Contratação de Frete ou Fretamento de veículo(s), Caminhão do tipo Baú (baú de 25 a 35 M3), com motorista, para viagens dentro do perímetro urbano de Maringá-PR, contendo motorista e ajudantes para carregar e descarregar as mercadorias e bens destinados as secretarias e órgãos vinculados a este município, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG** na forma a seguir exposta:

DOMA LOGISTICA LTDA - CNPJ: 27.541.681/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	265682	66	Diaria	**Contratação de Frete ou Fretamento de Veículo** Caminhão do tipo baú (baú de 25 a 35 M^3), com motorista, para viagens dentro do perímetro urbano de Maringá-PR, **contendo motorista e ajudantes em número necessário para carregar e descarregar as mercadorias e bens pertencentes ao município.** Período da diária: das 8:00 as 11:30hs e das 13:30hs as 17:00hs – Quilometragem livre.	R$ 1.120,00	73.920,00
						Total:	73.920,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/05/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/05/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849099** e o código CRC **B219E3EA**.

Referência: Processo nº 01.05.00036867/2023.12 SEI nº 1849099

ADITIVO DE TROCA DE FISCAL DE CONTRATO
I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023-PMM
PE Nº 307/2022-PMM - TROCA DE FISCAL

Processo nº 01.05.00031420/2022.32

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 69/2023-PMM**, lavrada em 11 de abril de 2023, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar os fiscais conforme Processo SEI nº 01.09.00056350/2023.81 de 23/05/2023.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elenice Gonçalves Simoni, Gerente da Educação Infantil, matrícula nº. 32.628, portador (a) da CI/RG nº. 7.790.952-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.823.719-86 e Suplente Jacqueline Marcelo Inácio da Silva, Gerente da Ampliação de Jornada Escolar, matrícula nº. 35.409, RG nº. 7.037.005-0 da SSP/Pr e CPF nº. 038.211.609-77, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elenice Gonçalves Simoni, Gerente da Educação Infantil, matrícula nº. 32.628, portador (a) da CI/RG nº. 7.790.952-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.823.719-86 e Suplente Marcia Galbero, Professor 20h/ Assessora Pedagógica, matrícula nº. 16.929, RG nº. 7.206.982-0 da SSP/Pr e CPF nº. 031.836.649-50, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Maringá, 29 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 29/05/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1855473** e o código CRC **990AD42E**.

Referência: Processo nº 01.05.00031420/2022.32 SEI nº 1855473

ADITIVO DE TROCA DE MARCA/MODELO
I ADITIVO À ATA DE RP Nº 54/2023-PMM - PE Nº 494/2022-PMM
PEDIDO DE TROCA DE MARCA/MODELO

Processo nº 01.05.00079076/2022.25

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa **DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº 12.121.127/0001-48**, através do **Protocolo nº. 01.05.00057163/2023.70** de 26/05/2023, de troca de marca/modelo para o fornecimento do ITEM citado abaixo, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de troca de marca/modelo registrado do referido item constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 494/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00079076/2022.25-PMM,** realizado em 14/02/2023 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2023-PMM**, para aquisição de Alimentos não perecíveis (bebida de soja, bebida láctea, biscoitos, bolo individual de chocolate, cacau em pó, caldo de carne, caldo de galinha, camomila, canela em pó e em rama, cereal de arroz, cereal de milho, coco branco ralado, colorau em pó, biscoito tipo sequilho, etc), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 01.05.00079076/2022.25, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-PR, Demanda 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, lavrada em 31 de março de 2023, **com validade até 30 de março de 2024. DEFERIDO PELA DIRETORIA DE COMPRAS.**

Fornecedor: **DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.121.127/0001-48, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 3284, Zona 08, CEP 87.050-440, fone/fax (44)3023-7878/(44)99972-8090, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Marca Substituta
1	9	245629	Embal	Biscoito de leite, sem gorduras trans, contendo açúcar, leite, farinha de trigo, fermento e sal e enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem de 400 gramas.	TODESQUI	LE PETIT

Maringá, 29 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 29/05/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1855694** e o código CRC **FA39D3B7**.

Referência: Processo nº 01.05.00079076/2022.25 SEI nº 1855694

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL
I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023-PMM
PE Nº 01/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00079072/2022.36

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 83/2023-PMM**, lavrada em 04 de Maio de 2023, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme Processo SEI nº 01.05.00055697/2023.76 de 25/05/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adrielly Camile Carvalho, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.711, portador do RG nº. 10.875.579-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº. 086.577.889-26 e Suplente Aldemir Batista Bruno, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.667, RG nº. 72755472 da SSP/PR e CPF nº. 028.098.339-58, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 29 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 29/05/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1857920** e o código CRC **BB1EA881**.

Referência: Processo nº 01.05.00079072/2022.36 SEI nº 1857920

RETIFICAÇÃO DA ATA DE RP Nº 157/2022-PMM
PE Nº 166/2022-PMM

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 157/2022-PMM, lavrada em 13 de Julho de 2022, tendo em vista que ocorreu erro na numeração do aditivo.

ONDE SE LÊ:

X ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2022-PMM
PE Nº. 166/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

LEIA-SE:

XI ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2022-PMM
PE Nº. 166/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Maringá, 23 de maio de 2023.

Amanda Fiorillo
Diretoria de Licitação

XI ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2022-PMM
PE Nº. 166/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 157/2022-PMM, lavrada em 13 de Julho de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2023034225 de 26/05/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eugênia Terumi Higarashi, Agente Administrativo, matrícula nº. 9.127, portador (a) da CI/RG nº. 4.031.813-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 769.005.689-04 e Suplente Rogério dos Santos Maniezzo, Assistente Administrativo, matrícula nº. 32.079, portador (a) da CI/RG nº. 14.266.654-5 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 259.803.308-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b”, desta Ata.

Maringá, 29 de Maio de 2023.

Amanda Fiorillo
Diretoria de Licitações

XIV ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2022-PMM
PE Nº. 102/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 164/2022-PMM, lavrada em 21 de Julho de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir fiscais conforme Processo SEI nº 16.61.00001494/2023.03 de 23/05/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cyntia Tavares dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 34.229, portador (a) da CI/RG nº 787.834-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº 023.225.639-00 e Suplente Lidia Grochowski Mota, Gerente Administrativo, matrícula nº 40.964, portador (a) da CI/RG nº 7.275.575-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº 032.360.869-80 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra “d”, desta Ata.

Maringá, 24 de Maio de 2023.

Amanda Fiorillo
Diretoria de Licitações

VIII ADITIVO À ATA DE RP Nº 168/2022-PMM – PE Nº 139/2022-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. - CNPJ nº 06.218.782/0001-16, através do Protocolo nº. 9697/2023 de 12/05/2023, de realinhamento de redução para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado do referido item constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 830/2022 -PMM, realizado em 11/05/2022 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2022-PMM, para aquisição de material asfáltico (Emulsão asfáltica de Petróleo e Asfalto Diluído de Petróleo) para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 26 de Julho de 2022, com validade até 25 de Julho de 2023. DEFERIDO PELA DIRETORIA DE COMPRAS.

Fornecedor: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16, com sede na cidade de Marialva/PR, à Rodovia BR 376, nº S/N, Parque Industrial, CEP 86.990-000, fone/fax (44) 3232-5398/(44) 3232-4748, por seu representante legal, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtd	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado em 09/01/23	Vlr. Unit. Realinhado em 24/01/23	Vlr. Unit. Realinhado em 13/02/23	Vlr. Unit. Realinhado em 10/03/23	Vlr. Unit. Realinhado em 19/04/23	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	1	112585	15	TON	Emulsão Asfáltica de Petróleo RR - 1C	MARCA PRÓPRIA	4.550,00	3.914,28	3.744,06	3.667,86	3.538,52	3.587,83	3.538,21	53.073,15

Maringá, 25 de maio de 2023.

Amanda Fiorillo
Diretoria de Licitação

VI ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/2022-PMM
PE Nº. 124/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 199/2022-PMM, lavrada em 17 de Agosto de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir fiscais conforme CI nº 2023032988 de 22/05/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adrielly Camile Carvalho, Agente Administrativo, matrículanº 38.711, portador (a) da CI/RG nº 10.875.579-2 e inscrito (a) no CPF/MF nº 086.577.889-26 e Suplente Adrielly Carolina da Costa, Agente Administrativo, matrícula nº 45.075, portador (a) da CI/RG nº 12.927.256-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº 092.117.719-43 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra “d”, desta Ata.

Maringá, 24 de Maio de 2023.

Amanda Fiorillo
Diretoria de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 201/2022-PMM
PROCESSO Nº. 1350/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 19/08/2022 À 18/08/2023

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	234559	COMPR.	Isoflavona 150 mg (Glycine max L.), comprimido ou cápsula de extrato seco, contendo 40% de isoflavonas totais, equivalente a 60mg de isoflavonas totais	PHARMASCIENSE/SOYNATI	0,5600

GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ nº. 28.547.190/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	225015	CAPS	Carbonato de cálcio 1500mg (equivalente a 600mg de cálcio) + vitamina D 400 UI comprimido revestido	BIONATUS/DOLOTRAT	0,13

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 04.470.877/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	27	249861	BISNAG	Sorbitol + lauril sulfato de sódio solução retal	KLEY HERTZ	4,10

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ nº. 13.485.130/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	26	264658	COMPR.	Lurasidona 20 mg comprimido revestido	DAIICHI-SANKYO	4,75

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	1289	FRASCO	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL, sem corante, solução oral, frasco com no mínimo 100 mL	PRATI-DONADUZZI	1,74

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 04.355.394/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	29	249748	COMPR.	Dapagliflozina 10 mg comprimido revestido	FORXIGA	2,21

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/2022-PMM
PROCESSO Nº. 383/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/08/2022 À 21/08/2023

OBJETO: Aquisição (Compra) de tintas, solventes e microesferas, destinados à Gerência de Sinalização e Obras, pertencente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a serem utilizados na realização dos serviços de sinalização viária horizontal do Município de Maringá e seus distritos:

USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - CNPJ nº. 37.954.602/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	203660	UND	Microesfera de vidro do tipo Drop-on, acondicionadas em sacas com 25 KG. Especificação NBR 16184 da ABNT	PRÓPRIA	163,00
7	1	203660	UND	Microesfera de vidro do tipo Drop-on, acondicionadas em sacas com 25 KG. Especificação NBR 16184 da ABNT.	PRÓPRIA	163,00

VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - CNPJ nº. 34.216.708/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	203662	BALDE	Solvente para tinta à base de resina acrílica – Balde com 18 litros	MANORT	227,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 203/2022-PMM
PROCESSO Nº. 670/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/08/2022 À 21/08/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CENAS RÁPIDAS, PERFORMANCES LITERÁRIAS E PEÇAS TEATRAIS, a serem realizadas no Município e Distritos, por solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

DANILO FURLAN & CIA LTDA - ME - CNPJ nº. 13.954.159/0001-97

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	269218	HORAS	Prestação de serviços: com pagamento por hora ou fração - CENAS RÁPIDAS	120,00
1	2	269219	HORAS	Prestação de serviço: com pagamento por hora ou fração - PERFORMANCE LITERÁRIA	205,00

MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS – ME
CNPJ nº. 33.538.987/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	3	269220	HORAS	Prestação de serviço: com pagamento por hora ou fração - PEÇAS TEATRAIS	379,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2022-PMM
PROCESSO Nº. 851/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/08/2022 À 21/08/2023

OBJETO: Aquisição MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Avental, Lâmina de bisturi, Sonda de aspiração traqueal, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	251174	UND	Fixador Cefálico de silicone para máscara de anestesia adulto. Deverá ser hipoalérgico, com orifícios para regulagem nas extremidades, livre de látex e reutilizável.	PROTEC	65,000
1	8	251175	UND	Fixador Cefálico de silicone para máscara de anestesia adulto obeso. Deverá ser hipoalérgico, com orifícios para regulagem nas extremidades, livre de látex e reutilizável.	PROTEC	72,000
1	9	251173	UND	Fixador cefálico de silicone para máscara de anestesia Infantil. Deverá ser hipoalérgico, com orifícios para regulagem nas extremidades, livre de látex e reutilizável.	PROTEC	95,000

C. PARRA VIEIRA – EPP - CNPJ nº. 10.641.724/0001-78

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	31	87956	UND	Touca em não tecido, descartável, branco, gramatura de no mínimo 30gr/m2, com 2 tiras de amarrar de 40 cm, tamanho único com no mínimo 45x52cm e com acabamento reforçado em toda sua extensão. Deve proteger a região da cabeça contra agentes químicos na forma de partículas e evitar queda de cabelos em ambientes críticos e semicríticos. Não deve soltar fiapos. Deve conter na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	SP ODONTO	0,103

CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 37.778.759/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	246719	UND	Eletrodo auto adesivo 5cm redondo	CARCI	11,170

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	4987	UND	Fita adesiva para esterilização à vapor, indicadora de processo para autoclave, com 19mm x 30m. Indicador químico classe I. Composição: papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo á base de resina e borracha. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	CIEX	3,690

1	26	4988	UND	Fita cirúrgica microporosa, com 12,5 mm x 10 m, confeccionada com adesivo hipoalergênico, isenta de substancias químicas, amido ou alvejantes ópticos, cor branca, com propriedade de se amoldar aos contornos anatômicos, permeável ao ar e vapores de água. Deve ser enrolada sobre si uniformemente, em carretel plástico, sem dobras ou vincos. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	CIEX	1,540

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - CNPJ nº. 78.742.491/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	1659	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 10, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	ADVANTIVE	0,260
1	17	1660	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 11, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	ADVANTIVE	0,260
1	18	1662	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 23, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	ADVANTIVE	0,240
1	23	468	UND	Dosador oral 10 ml, com tampa, confeccionado em plástico rígido, com graduações em ml apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, bico de segurança impedindo o uso de agulhas, anel de retenção do êmbolo. Etiquetas para identificação. Pacote com 100 a 200 unidades, contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministerio da saúde. Fornecer em cada pacote, no mínimo, 4% de Adaptador universal, adaptando-se a frascos com bocais de diversos diâmetros.	ADVANTIVE	0,480
1	24	469	UND	Dosador oral 5 ml, com tampa, confeccionado em plástico rígido, com graduações em ml apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, bico de segurança impedindo o uso de agulhas, anel de retenção do êmbolo. Etiquetas para identificação.Pacote com 100 a 200 unidades, contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministerio da saúde. Fornecer em cada pacote, no mínimo, 4% de Adaptador universal, adaptando-se a frascos com bocais de diversos diâmetros.	ADVANTIVE	0,270
1	27	87914	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 12, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	ADVANTIVE	0,240
1	28	87915	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 15, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	ADVANTIVE	0,240
1	29	87916	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 22, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	ADVANTIVE	0,260
1	30	87918	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 24, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	ADVANTIVE	0,240

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 58.598.368/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	261744	KIT	Seringa descartável 200ml para bomba injetora de contraste em exames de tomografia computadorizada. Kit contendo: 01 seringa 200ml, 01 conector espiralado de no mínimo 150 cm, com conector luer lock macho reversível na extremidade distal e conector luer lock fêmea na extremidade proximal para conexão em seringas de bombas injetoras de canal único. Deve suportar pressão máxima de trabalho de, no mínimo, 300 psi. 01 tubo/pipeta de enchimento rápido. Compatível com a bomba injetora de contraste marca Medrad modelo Vistron CT. Embalagem individual, abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministerio da saúde.	AUGURI	54,000
1	6	261745	UND	Extensor reto com válvula anti refluxo para conexão direta ao acesso venoso do paciente para infusão de contraste radiológico, tomografia: conector luer lock macho reversível na extremidade distal e na extremidade proximal válvula antirrefluxo, pressão de trabalho de no mínimo, 300 psi. Compatível com bomba injetora de contraste marca Medrad modelo Vistron CT e seus acessórios. Embalagem individual, abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministerio da saúde.	AUGURI	7,800

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	193	UND	Fita adesiva hospitalar, tipo crepe, em rolo com 18 mm x 50 m (podendo apresentar variação de 10%), composta por papel crepado e adesivo a base de resina e borracha natural. Devendo conter adesivo em uma das faces e camadas de resinas acrílicas na outra. Embalagem unitária plástica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	POLITAPE	3,700

MEDI GLOBE BRASIL LTDA - CNPJ nº. 04.242.860/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	261746	KIT	Kit ligadura elástica para varizes esofágicas, descartável, com alerta automático de disparos dos anéis, adaptador para todas as marcas de endoscópios. Com 01 tambor/cilindro de, no mínimo, 06 disparos/anéis. Acompanhado de todos os acessórios para uso. Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e tipo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica. Registro no ministerio da saúde.	MEDIGLOBE	560,990

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº. 04.956.527/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	250153	UND	Eletrodo para bisturi em 19 tipo faca reta, ponta longa 120 mm, perfeitamente adaptáveis ao bisturi eletrônico marca Deltronix. Embalagem individual, com dados de identificação. Registro no ministério da saúde.	SIMILAR & COMPATÍVEL	42,630

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI - CNPJ nº. 16.743.543/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	216171	UND	Eletrodo emborrachado, auto-adesivo, quadrado, para eletroestimulação de superfície usado em TENS (Eletroestimulação Trascutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) e corrente Interferencial, que dispense fixação e uso de gel para condução da corrente eletrica, não irritavel, fácil para descolar e que permita ser reposicionado varias vezes sem perder a eficacia. Com encaixe de 2mm. Embalagem com 4 eletrodos.Tamanho 5X5cm cada eletrodo. Registro na anvisa.	ARKTUS	30,400

RAPHAEL GONCALVES NICESIO – EPP - CNPJ nº. 22.654.814/0001-82

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	103103	UND	Eletrodo para bisturi Deltronix em 16, tipo faca reta ponta longa 70mm, perfeitamente adaptáveis ao bisturi eletrônico marca Deltronix.	SC	33,480
1	14	103102	UND	Eletrodo para bisturi em 13, tipo faca reta ponta curta 70mm de comprimento, autoclavável, perfeitamente adaptáveis ao bisturi eletrônico marca Deltronix. Embalagem individual, com dados de identificação. Registro no ministério da saúde.	SC	33,470

SEPTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº. 37.810.804/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	243297	UND	Avental cirúrgico descartável, estéril, com dobradura asséptica, confeccionado em não tecido (SMS) com selagem das emendas por ultrassom ou calandragem térmica. Deve ser resistente a tração e rasgos, atóxico, com baixa liberação de partículas, maleável, hidrorrepelente, permeável ao ar, com reforço impermeável de frente e mangas. Tamanho GG com medidas mínimas de 180cm de largura por 140cm de comprimento. Registro na ANVISA.	SEPTI	8,990

SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ nº. 28.590.769/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	920	UND	Avental descartável não estéril 100% não tecido, semipermeável, com manga longa, com punho, com abertura posterior, com tiras para amarrar na extremidade superior do pescoço e na cintura. Deve ter comprimento mínimo 1,10 cm. Gramatura mínima 30 gramas. Embalagem contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade e lote.	MEDIX	1,92

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ nº. 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	262055	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 12, com válvula de pressão negativa intermitente na porção distal (válvula digital), confeccionada em polivinil, siliconada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica. Com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade. Ponta arredondada e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministerio da saúde.BIOSANI	BIOSANI	0,930
1	4	262056	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 14, com válvula de pressão negativa intermitente na porção distal (válvula digital), confeccionada em polivinil, siliconada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica. Com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade. Ponta arredondada e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	0,850

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 305/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00047936/2022.09-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 330/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/11/2022 À 21/11/2023

OBJETO: Aquisição de insumos para a realização de EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS incluindo manutenção, calibração, interfaceamento, treinamentos e assistência técnico-científica, para atender ao Laboratório Central de Análises Clínicas, Laboratório Análises Clínicas Hospital Municipal e Laboratório Análises Clínicas Zona Norte, por solicitação da Secretaria de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº. 10.942.372/0001-90

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit
1	1	240139	Und	Teste de urina automatizada, sedimento e bioquímica.(conforme memorial descritivo)	DIRUI H10-800	3,12

CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ nº. 32.325.628/0001-53

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	91414	Und	Teste HbsAg (conforme memorial descritivo)	ABBOTT	8,84
2	2	247271	Und	Teste de chagas automação total (conforme memorial descritivo)	ABBOTT	10,76
2	3	91372	Und	Citomegalovirus IgM (conforme memorial descritivo)	ABBOTT	16,50
2	4	270820	Und	Teste HIV I e II, confirmatório. (conforme memorial descritivo)	ABBOTT	11,25
2	5	91409	Und	Teste toxoplasmose IgG (conforme memorial descritivo)	ABBOTT	12,25
2	6	91410	Und	Teste toxoplasmose IgM (conforme memorial descritivo)	ABBOTT	13,55
2	7	243754	Und	Teste para Sífilis, automação total (conforme memorial descritivo)	ABBOTT	11,90
2	8	89300	Und	Toxoplasmose avidez teste automação total com controles calibradores e acessórios (conforme memorial descritivo)	ABBOTT	43,01
2	9	91417	Und	Teste HCV (conforme memorial descritivo)	ABBOTT	24,00
2	10	91373	Und	Citomegalovirus IgG (conforme memorial descritivo)	ABBOTT	14,90

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 30/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 29/05/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1857390** e o código CRC **C082F4A8**.

Referência: Processo nº 01.05.00047936/2022.09 SEI nº 1857390

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 200/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00028580/2022.82-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/08/2022 À 17/08/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fresagem, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - CNPJ nº. 79.986.949/0001-62

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	266016	m³	Prestação de serviço: Fresagem descontínua a frio, incluindo carga, descarga e transporte para descarte em local apropriado CPU 002. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edita).	289,40

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

4ª Publicação em 30/05/2023

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 29/05/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1855987** e o código CRC **3AFF7134**.

Referência: Processo nº 01.05.00028580/2022.82 SEI nº 1855987

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 298/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00054761/2022.34-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 348/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/11/2022 À 15/11/2023

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

A. D. DAMINELLI – EIRELI - CNPJ nº. 10.749.758/0001-80

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit
1	7	93971	UND	Cloridrato de Duloxetina 60mg cápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação retardada	EUROFARMA - GENÉRICO	2,22

INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	249882	COMPR	Valsartana 320 mg comprimido revestido	CIMED - GENÉRICO	0,84

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	249726	COMPR	Baclofeno 10 mg comprimido	TEUTO - BACLOFEN	0,11
1	10	245850	COMPR	Rivaroxabana 15 mg comprimido revestido	EMS - VYNAXA	0,35

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 30/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 29/05/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1857168** e o código CRC **538945C0**.

Referência: Processo nº 01.05.00054761/2022.34 SEI nº 1857168

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 300/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00055295/2022.69-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 353/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/11/2022 À 16/11/2023

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica ensacada para aplicação a frio (saco de 25Kg), por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 25.244.319/0001-93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	260979	SACA	Massa asfáltica (CBUQ) para aplicação a frio, tapa buraco 25 kg (conforme especificações)	KINGPAV	21,89

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 30/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 29/05/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1857237** e o código CRC **71A457CB**.

Referência: Processo nº 01.05.00055295/2022.69 SEI nº 1857237

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 303/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00041623/2022.31-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 323/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/11/2022 À 17/11/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, sendo: Instrumentais Cirúrgicos (Afastadores, Espátulas, Tentacânula, Valvas, Pinças Descolador, Flebo Extrator e Kit Punch Trépano), por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ nº. 06.276.904/0001-20

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	242825	UND	Afastador Langenbeck Nº. 2, 30 mm x 16 mm, tamanho 22 cm, em aço inoxidável.	AD	100,00
4	1	242840	UND	Espátula ribbon, maleável, 33 cm X 40 mm, em aço inoxidável.	AD	50,00
5	1	242841	UND	Espátula ribbon, maleável, 33 cm X 30 mm, em aço inoxidável.	AD	50,00
6	1	242842	UND	Espátula ribbon, maleável, 33 cm x 50 mm, produto confeccionado em aço inoxídavel AISI-420, fabricado conforme os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	AD	50,00
7	1	106104	UND	AFASTADOR Doyen, 90 x 45mm, em aço inoxidável, leve e de fácil manuseio.	AD	200,00
8	1	106105	UND	AFASTADOR Doyen, 70 x 30mm, em aço inoxidável, leve e de fácil manuseio.	AD	200,00
9	1	106106	UND	AFASTADOR Doyen, 120 x 45mm, em aço inoxidável, leve e de fácil manuseio.	AD	170,00
10	1	106107	UND	AFASTADOR Doyen, 120 x 60mm, em aço inoxidável, com ponta reta, ranhura interna, modelo 1/1, leve e de fácil manuseio, com regulagem de trava graduada.	AD	185,90
11	1	88295	UND	Tentacânula, 15 cm, em aço inoxidável.	AD	13,00
15	1	223403	UND	Pinça porta instrumento magill 18 cm.	AD	100,00
16	1	247034	PAR	Afastador breisky, par, 130mm X 20 mm, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, fabricado conforme os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no ministerio da saúde.	AD	190,00
17	1	247035	PAR	Afastador breisky, par, 130mm x 30 mm, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, fabricado conforme os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no ministerio da saúde.	AD	200,00
18	1	248888	UND	Espátula Reverdin Baioneta, 28 cm, produto con-feccionado em aço inoxídavel AISI-420, fabrica-do conforme os padrões internacionais de quali-dade, normas da ABNT.	AD	130,00
21	1	106350	UND	AFASTADOR de Breisky, 32 cm, em aço inoxidável, leve e de fácil manuseio.	AD	220,00
22	1	107241	UND	Descolador Freer duplo em aço inoxidável, autoclavável, com 18cm. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante gravada no instrumental .Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, e Registro no Ministério da Saúde.	AD	60,00
23	1	106152	UND	Flebo extrator com 09 olivas de 04 a 12 mm de espessura, 01 suporte, 02 fios inoxidáveis de 90 e 120 mm e 02 puxadores, e em aço inoxidável, leve e de fácil manuseio.	AD	500,00
24	1	102723	UND	Afastador farabeuf, 06 a 07 mm x 10 cm, com 02 unidades, em aço inoxidável.	AD	25,00
25	1	102724	UND	Afastador Farabeuf, 10 mm x 12 cm, com 02 unidades, em aço inoxidável.	AD	25,00
29	1	223472	KIT	Kit punch trépano, inox, para biópsia de pele contendo: 01 punch 2mm, 01 punch 3mm, 01 punch 4mm, 01 punch 5mm, 01 punch 6mm, 01 punch 7mm, 01 punch 8mm.	AD	350,00

CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDUSTRIA – EIRELI - CNPJ nº. 29.426.310/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
26	1	102725	UND	Afastador Farabeuf, adulto médio, 125 mm X 13 mm, em aço inoxidável, autoclavável.As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante do instrumento gravada no instrumental. Embalagem constando dados de identificação, procedência, Nº do lote, fabricação, validade e Registro na Anvisa.	GOLGRAN	24,99
27	1	102726	UND	Afastador Farabeuf, adulto grande, 170 mm X 20 mm, em aço inoxidável.	GOLGRAN	39,99

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
CNPJ nº. 26.043.097/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	242820	UND	Afastador Balfour, com valva curva 45 x 80 mm, abdominal, em aço inoxidável.	FATO INSTRUMENTOS	896,00
3	1	242839	UND	Espátula reverdin, angulada, 29 cm, em aço inoxidável.	FATO INSTRUMENTOS	99,00
14	1	242932	UND	Valva Doyen, vaginal 90x60 mm, em aço inoxidável.	FATO INSTRUMENTOS	274,00
19	1	248889	UND	Espátula Reverdin 45x60x28mm, produto con-feccionado em aço inoxidavel AISI-420, fabrica-do conforme os padrões internacionais de quali-dade, normas da ABNT.	FATO INSTRUMENTOS	92,00
28	1	102727	PAR	AFASTADOR farabeuf, 20 mm, com 02 (par), em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer as normas DIN-MEDIZIN-1 e NBR 7153-1. Deve apresentar o certificado do fornecedor do aço para o fabricante..Garantia de no mínimo 10 anos, devendo o código de garantia e o nome ou logomarca do fabricante ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça . Impressão eletroquímica em cada peça, sem criação de ranhuras com sigla da instituição a ser definida posteriormente. Embalagem unitária (par) com dados de identificação do produto e registro no MS.	FATO INSTRUMENTOS	55,00
30	1	242892	UND	Pinça Moynihan, curva, 23 cm, em aço inoxidável.	FATO INSTRUMENTOS	109,00

MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI
CNPJ nº. 43.330.458/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	242931	UND	Valva Doyen, vaginal 60x45 mm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY PM 127.005.045	205,06

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 30/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 29/05/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1857337** e o código CRC **CB8DF3E4**.

Referência: Processo nº 01.05.00041623/2022.31 SEI nº 1857337

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 285/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00042825/2022.72-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 293/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/10/2022 À 24/10/2023

OBJETO: Aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza (parte 6), (Esponja de limpeza, Fibra l.t abrasiva, Pano descartável para limpeza, Sacos para Lixo, Extensão telescópica, Flanelas para limpeza, palha de aço, Rodo de limpeza, Rodo para pia, etc); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender as Demandas 2022 e 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALDREY PAUCIO DA SILVA – ME - CNPJ nº. 17.213.439/0001-03

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	224662	UND	Pano descartável para limpeza, rolo com no mínimo 300m x 28cm.	INOVEN	87,42

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI - CNPJ nº. 29.530.767/0001-04

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	224654	PCTE	Fibra l.t abrasiva, medindo 10,5 x 26cm, pacote com 10 unidades.	ESPONFLORA	8,71
11	1	224654	PCTE	Fibra l.t abrasiva, medindo 10,5 x 26cm, pacote com 10 unidades.	ESPONFLORA	8,71

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME - CNPJ nº. 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
15	1	203246	Embal	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 75 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 3,54kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BOLHA PLAST	39,53
17	1	201210	Embal	Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 59 cm boca x 62 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,64kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BOLHA PLAST	17,89
24	1	204874	UND	Pano para limpeza em tecido atoalhado, medindo no mínimo 0,50 cm x 0,70 cm.	IRACEMA	3,87
28	1	200347	UND	Saco para limpeza, em tecido de algodão cru, trama fechada, medindo 0,55 x 0,85cm.	DALTEXTIL	4,87

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
26	1	224671	UND	Rodo para pia, com base em plástico medindo no mínimo 15 cm.	DESAFIO	4,50
29	1	214073	UND	Mangueira para jardim com 30 m trançada	SANTA RITA	80,00

LUCIANA COELHO GOMES – MEI - CNPJ nº. 28.611.635/0001-44

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	213440	PCTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 100 litros, branco, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 75 cm Boca x 105 cm Comprimento x 0,07 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 5,11 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500/2017, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. Em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Embalagem com 100 unidades.	FORMAPLAS	82,02
9	1	201209	Embal	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 63 cm boca x 80 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 2,26kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	COELHO	24,85
13	1	213440	PCTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 100 litros, branco, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 75 cm Boca x 105 cm Comprimento x 0,07 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 5,11 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500/2017, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. Em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Embalagem com 100 unidades.	FORMAPLAS	82,02

NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº. 45.471.842/0001-60

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	216687	Embal	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 63 cm Boca x 80 cm Comprimento x 0,04 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,76 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500, com a inscrição: resíduo infectante. Embalagem com 100 unidades.	VALPLASTIC	29,70
7	1	213144	Embal	Saco plástico para lixo, capacidade para 150 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 90 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 4,25kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	VALPLASTIC	46,95
16	1	213144	Embal	Saco plástico para lixo, capacidade para 150 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 90 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 4,25kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	VALPLASTIC	46,95

NICOLAS PETERSON LOPES – MEI - CNPJ nº. 41.109.953/0001-70

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
23	1	222369	UND	Pano para desinfecção atoalhado, tamanho mínimo 35 x 45cm.	SAGA	1,68

R F DEMORE SERVIÇOS - CNPJ nº. 27.325.275/0001-51

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	203246	Embal	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 75 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 3,54kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	FEX	37,00
25	1	200332	UND	Rodo de limpeza com base 100% plástico 45 cm com borracha dupla e proteção superior anti-respingos e cabo de alumínio 1,40 m, bases disponíveis nas cores: branca, azul, amarela, cinza e vermelha.	GOEDERT	29,50
27	1	225339	UND	Rodo vice-versa (lavador e limpador) para limpeza de vidros, medindo 45cm.	GUIRADO	27,78

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO- ME - CNPJ nº. 27.479.901/0001-64

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	200150	UND	Esponja de limpeza, dupla face, medindo 75 mm x 110 mm x 20 mm, espuma de poliuretano e fibras sintéticas em material abrasivo. Com tolerância de no máximo 5% no tamanho, para mais ou para menos.	ESPONFLORA	0,50
10	1	200150	UND	Esponja de limpeza, dupla face, medindo 75 mm x 110 mm x 20 mm, espuma de poliuretano e fibras sintéticas em material abrasivo. Com tolerância de no máximo 5% no tamanho, para mais ou para menos.	ESPONFLORA	0,50
12	1	224662	UND	Pano descartável para limpeza, rolo com no mínimo 300m x 28cm.	NOBRE	87,39
19	1	92087	UND	Extensão telescópica medindo 6 metros. Com três (03) estágios.	NOBRE	136,39
21	1	208154	UND	Flanela para limpeza, medindo 38 cm x 48 cm (tolerância máxima de 2 %).	NOBRE	1,80
22	1	222959	PCTE	Palha de aço Nº 0, pacote com 25g.	VEGA	0,94

TOP LINE MATERIAIS DE LIMPEZA PROFISSIONAL, DESCARTÁVEIS E ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ nº. 30.035.739/0001-08

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	201210	Embal	Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 59 cm	KUBERA	17,00

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
				boca x 62 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,64kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.		

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 30/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 29/05/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1856168** e o código CRC **84C146E1**.

Referência: Processo nº 01.05.00042825/2022.72 SEI nº 1856168

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 287/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00028154/2022.41-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 318/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 27/10/2022 À 26/10/2023

OBJETO: Aquisição de Computadores, Teclados e Mouses com características específicas para os profissionais de Imprensa do Município, para atendimento das necessidades da Diretoria de Comunicação, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

GS INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº. 40.584.090/0001-20

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	203590	UND	Computador completo (conforme memorial descritivo)	TALTECH/LG/MOD.TL1i-T/24MK430H	6.701,00

HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº. 40.689.972/0001-50

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	20611	UND	MOUSE (conforme memorial descritivo)	LOGITECH/ MOD.G403	231,06

TECHNIKEN TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº. 35.241.591/0001-73

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	3927	UND	Teclado ABNT2, USB (conforme memorial descritivo)	LOGITECH/G213	338,99

VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº. 33.419.290/0001-61

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	95197	UND	Microcomputador (conforme memorial descritivo)	VIPH/MOD.GOV-I-G11	10.393,00
1	2	3466	UND	Computador completo (conforme memorial descritivo)	VIPH/MOD.GOV-I-G12	16.686,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 30/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 29/05/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1856312** e o código CRC **EA586CC2**.

Referência: Processo nº 01.05.00028154/2022.41 SEI nº 1856312

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 289/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00041791/2022.54-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 299/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 31/10/2022 À 30/10/2023

OBJETO: Aquisição de filtros automotivos que serão utilizados nos veículos, máquinas e equipamentos da frota Municipal, destinados à gerência de oficinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

CLENEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº. 18.707.234/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	268023	UND	Filtro de ar 2RO129620D	FIMAX	75,86
1	6	268024	UND	Filtro de ar 93828280 F	FIMAX	75,92
1	13	268031	UND	Filtro de ar secundário Hds837	FIMAX	48,99
1	19	268037	UND	Filtro de ar 250129620	FIMAX	87,99
1	23	268041	UND	Filtro de combustível raccor 905410500110E	AUTHOMIX	105,52
1	25	268043	UND	Filtro de ar secundário 2S0129620B	FIMAX	88,95
1	27	268045	UND	Filtro de combustível raccor 905410500110E	AUTHOMIX	96,78
1	30	268048	UND	Filtro de ar secundário 2S0129620B	FIMAX	87,99
1	39	267763	UND	Filtro de cabine Ford Transit 350L TA ano 2011	AUTHOMIX	30,99

ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA. - CNPJ nº. 55.118.103/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	31	267716	UND	Filtro de óleo lubrificante MT07 ano 2018	VOX	70,06

LUBE PACK COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 46.310.289/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	268019	UND	Filtro de lubrificante. 2P0115403	VOX	50,99
1	4	268021	UND	Filtro de combustível raccor R120LJ10MAQII	VOX	107,99
1	9	268027	UND	Filtro de combustível 19803/FCD778	VOX	67,99
1	11	268029	UND	Filtro de combustível raccor R6010m 70131009	VOX	49,99
1	12	268030	UND	Filtro de óleo lubrificante PN 90541188001E	VOX	51,89
1	14	268032	UND	Filtro de ar, primário Hd9837	VOX	118,59
1	15	268033	UND	Filtro de combustível 2V5201512	VOX	59,99
1	16	268034	UND	Filtro de combustível JZV201512	VOX	59,99
1	18	268036	UND	Filtro de combustível raccor = 2R0127177J	VOX	101,99
1	20	268038	UND	Filtro de lubrificante 07W115561	VOX	67,49
1	21	268039	UND	Filtro de lubrificante 905411880013	VOX	39,79
1	22	268040	UND	Filtro de combustível = 905411510019	VOX	47,99
1	24	268042	UND	Filtro de ar primário 2S0129620C	VOX	37,99
1	26	268044	UND	Filtro de combustível 905411510019	VOX	47,99
1	28	268046	UND	Filtro de lubrificante 905411880013E	VOX	39,79
1	29	268047	UND	Filtro de ar primário = 2S0129620C	VOX	37,99
1	32	267756	UND	Filtro de cabine chev spin 1.8L MT LTZ ano 2015	VOX	17,64
1	33	267757	UND	Filtro de cabine Chevrolet S10 LS FS2 ano 2013	VOX	17,77
1	34	267758	UND	Filtro de cabine Chevrolet Classic LS ano 2011	VOX	13,97
1	35	267759	UND	Filtro de cabine Fiat Ducato transform MC ano 2014	VOX	20,85
1	38	267762	UND	Filtro de cabine Ford Focus SE AT 2.0 SC ano 2018	VOX	29,12
1	40	267764	UND	Filtro de cabine GM Astra Sedan Advantage ano 2011	VOX	20,10
1	41	267765	UND	Filtro de cabine GM Montana Conquest ano 2010	VOX	20,19

VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº. 21.543.743/0001-88

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	268015	UND	Filtro de ar - LX1716	TECFIL	88,20
1	3	268020	UND	Filtro de combustível 2P0127177	TECFIL	25,00
1	7	268025	UND	Filtro de lubrificante. FOBR7S	TECFIL	38,40
1	10	268028	UND	Filtro de combustível 905411510027	TECFIL	61,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 30/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 29/05/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1856446** e o código CRC **573B6B21**.

Referência: Processo nº 01.05.00041791/2022.54 SEI nº 1856446

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 291/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00055362/2022.06-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 342/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/11/2022 À 03/11/2023

OBJETO: Aquisição de Carimbos, Refil para carimbo, Borrachas, Tinta para Carimbos, etc. para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA. - ME - CNPJ nº. 77.036.481/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	111321	Unid.	Carimbos comuns de 1 a 6,99 cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira;	C2001	3,99
1	2	111322	Unid.	Carimbos comuns de 7 a 9,99 cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira;	C2001	4,00
1	3	111323	Unid.	Carimbos comuns de 10 a 17,99 cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira;	C2001	4,00
1	4	111324	Unid.	Carimbos comuns de 18 a 28,99 cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira;	C2001	4,90
1	5	111325	Unid.	Carimbos comuns de 29 a 35,99 cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira;	C2001	8,00
1	7	110569	Unid.	Carimbo automático medindo 1,5x4,5 cm	NYKON 303	11,80
1	8	249040	Unid.	Carimbo automático autoentintado medindo 47x18 mm;	NYKON 303	11,50
1	9	249042	Unid.	Carimbo automático autoentintado medindo 60x40 mm;	NYKON 355	29,00
1	10	110584	Unid.	Carimbo datador, tipo tanquinho medindo 4x3 cm;	DATAKAN-JI	44,40
1	11	110588	Unid.	Carimbo automático (autoentintado) medindo 1x3,5 cm;	NYKON 302	10,99
1	12	1074	Unid.	Carimbo automático (autoentintado) medindo 1,5x4,5 cm;	NYKON 303	10,99
1	13	225924	Unid.	Carimbo automático (autoentintado) medindo 4x2 cm;	NYKON 303	10,99
1	14	225923	Unid.	Carimbo automático (autoentintado) medindo 7x3 cm;	NYKON 60	30,95
1	15	239414	Unid.	Borracha para carimbo de 1 a 6,99 cm²;	C2001	4,00
1	16	239417	Unid.	Borracha para carimbo de 18 a 28,99 cm²;	C2001	4,00
1	17	239418	Unid.	Borracha para carimbo de 29 a 35,99 cm²;	C2001	4,00
1	19	200378	Unid.	Tinta para almofada de carimbo, na cor preta, frasco com 40 ml.	RADEX	10,50

NILCELI DA SILVA – ME - CNPJ nº. 07.918.941/0001-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	12616	Unid.	Carimbo numerador automático de no mínimo 6 dígitos, dimensões da área de carimbagem de 21 a 27 mm de base por 5 a 7 mm de altura, que tenha opção de ser utilizado com 1, 2, 3, 4, 5 e 6 dígitos com ou sem repetições, para aplicação em documentos que necessita de numeração sequencial, e que permita a regulagem da quantidade de repetição (0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12) e a quantidade de dígitos que aparecerá na carimbagem;	KAZ	160,00

SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 01.088.055/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	111326	Unid.	Carimbos comuns de 36 a 64,99 cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira;	NYKON	14,49

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 30/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 29/05/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1856521** e o código CRC **D0E2D32F**.

Referência: Processo nº 01.05.00055362/2022.06 SEI nº 1856521

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 292/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00022552/2022.72-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 290/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 07/11/2022 À 06/11/2023

OBJETO: Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (Alicate, buchas de fixação, parafusos, luvas galvanizadas, soquete de plástico, etc), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº. 40.600.176/0001-07

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	95796	UND	Bolsa em lona para eletricista - 400x200x300MM BL 016, lona reforçada com alça de nylon, reforço metálico, na parte superior, alça para transporte, zíper reforçado, fundo plástico reforçado a prova d' água, com abertura total, 22 divisões, com bolsos, sendo 12 internos e 12 externos, com capacidade máxima de 12 kg, nas dimensões comprimento de 40 cm, largura de 20 cm, altura de 30 cm.	MTX	160,00

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	203794	UND	Bucha de fixação em nylon S-06, com parafuso	NEWFIX	0,16
1	4	99847	UND	Bucha para parafuso S-08 com parafuso.	NEWFIX	0,25
1	5	227582	UND	Luva eletroduto roscável PVC 2"	PLASBIG	2,90
1	6	227581	UND	Luva eletroduto roscável PVC 3"	PLASBIG	6,60
1	7	204944	UND	Luva eletroduto roscável PVC ¾"	PLASBIG	0,65
1	8	107861	UND	Luva eletroduto, roscável, PVC 1 1/2"	PLASBIG	1,48
1	9	88086	UND	Luva PVC com rosca para eletroduto 1	PLASBIG	1,00
1	10	88085	UND	Luva PVC com rosca para eletroduto 1 1/4	PLASBIG	1,50
1	11	204253	UND	Parafuso 4,5x40 cabeça chata, fenda philips, com rosca soberba inteira.	NEWFIX	0,10
1	13	213388	UND	Parafuso cabeça chata (philips), bicromático, 4,5x40, com rosca soberba inteira	NEWFIX	0,10
1	14	237418	UND	Parafuso cabeça chata philips bicromático 4,5 x 16 com rosca soberba inteira	NEWFIX	0,08
1	15	213387	UND	Parafuso cabeça chata philips bicromático 4,5x25, com rosca soberba inteira	NEWFIX	0,08
1	17	204248	UND	Plug macho, 2P+T, padrão brasileiro, 20A., com selo INMETRO	RADIAL	5,99

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - CNPJ nº. 26.950.671/0001-07

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	216632	UND	Alicate 8" para eletricista, em aço cromovanádio, com dispositivo para prensar terminais de bitola até 10 mm², com bico com ranhuras cruzadas, cabo antideslizante c/ abas protetoras - Certif. NBR9699	GEDORE	67,99

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA. - CNPJ nº. 45.309.056/0001-60

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	244965	UND	Plafonier em PVC branco gelo com soquete de porcelana rosca e-27	FOXLUX	3,78
1	26	204245	UND	Plug fêmea, 2P+T padrão Brasileiro, 10A , com selo INMETRO	RADIAL	4,49
1	27	237420	UND	Plug macho, 2P+T, padrão brasileiro, 10A, com prensa cabo, com selo INMETRO	RADIAL	5,94
1	28	204188	UND	Soquete de plástico redondo com rabicho, para lâmpada fluorescente tubular, com contatos em liga de cobre	DECORLUX	1,19
1	29	101875	UND	Curva PVC 90° 3/4"	ELETROMAX	1,40

SODUFRIO REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA LTDA. - CNPJ nº. 45.176.475/0001-71

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	217453	M	Cabo PP flexível 3x6mm² 0,6/1Kv, com certificado NBR 7286, rolo de 100 metros	ENERGY	14,90

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 30/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 29/05/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1856649** e o código CRC **43792152**.

Referência: Processo nº 01.05.00022552/2022.72 SEI nº 1856649

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 293/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00054452/2022.35-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 359/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 09/11/2022 À 08/11/2023

OBJETO: Aquisição de LIVROS/PUBLICAÇÕES TÉCNICAS E LIVROS DE LITERATURA INFANTIL, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC e Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. - CNPJ nº. 01.795.809/0001-10

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante.	Valor Unit.
1	1	250252	UND	Livros técnicos e jurídicos em geral; códigos; constituições; coletâneas ou consolidações de legislação diversas; obras de referência; gramáticas, obras infantojuvenis, literatura brasileira, e/ou estrangeira como: ficção, poesia, crônica, ensaio, contos, novela, discursos, cartas, teatro, humorismo, obras de linguística e de redação e livros de outras áreas do conhecimento, disponíveis no mercado interno, (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	**42,00%**	8.365.000,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 30/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 29/05/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1856714** e o código CRC **5057F6BC**.

Referência: Processo nº 01.05.00054452/2022.35 SEI nº 1856714

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 294/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00053492/2022.56-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 355/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 09/11/2022 À 08/11/2023

OBJETO: Aquisição de Tênis, Sandálias e Meias para complementar o Kit de Uniformes Escolares, que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maringá para os anos de 2023 e 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

LEGEND COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ nº. 28.061.477/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	271831	PAR	Tênis escolar com elástico (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	84,55
2	1	271832	PAR	Tênis escolar com velcro (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	84,55
3	1	263250	PAR	Sandália escolar tipo papete (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	48,95

SANGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 08.787.846/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	219407	PAR	Meia escolar, na cor branca (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	SANGELO	4,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 30/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 29/05/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1856810** e o código CRC **960F3797**.

Referência: Processo nº 01.05.00053492/2022.56 SEI nº 1856810

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 295/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00036704/2022.51-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 320/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 09/11/2022 À 08/11/2023

OBJETO: Aquisição de Cartão com chip interno, protetor de crachá rígido, presilha de metal, cartucho colorido, cartucho retransfer film e kit de limpeza para atendimento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA.
CNPJ nº. 28.798.851/0001-40

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	261567	UND	Cartão com chip interno (smart card de proximidade), laminado em material PVC branco; Formato padrão CR-80, com as seguintes dimensões aproximadas: 86 x 54 x 0,75 mm; ser fornecido sem impressão, branco (frente e verso, com suporte para impressão policromática em ambos os lados; conter embutido no plástico um chip com memória de 1 KB, para leitura e gravação por proximidade (RFID); 13,56MHz; e distância máxima de leitura: 100 mm; garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.	IMPORTADO	1,69
4	1	240698	UND	Ribbon / cartucho colorido original para impressora Fargo HDP 5.000, com produtividade mínima de confecção de 500 impressões em cartões de identificação. Devendo conter Rolo Policromático de impressão em termo transferência de cartão em PVC. Os cartuchos deverão ser originais, não sendo aceito produtos reciclados ou remanufaturados; Os cartuchos deverão possuir validade mínima de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de entrega do material.	HID	999,00
5	1	261565	UND	Ribbon / cartucho Retransfer Film original para impressora Fargo HDP 5.000, com produtividade mínima de confecção de 1500 impressões em cartões de identificação; Utilizado para transferir a imagem do Ribbon para o cartão em PVC. Os cartuchos deverão ser originais, não sendo aceito produtos reciclados ou remanufaturados; Os	HID	859,00

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
				cartuchos deverão possuir validade mínima de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de entrega do material.		
6	1	269503	KIT	Kit de limpeza para impressora Fargo HDP 5.000, Kit de Limpeza Hid Fargo; Dados Técnicos: Kit de Limpeza para Impressoras C50, DTC1000, 1250e e HDP Modelos Single e Dual; (PN 86177) Composto por: 10 cartões adesivados; 3 cartões longos com álcool; 4 cotonetes com álcool. Os Kits de limpeza deverão ser originais, não sendo aceito produtos reciclados ou remanufaturados.	HID	346,00

PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 12.496.814/0001-48

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	240702	UND	Protetor de crachá rígido, estrutura em PVC transparente; orientação: vertical; que suporte cartão tamanho CR-80 de 85,6 mm, com garantia mínima: 12(doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.	SW	0,57
3	1	4298	UND	Presilha para crachá, confeccionada em metal com alça de plástico em PVC leitoso e botão de encaixe. A presilha é ideal para prender crachá ou credencial na roupa do usuário sem a necessidade de cordão de pescoço. Presilha de metal tipo jacaré. Medida Presilha: 2,5 x 1,00 cm. (aproximadamente) Alça plástica em pvc transparente. Medida Alça: 7,0 x 1,00 cm. (aproximadamente) Utilização em crachá, credencial e protetor de pvc. Os mesmos deverão possuir validade mínima de 24 (vinte quatro) meses.	SW	0,60

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 30/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 29/05/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1856937** e o código CRC **E5CF0418**.

Referência: Processo nº 01.05.00036704/2022.51 SEI nº 1856937

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 296/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00024075/2022.79-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 09/11/2022 À 08/11/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão trucado, pá carregadeira, retroescavadeira, trator, caminhão de coleta, caminhão-pipa e caminhão trucado, para limpeza de terrenos, recolhimento de galhos, lenhas e outros serviços, incluindo todas as despesas com operadores, combustível, impostos, dentre outros. Por solicitação da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Secretaria Municipal de Infrainstrutura-SEINFRA:

A M ABS EIRELI - CNPJ nº. 20.548.612/0001-20

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	4	266696	HRS	Prestação de serviços: varredeira mecânica (Conforme especificações técnicas)	290,00

ALN TERRAPLENAGEM EIRELI – EPP - CNPJ nº. 32.672.809/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	108174	DIÁRIA	Prestação de Serviços (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1.177,00

MA FERREIRA OBRAS E TERRAPLENAGEM EIRELI – EPP - CNPJ nº. 76.054.642/0001-35

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	2	219613	HRS	Prestação de Serviços - Pá carregadeira grande com operador - pagamento por hora (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	236,00
1	7	245013	HRS	Prestação de serviços com pagamento mensal por hora (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	169,50

REIS MULTISERVIÇOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 11.262.666/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	6	234159	HRS	Prestação de serviço - serviço de caminhão pipa completo, incluindo tanque (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	248,280

R. INGÁ - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 10.982.413/0001-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	3	243726	HRS	Prestação de Serviços – Retroescavadeira (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	197,80

SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S./A. - CNPJ nº. 16.565.111/0001-85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	5	201950	HRS	Prestação de Serviço (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	279,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 30/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 29/05/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1857032** e o código CRC **6F6EDFC9**.

Referência: Processo nº 01.05.00024075/2022.79 SEI nº 1857032

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00029785/2022.42-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 469/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/02/2023 À 07/02/2024

OBJETO: Aquisição de Ferramentas e Equipamentos (Parafusadeira, Furadeira, Máscara para solda, Máquina de solda MIG, Roçadeiras, Esmeriladeira, Motor compressor, Pistola de pintura, Morsas, Lavadoras de Piso, Sopradores, Aspiradores e Podador de Galhos, etc.), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	217010	Unid.	Parafusadeira e furadeira de impacto profissional. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	STANLEY	760,00
1	10	19449	Unid.	Morsa nº 8.	METALCAVA	385,00

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO – ME - CNPJ nº. 07.065.479/0001-93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	108265	Unid.	Aparelho de solda Mig - 257 AMP, trifásico com regulador argônio e tocha mig 3.0 mt.	VONDER	2.349,00

GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES - CNPJ nº. 97.541.831/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	202734	Unid.	Soprador, com 56,5 cm³ de cilindrada, potência de 2,6 kw, volume de ar com 1.260 m³/h, depósito para 1,5 L, peso de 9,1 kg, contendo cabo funcional, elastro start, sistema antivibratório e sistema de suporte.	BR 420 STIHL	1.849,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	89028	Unid.	Furadeira de impacto, mandril 5/8", 900 W, 2 velocidades,110 V. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	INGCO ID211002-9	929,00

LS REFRIGERAÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 31.669.124/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	19612	Unid.	Lavadora de alta pressão de água profissional, 1800 libras, 110 volts.	LAVOR/FAST EXTRA 135	569,99

SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 20.502.109/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	93959	Unid.	Roçadeira costal. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	NAKATA WASAKI	879,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 30/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 29/05/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1855622** e o código CRC **0F48652F**.

Referência: Processo nº 01.05.00029785/2022.42 SEI nº 1855622

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00075753/2022.21-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 471/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/02/2023 À 07/02/2024

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população, conforme previsto na Lei nº 8.080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 03.945.035/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	5081	FCO	Metronidazol 40 mg/ml suspensão oral frasco.	ALTEFAR/BELFAR	7,188

CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP
CNPJ nº. 32.743.242/0001-61

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	24	1297	AMP.	Amicacina Sulfato 250 mg/ml, IV/IM, ampola 2 ml.	TEUTO BRAS.	8,00

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	244031	AMP.	Bitartarato de Metaraminol 10 mg/mL injetável ampola 1 ml.	CRISTALIA	5,87

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	103150	COMP.	Alopurinol 300 mg comprimido.	PRATI-DONADUZZI	0,29

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA. - ME - CNPJ nº. 46.709.597/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	1554	COMP.	Fluoxetina 20 mg, cápsula ou comprimido.	GLOBO	0,08

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	1538	COMP	Clomipramina cloridrato 25 mg comprimido.	CLO/EMS	0,588

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 30/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 29/05/2023, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1855754** e o código CRC **79729BA5**.

Referência: Processo nº 01.05.00075753/2022.21 SEI nº 1855754

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00060517/2022.16-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 466/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/02/2023 À 07/02/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (Pinças, Raspa Cotle, Raspas Sperli, Tesouras, Martelos, Sonda de Itard e Suporte para abre boca), por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº. 22.654.814/0001-82

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	245543	UND	Raspa Sperli dorso nº 1 curva, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde.	AD	204,00
1	5	245544	UND	Raspa Sperli dorso nº 1 reta, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde.	AD	203,99
1	6	245545	UND	Raspa Sperli dorso nº 2 curva, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde.	AD	204,01
1	7	245546	UND	Raspa Sperli dorso nº 2 reta, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde.	AD	204,02
1	12	245553	UND	Pinça baioneta Yasargil 18 cm, em aço inoxidável AISI-420. Embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência. Registro no Ministério da Saúde.	AD	525,00
1	13	245554	UND	Pinça Bico de Pato (de apreensão de corneto), para turbinectomia, em aço inoxidável AISI-420. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde.	AD	127,05
1	14	245556	UND	Pinça de Columela, em aço inoxidável AISI-420. Embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência. Registro no Ministério da Saúde.	AD	102,04
1	19	245568	UND	Suporte para Abre Boca regulável, em aço inoxidável AISI-420. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde.	AD	82,00
1	20	245569	UND	Tesoura Heymann para Turbinectomia, 18 cm, em aço inoxidável AISI-420. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde.	GOLDRAN	98,63
1	21	245571	UND	Tesoura Pelicano 17 cm, em aço inoxidável AISI-420. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde.	AD	220,17

STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº. 38.405.762/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	245538	UND	Pinça Middleton Jansen 19 cm, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde.	MARYAM	965,00
1	2	245540	UND	Pinça Schnidt Curva Leve 19 cm, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	110,00
1	8	245547	UND	Tesoura angulada 45º Leve, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde.	6B	197,00
1	9	245548	UND	Tesoura Nasal Converse angulada 10 cm, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde.	ORION	125,25
1	10	245551	UND	Martelo para septoplastia modelo Hajek, cabeça fixa no cabo, com peso de 180 a 250 gramas, de 18 a 20 cm de comprimento. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência. Registro no Ministério da Saúde.	AD	240,00
1	15	245557	UND	Pinça de Hartmann, 14 cm, tipo jacaré forte, em aço inoxidável AISI-304. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde.	6B	250,00
1	16	245559	UND	Pinça para sacabocado, fenestrada, Blakesley, reta, 18 cm, em aço inoxidável AISI-420. Embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência. Registro no Ministério da Saúde	ORION	864,78
1	17	245560	UND	Pinça Scobee-Allis, em aço inoxidável AISI-304. Embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência. Registro no Ministério da Saúde	6B	204,00
1	18	245567	UND	Sonda de Itard 13 cm c/ Furo de 2 mm Auricular, em aço inoxidável AISI-304. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde.	ORION	68,00
1	22	247978	UND	Martelo cirúrgico, tipo Neufield, 40 mm, 560 g, em aço inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e rastreabilidade. Registro no Ministério da saúde.	AD	343,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 30/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 29/05/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1855843** e o código CRC **AFD68FBC**.

Referência: Processo nº 01.05.00060517/2022.16 SEI nº 1855843

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00079731/2022.91-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 481/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/02/2023 À 16/02/2024

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	97966	FCO	Beclometasona dipropionato, spray nasal 50 mcg/dose, frasco doseador com aerogador nasal com 200 doses	GSK	22,9000
1	21	246130	COMPR.	Quetiapina fumarato 100 mg comprimido revestido	GEOLAB	0,3960

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 05.782.733/0003-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	251260	AMP	Cloridrato de protamina 10 mg/ml (equivalente a 1.000 UI/ml de protamina) ampola de 5 ml solução injetável.	PROTAMINA 1000/CELLERA	3,5000

INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	97973	FCO	Carbamazepina 20 mg/mL, suspensão oral, frasco com no mínimo 100 mL	HIPOLABOR	7,9879

KENAN MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 21.257.684/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	97975	COMPR.	Carvedilol 6,25 mg comprimido	BIOLAB	0,0790

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 04.355.394/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	246050	FCO	Alteplase 50 mg + 50 mL diluente - pó liofilizado injetável - frasco ampola	ACTILYSE/BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL	2.472,9900
1	24	1473	FCO	Albumina humana 0,2 g/mL (20%), IV, frasco 50 mL	ALBUREX/CSL BEHRING	115,0000

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	250992	AMP	Oleato de monoetanolamina 0,05 g/mL, intravenoso, ampola 2 mL	ETHAMOLIN/FARMO QUÍMICA	6,7500
1	23	223496	AMP	Sulfato de efedrina 50 mg/mL ampola 1mL	UNIFEDRINE/UNIÃO QUÍMICA	5,5100

RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 00.358.519/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	246067	Bolsa	Moxifloxacino (cloridrato) 400 mg solução injetável - bolsa plástica 250 mL	EURO FARMA	25,0000
1	14	239766	UND	Benzocaína 45 mg/g associada com triclosana 5 mg/g e mentol 5 mg/g, tubo aerossol com 43 g	EURO FARMA	20,0000
1	22	97967	AMP	Benzilpenicilina G benzatina 1.200.000 UI injetável frasco ampola	EURO FARMA	7,5000

S & R DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 04.889.315/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	220333	COMPR.	Cilostazol 100 mg comprimido	ACHÉ	0,5400

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 30/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 29/05/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1855909** e o código CRC **3F36AF40**.

Referência: Processo nº 01.05.00079731/2022.91 SEI nº 1855909

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023

Processo nº 01.05.00079430/2022.70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 480/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00079430/2022.70-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para contratação de empresa especializada em poda e desbarra de árvores, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **ELIEZIO CAVALCANTE DE FREITAS - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.903.976/0001-25, com sede na cidade de Floresta/PR, à Avenida Plinio Arion Pessoa, nº 514, Centro, CEP 87.120-000, fone/fax /(44) 3023-8555 e (44) 30525576, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.208.000,00 (um milhão, duzentos e oito mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	110466	2.000	und	Poda de árvore. *(Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	280,00	560.000,00
1	2	107947	600	und	Desbarra de árvore. *(Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	130,00	78.000,00
1	3	243801	200	und	Remoção de árvore de pequeno porte. *(Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	290,00	58.000,00
1	4	243799	200	und	Remoção de árvore de médio porte. *(Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	310,00	62.000,00
1	5	217319	200	und	Remoção de árvore de grande porte. *(Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	480,00	96.000,00
1	6	266217	400	und	Destoca de médio porte. *(Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	410,00	164.000,00
1	7	266218	400	und	Destoca de grande porte. *(Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	450,00	180.000,00
1	8	266219	50	und	Recolhimento de árvores tombadas de médio porte. *(Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	100,00	5.000,00
1	9	266220	50	und	Recolhimento de árvores tombadas de grande porte. *(Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	100,00	5.000,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de preço para contratação de empresa especializada em poda e desbarra de árvores, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 480/2022-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00079430/2022.70-PMM,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução do serviço registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do serviço;
c) Descrição do serviço requisitado;
d) Local e hora de execução;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g)Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de conclusão da prestação do serviço: Quando se tratando de serviços emergenciais, decorrentes de intempéries climáticas, o atendimento terá que ser feito de forma imediata a convocação, podendo ser aos sábados, domingos e/ou feriados independente de horário. As demais solicitações devem ser atendidas em no máximo 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de serviço, a qual será emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Os serviços serão executados em toda rede municipal de ensino, conforme informado na ordem de serviço, nos horários da 8h00 as 11h30 – 13:30 as 17h00.

5.2. Local da prestação do serviço: Por se tratar de Prestação de Serviço para diversas regiões desta municipalidade, o local da prestação do Serviço será informado, em Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas; o pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

8.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.5. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

9.1.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

9.1.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

9.1.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviço junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

9.1.5. Quando da formalização do instrumento do Contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital;

9.1.6. A(s) licitante(s) vencedora(s) de item(ns) referente(s) a "**Prestação de Serviços"**, deverá(ão) obrigatoriamente entregar na ocasião da 1º prestação de serviço "**Planilha(s) de Formação de Custos"**na forma sugerida no Documento nº 1 deste Anexo, para cada item arrematado;

9.1.7. A Planilha de Custo e Formação de Preços servirão para demonstrar possíveis variações de custos no curso da execução do contrato e deverão ser utilizadas como base em eventuais repactuações ou revisões de preços;

9.1.8. A Planilha de custo não tem finalidade de fazer análise de melhor técnica, mantendo assim o critério de julgamento de menor preço da proposta;

9.1.9. Na Planilha de Custo e Formação de Preços deverão estar inclusas todas as despesas com uniformes, salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários para sua composição;

9.1.10. A Licitante deverá encaminhar a Planilha de Custo e Formação de Preços para o Fiscal do Contrato no prazo máximo de até 10 dias uteis após a Assinatura do Contrato;

9.1.11. A contratada deverá indicar, por escrito, um representante, legalmente estabelecido, para interlocução entre a Contratada e o Município, disponibilizando-o durante a vigência do contrato para retirar as ordens de serviço na Gerência da Administração Escolar da SEDUC, receber e atender as determinações da Fiscalização e do Gestor do Contrato, e pelas questões administrativas;

9.1.12. Executar o serviço contratado de acordo com as Ordens de Serviços fornecidas pela SEDUC – Secretaria Municipal de Educação através da Gerência de administração escolar;

9.1.13 Atender a qualquer momento as convocações emergenciais feitas pela Secretaria de educação, em atendimento aos eventos causados por intempéries climáticas, podendo ser aos sábados, domingos e/ou feriados independente de horário. As demais solicitações devem ser atendidas em no máximo 02 (dois) dias úteis;

9.1.14. Sinalizar adequadamente os locais onde estiverem sendo executados os serviços com cones e faixa de sinalização, garantido a segurança da equipe e de transeuntes.;

9.1.15 Serviços que necessitarem de interrupção do fornecimento de energia elétrica, em alta e baixa tensão, devem ser executados conforme programação de desligamento previamente agendado, pela contratada, junto a COPEL, desligamento este que deverá ser autorizado e executado pela COPEL;

9.1.16. Toda a prestação de serviços deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da contratada;

9.1.17 Fotografar os serviços antes e depois de sua execução, conforme orientação da SEDUC. A resolução mínima das fotos devem ser de 3 megapixel e deverão ser entregues em arquivo digital, em pastas separadas e nomeadas de acordo com as unidades das execuções dos serviços, ou conforme combinado com o gestor do contrato. Fotos que não apresentem qualidade suficiente, ou não mostrarem a árvore de forma adequada, serão desconsideradas, devendo ser substituídas por fotos dentro dos padrões estabelecidos.

9.1.18 Possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos para execução dos serviços, todos com no máximo 05 (cinco) anos de uso, bem como a mão de obra necessária para formar duas equipes de trabalho para operá-los. Esses equipamentos poderão ser próprios e/ou alugados, mediante comprovação de documentos, **os quais serão solicitados via e-mail ao vencedor do certame, pelo fiscal de contrato, onde a empresa terá 05 (cinco) dias úteis para comprovação dos equipamentos exigidos em edital. Destacamos que a comprovação ocorrerá antes da primeira prestação de serviço. Em caso da não apresentação dentro do prazo supracitado, o fornecedor sofrerá as sanções cabíveis.**
02 trituradores de galhos com capacidade de no mínimo 30 cm de diâmetro;
06 motosserras;
02 caminhões com braço hidráulico tipo Muck;
02 plataformas de trabalho aéreo tipo tesoura ou plataforma de trabalho aéreo tipo lança articulada com 15 metros;
02 caminhões caçamba basculante;
02 caminhões garra;
06 tesourões;
06 serras de mão;
01 trator (conforme especificação técnica de destoca).

9.1.19 Todos os galhos, toras e qualquer outro resíduo da prestação de serviços devem ser recolhidos e transportados no mesmo dia, imediatamente após a realização dos serviços previstos neste contrato;

9.1.20. Durante o transporte, os resíduos não poderão ficar expostos, poluir vias públicas, ocasionar transtornos a população e ao tráfego, devendo a carga permanecer protegida durante todo o trajeto. Eventuais danos ocasionados a bens públicos e/ou particulares durante a execução dos serviços, coleta e transporte dos resíduos deverão ser prontamente reparados;

9.1.21. Varrer o local de realização dos serviços e recolher toda e qualquer resíduo;

9.1.22. Todos os resíduos de remoção, poda e desbarra, deverão se retirados do local e conduzidos para destinação final, em local a ser indicado pela SEDUC, conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 (Lei de resíduos sólidos) e Lei Municipal nº 10.590/2018.

9.1.23. Apresentar junto a Nota Fiscal de execução dos serviços, um recibo ou Nota Fiscal comprovando a destinação de toda madeira e demais resíduos resultantes dos serviços executados à ordem e a favor do Município de Maringá, em conformidade com o exigido no item anterior. O comprovante ou a Nota Fiscal devem ter sido fornecidos por servidor devidamente autorizado por esta Prefeitura.

9.1.24. Fornecer a cada trabalhador uniforme identificando a empresa, bem como todos os EPI's específicos para cada função, obedecendo as NR's vigentes para os serviços prestados;

9.1.25. Responsabilizar-se por manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços, bem como, pela correta aplicação e utilização dos EPI´s pelos seus funcionários, assumindo o ônus decorrente de eventuais acidentes causados pela sua falta, tanto cível, quanto criminalmente, na forma da legislação vigente, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial à segurança na execução dos serviços, à imagem da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ ou às suas relações com autoridades ou particulares;

9.1.26. Apresentar antes do início das atividades, cópias do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), das Ordens de Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho (OSSMT), do certificado de treinamento sobre prevenção de acidentes e doenças do trabalho conforme NR5, dos Certificados de treinamentos específicos; qualificando, ainda. individualmente cada um dos funcionários que disponibilizar para os serviços contratados, com certificado de CURSO DE SEGURANÇA DO TRABALHO JUNTO À REDE ELÉTRICA. Toda a documentação deverá ser entregue na sede da Secretaria de Educação de Maringá, em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata, para que possa ser analisada pela Gerência de Administração Escolar;

9.1.27. Apresentar cópia do documento do veículo e da CNH – categoria D ou E – do motorista, em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata.

9.1.28. Comprovação da ART para remoção de árvore próximo a rede energizada (para que observem o registro e as atribuições de profissionais e empresas afetos às áreas de engenharia, agronomia e geociências, assim como exijam o devido registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de acordo com a Lei Federal n.º 6.496/1977).

9.1.29. Manter os locais de serviços, livres, desimpedidos e limpos, assegurando a remoção de resíduos provenientes da poda, remoção, desbarra, destoca e trituração de galhos, **IMEDIATAMENTE** após a execução dos serviços, não podendo restar materiais a serem removidos posteriormente.

9.1.30. Manter um supervisor técnico de segurança no trabalho para supervisionar as equipes de trabalho na execução dos serviços contratados;

9.1.31. Transportar os seus funcionários, atendendo às normas de trânsito;

9.1.32. Obedecer às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, em relação ao transporte de pessoas, equipamentos e materiais;

9.1.33. Dotar todos os veículos utilizados nos serviços contratados com logotipos de identificação da empresa e com adesivos contendo a expressão"***A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ!"***, sendo que os veículos adesivados não poderão em hipótese alguma, prestar serviços para particulares e/ou terceiros;

9.1.34. Acatar as orientações do fiscal indicado pela SEDUC. Caberá ao fiscal a análise dos serviços efetuados;

9.1.35. A qualquer tempo a Secretaria de Educação poderá realizar vistorias para verificar se os equipamentos, veículos e equipes de trabalho utilizados nos serviços permanecem conforme o estipulado, podendo a contratante solicitar sua alteração/substituição caso considere necessário;

9.1.36. A contratada deverá responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer danos ou indenizações decorrentes de acidentes ocorridos com seus funcionários ou terceiros, em razão da execução dos serviços contratados ou em decorrência das ações praticadas pelos seus empregados, ficando este Órgão, desde já, desobrigado de qualquer tipo de responsabilidade, devendo informar à SEDUC todos os acidentes ocorridos com seus funcionários ou terceiros, prestando os devidos esclarecimentos;

9.1.37. Reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços inadequadamente executados, sanando todos os defeitos. A correção deverá ser executada a partir de notificação da SEDUC e dentro dos prazos por esta determinados;

9.1.38. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ fica autorizada a deduzir das faturas as despesas decorrentes das correções não realizadas pela contratada;

9.1.39. Somente serão emitidas novas ordens de serviços à empresa contratada, se as anteriores fornecidas já estiverem sido completamente executadas a contento, mediante comprovação do serviço com fiscalização deste Município;

9.1.40. Registrar as motosserras no órgão ambiental competente.

9.2. Do Contratante:
A Prefeitura do Município de Maringá – PR, obriga-se a:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preço e determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.5. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.5.6 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

9.2.5.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodrigo Pessin Chioderolli, Agente Administrativo, matrícula nº. 41194, portador (a) da CI/RG nº. 12.658.315-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 085.825.789-03 e suplente o (a) servidor (a) Patricia Apparecida Cruz, Agente Administrativo, matrícula nº. 36965, portador (a) da CI/RG nº. 13.018.369-7 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 047.571.649-39 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
– Advertência;
– Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência das obrigações;
– Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do Contrato nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
– As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
– Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar o Contrato, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 19 de maio de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ELIEZIO CAVALCANTE DE FREITAS - ME

TESTEMUNHAS:

Sérgio Ohira Yamada

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Eliezio Cavalcante de Freitas**, **Usuário Externo**, em 26/05/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/05/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/05/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/05/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 29/05/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1815471** e o código CRC **B21E4622**.

Referência: Processo nº 01.05.00079430/2022.70 SEI nº 1815471

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023

Processo nº 01.05.00080619/2022.74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 499/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00080619/2022.74-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES sendo: Agulhas, Cateteres, Seringas, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **CIRURGICA ITAMBE EIRELI- ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.847.096/0001-11, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Brasil, nº 5709, Zona 05, CEP 87.015-280, fone/fax (44)3346-4300, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 102.621,24 (cento e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	17	103121	285.059	Und	Seringa de plástico descartável 20 ml, sem agulha, com bico slip, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no Ministério da Saúde.	SR	0,3600	102.621,2400

Fornecedor: **CIRURGICA SAO JOSE LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 55.309.074/0001-04, com sede na cidade de Jacareí/SP, à Rodovia Geraldo Scavone, nº 2300, Rio Comprido, CEP 12.305-900, fone/fax (12)3925-9009, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 20.026,39 (vinte mil e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	240711	75.925	Und	Agulha descartável, estéril, 13 x 4,5 com dispositivo de segurança, que possa ser conectado a qualquer seringa com sistema luer lock ou luer slip. Deverá ser acionado com uma simples técnica uni manual, com mudança mínima na técnica e apresentar confirmação audível do travamento do dispositivo de segurança. A agulha deverá permanecer presa no dispositivo de segurança impedindo o manuseio da agulha antes do descarte. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304 (NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. **(O tamanho da agulha poderá ser de 13 x 4 cm).**	SR	0,2380	18.070,1500
1	2	87887	29.640	Und	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 7. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304 (NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SR	0,0660	1.956,2400

Fornecedor: **DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.922.826/0001-21, com sede na cidade de Carazinho/RS, à Rua Mercedes Machado da Luz, nº 200, Bairro Oriental, CEP 99.500-000, fone/fax (54)3331-3545/(54)3329-6029, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 291.126,94 (duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	106625	3.214	Und	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 14 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Harsória	1,3800	4.435,3200
1	5	106627	20.639	Und	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 18 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	HARSORIA	1,5400	31.784,0600
1	6	106628	65.660	Und	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 20 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	HARSORIA	1,3200	86.671,2000
1	7	106629	120.791	Und	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 22 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	HARSORIA	1,3600	164.275,7600
1	8	106626	2.870	Und	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança/proteção, descartável. Cateter externo	HARSORIA	1,3800	3.960,6000

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 16 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.			

Fornecedor: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.596.721/0001-60, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, à Rua Gecy Fonseca, nº 839, Jardim Elisa, CEP 86.130-000, fone/fax (43)3242-3333, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 70.942,22 (setenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	18	458	481.166	Und	Seringa de plástico descartável 5 ml, sem agulha, com bico luer lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	0,1400	67.363,2400
1	21	93824	2.402	Und	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, bico tipo slip, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão (borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	1,4900	3.578,9800

Fornecedor: **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAM. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.472.278/0001-64, com sede na cidade de Barão de Cotegipe/RS, à Rua das Roseiras, nº 50, Centro, CEP 99.740-000, fone/fax (54)3523-2202, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 13.757,74 (treze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	15	262058	12.979	Und	Equipo para administração de dieta enteral, com conector escalonado via paciente, cor azul ou lilás, estéril, atóxico, com no mínimo 120 cm. Regulador de fluxo tipo rolete e penetrador que se adapte aos recipientes de soluções em frasco ou bolsa. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	DESCAR-PACK	1,0600	13.757,7400

Fornecedor: **INFUSAO HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 15.652.912/0001-15, com sede na cidade de Feira de Santana/BA, à Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, Subaé, CEP 44.079-002, fone/fax (44)98861-5013, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 28.562,26 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	11	106632	7.831	Und	Dispositivo descartável para irrigação para uso em frascos de solução parenteral em sistema fechado, estéril, atóxico. Ponta perfurante com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio pelo profissional. Embalagem individual, que permita abertura assética, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde.			
1	12	262057	19.500	Und	Dispositivo intermediário pediátrico para infusão múltiplo com 2 vias, estéril. Tubo em PVC, flexível, sem efeito de memória, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer. Com clamp de fechamento rápido em todas as vias. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	INFUSÃO	1,2800	24.960,0000

Fornecedor: **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 78.742.491/0001-33, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Wilson Lois Koehler Junior, nº 406, Xaxim, CEP 81.630-280, fone/fax (41)2108-4522/(41)2108-4545, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 107.844,13 (cento e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	13	1791	131.789	Und	Dispositivo para infusão múltiplo com 2 vias, estéril. Tubo em PVC, flexível, sem efeito de memória, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer, adaptador em Y, conector proximal luer lock com protetor, sem rebarbas. Com clamp de fechamento rápido em todas as vias. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	VITAL GOLD	0,5700	75.119,7300
1	16	467	151.663	Und	Protetor de cone luer para vedação de cateteres endovenosos diversos, descartável, estéril, com adaptação universal em materiais para venóclise, apirogênico, atóxico, atraumático. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	VITAL GOLD	0,1200	18.199,5600
1	19	103122	5.398	Und	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, bico cateter, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão (borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no Ministério da Saúde.	ADVANTIVE	1,3800	7.449,2400
1	20	103123	5.054	Und	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, bico luer lock, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão (borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no Ministério da Saúde.	ADVANTIVE	1,4000	7.075,6000

Fornecedor: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax (41)3042-0997/(41)3042-0996, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 75.459,60 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	14	266763	32.760	Und	Equipo gravitacional para nutrição enteral com conexão em cruz, tubo colorido. Estéril. Registro no Ministério da Saúde.	DESCAR-PACK	1,9900	65.192,4000
1	24	1762	2.480	Pacote	Abaixador de língua em madeira, de superfície regular, lisa, livre de rebarbas, extremidades arredondadas, com medidas de 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura e 1,5 mm de espessura. Podendo apresentar variação no tamanho de até 2 cm. Pacote com 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde.	THEOTO	4,1400	10.267,2000

Fornecedor: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.888.187/0001-72, com sede na cidade de Camboriú/SC, à Rua Pedra Vermelha, nº 112, Tabuleiro, CEP 88.348-012, fone/fax (47)3311-7391, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 26.627,84 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	102862	16.786	Und	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon - calibre 20 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	HEALCATH	0,6400	10.743,0400
1	10	102864	24.820	Und	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon - calibre 22 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	HEALCATH	0,6400	15.884,8000

Fornecedor: **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.505.263/0001-40, com sede na cidade de Blumenau/SC, à Rua Colibri, nº 425, Salto Weissbach, CEP 89.032-235, fone/fax (47)3323-5244, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 308.782,50 (trezentos e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	22	101161	1.235.130	Und	Seringa descartável para insulina 0,5 ml com agulha fixa curta 8 a 9,5 x 0,3 mm, estéril, com capacidade máxima até 50 unidades, com escala de graduação de 1 em 1 unidade, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, atóxica, com anel de retenção em sua extremidade distal, possibilitando perfeito deslize e impedindo o desprendimento do êmbolo do cilindro, sem espaço morto, bisel trifacetado, integralmente siliconizada. Embalada com 10 unidades ou individualmente, em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no Ministério da Saúde.	SR	0,2500	308.782,5000

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES sendo: Agulhas, Cateteres, Seringas, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 499/2022-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00080619/2022.74-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados, via e-mail, para deferimento ou indeferimento, em até 03 (trinta) dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º 400 – BOX 03 – Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone (44) 3309-4546.

5.3. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.3.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.3.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada;
l) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária, instituídas pela Lei nº 6.360/1976 e pelo Decreto nº 8.077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária);
m) Quando da formalização do instrumento poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11.297, portador (a) da CI/RG nº. 4.028.805-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 865.003.259-15 e Suplente Angélica Capellari Menezes Cassiano, Gerência Médica Técnica, matrícula nº. 36.080, RG nº. 6.811.050-5 da SSP/PR e CPF nº. 036.480.769-57, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

– Advertência;
– Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
– Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
– As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
– Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 28 de abril de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

CIRURGICA ITAMBE EIRELI- ME

CIRURGICA SAO JOSE LTDA.

DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAM. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

INFUSAO HOSPITALAR LTDA

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Helton Yudi Honda**, **Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marostica**, **Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 29/05/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 29/05/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/05/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1820507** e o código CRC **E90D1301**.

Referência: Processo nº 01.05.00080619/2022.74 SEI nº 1820507

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

Processo nº 01.05.00008041/2023.83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00008041/2023.83-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **HERCULES MAIA KOTSIFAS,** Secretário Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 02/2021-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de álcool isopropílico e carcaças de toner, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá:

Fornecedor: **ECOPLANET PRINT LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.867.192/0001-48, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Lucílio de Held, nº 1.826, Jardim Alvorada, CEP 87.033-230, fone/fax (44) 3801-3000, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 41.478,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	264485	1.500	UND	Carcaça de toner CE285A (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	20.00	30,000.00
1	12	104458	100	UND	Carcaça de toner HP CE411 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	32.00	3,200.00
1	13	104460	100	UND	Carcaça de toner HP CE412 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	32.00	3,200.00
1	30	250057	100	UND	Carcaça de toner Q2612A (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	18.99	1,899.00
1	31	112447	100	UND	Carcaça do cartucho toner HP CB436 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	18.99	1,899.00
1	32	266302	20	UND	Carcaça HP CC 364A (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	24.00	480.00
1	33	266352	25	UND	Carcaça HP CE 250A (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	32.00	800.00

Fornecedor: **H R CARLONE LTDA. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.126.408/0001-75, com sede na cidade de Maringá/PR, à Av. Pedro Taques, nº 4.610 Sala 01, Jardim Santa Clara, CEP 87.035-589, fone/fax (44) 3367-9617, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	92674	60	UND	Álcool isopropílico, embalagem mínima 5 litros.	BRASIL CLEAN	139,00	8.340,00

Fornecedor: **INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.703.592/0001-57, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Néo Alves Martins, nº 242, Zona 03, CEP 87.050-110, fone/fax (44) 3047-1686, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 92.833,00 (noventa e dois mil, oitocentos e trinta e três reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	246987	80	UND	Carcaça de toner CE278 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	17.00	1,360.00
1	3	246988	80	UND	Carcaça de toner CE435 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	17.00	1,360.00
1	4	242382	20	UND	Carcaça de toner CE252 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	23.00	460.00
1	5	242383	20	UND	Carcaça de toner CE253 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	23.00	460.00
1	7	246981	30	UND	Carcaça de toner CE400 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	30.00	900.00
1	8	246982	20	UND	Carcaça de toner CE401 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	24.00	480.00
1	9	246983	20	UND	Carcaça de toner CE402 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	24.00	480.00
1	10	246984	20	UND	Carcaça de toner CE403 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	24.00	480.00
1	11	203577	100	UND	Carcaça de toner HP CE410 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	31.00	3,100.00
1	14	203264	100	UND	Carcaça de toner HP CE413 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	24.00	2,400.00
1	15	242603	300	UND	Carcaça de toner CE 505A (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	16.25	4,875.00
1	16	250052	1.000	UND	Carcaça de toner CF226A (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	23.00	23,000.00
1	17	264479	600	UND	Carcaça de toner CF280 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	16.90	10,140.00
1	18	264474	20	UND	Carcaça de toner CF400 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	24.00	480.00
1	19	264475	20	UND	Carcaça de toner CF401 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	23.90	478.00
1	20	264476	20	UND	Carcaça de toner CF402 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	25.00	500.00
1	21	264477	20	UND	Carcaça de toner CF403 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	23.00	460.00
1	22	250048	500	UND	Carcaça de toner CF410 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	23.00	11,500.00
1	23	250049	400	UND	Carcaça de toner CF411 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	23.00	9,200.00
1	24	250050	400	UND	Carcaça de toner CF412 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	24.00	9,600.00
1	25	250051	400	UND	Carcaça de toner CF413 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	24.00	9,600.00
1	26	264470	20	UND	Carcaça de toner CF500 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	19.00	380.00
1	27	264471	20	UND	Carcaça de toner CF501 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	19.00	380.00
1	28	264472	20	UND	Carcaça de toner CF502 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	19.00	380.00
1	29	264473	20	UND	Carcaça de toner CF503 (conforme Especificações do Objeto no Anexo VIII do Edital).	HP	19.00	380.00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o **Registro de Preço para aquisição de álcool isopropílico e carcaças de toner, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá**, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 – PROCESSO Nº 01.05.00008041/2023.83** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kaio Mendes de Amorim, Técnico em Manutenção, matrícula nº. 33.260, portador (a) da CI/RG nº. 9.699.139-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 010.190.889-07 e Suplente Natalia Angel dos Santos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 42.587, RG nº. 15.586.138-0 da SSP/Pr e CPF nº. 026.409.409-37, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 25 de Maio de 2023.

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

ECOPLANET PRINT LTDA. - ME

H R CARLONE LTDA. - EPP

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Chavenco Ueda**, **Usuário Externo**, em 25/05/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/05/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/05/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 29/05/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1842930** e o código CRC **39FB34A2**.

Referência: Processo nº 01.05.00008041/2023.83 SEI nº 1842930

SECRETARIA DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.552.083.412,00	2.568.789.433,24	387.398.417,39	15,08	938.621.599,85	36,54	1.630.167.833,39
RECEITAS CORRENTES	2.364.846.632,00	2.364.846.692,00	380.805.391,81	16,10	928.253.881,21	39,25	1.436.592.810,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	903.540.400,00	903.540.400,00	122.589.777,58	13,57	404.897.711,72	44,81	498.642.688,28
Impostos	842.495.500,00	842.495.500,00	115.619.282,20	13,72	363.246.143,80	43,12	479.249.356,20
Taxas	60.569.900,00	60.569.900,00	6.932.336,38	11,45	41.576.900,84	68,64	18.992.999,16
Contribuição de Melhoria	475.000,00	475.000,00	38.159,00	8,03	74.667,08	15,72	400.332,92
CONTRIBUIÇÕES	138.642.600,00	138.642.600,00	20.404.909,65	14,72	40.591.404,37	29,28	98.051.195,63
Contribuições Sociais	86.872.600,00	86.872.600,00	11.602.420,42	13,36	22.380.248,75	25,76	64.492.351,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.770.000,00	51.770.000,00	8.802.489,23	17,00	18.211.155,62	35,18	33.558.844,38
RECEITA PATRIMONIAL	123.799.000,00	123.799.060,00	31.696.882,22	25,60	51.634.308,98	41,71	72.164.751,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.170.000,00	3.170.000,00	300.575,26	9,48	669.915,36	21,13	2.500.084,64
Valores Mobiliários	120.629.000,00	120.629.060,00	31.396.306,96	26,03	50.964.393,62	42,25	69.664.666,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	845.000,00	845.000,00	133.696,44	15,82	590.931,18	69,93	254.068,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	845.000,00	845.000,00	133.696,44	15,82	590.931,18	69,93	254.068,82
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.094.360.032,00	1.094.360.032,00	172.575.009,23	15,77	376.117.185,27	34,37	718.242.846,73
Transferências da União e de suas Entidades	449.247.207,00	449.247.207,00	73.275.766,33	16,31	142.779.461,09	31,78	306.467.745,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.910.512,00	400.910.512,00	63.210.524,78	15,77	158.031.462,84	39,42	242.879.049,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.200.000,00	2.200.000,00	1.011.791,56	45,99	2.056.479,47	93,48	143.520,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	239.562.313,00	239.562.313,00	35.002.315,14	14,61	73.162.503,61	30,54	166.399.809,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.440.000,00	2.440.000,00	74.611,42	3,06	87.278,26	3,58	2.352.721,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.659.600,00	103.659.600,00	33.405.116,69	32,23	54.422.339,69	52,50	49.237.260,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	72.587.000,00	72.587.000,00	11.774.688,24	16,22	22.736.779,92	31,32	49.850.220,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.751.000,00	1.751.000,00	11.332.909,00	647,22	12.207.814,15	697,19	-10.456.814,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	106.827,30	106,83	203.179,47	203,18	-103.179,47
Demais Receitas Correntes	29.221.600,00	29.221.600,00	10.190.692,15	34,87	19.274.566,15	65,96	9.947.033,85
RECEITAS DE CAPITAL	187.236.780,00	203.942.741,24	6.593.025,58	3,23	10.367.718,64	5,08	193.575.022,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	139.165.641,00	141.489.957,16	1.457.221,21	1,03	3.453.677,52	2,44	138.036.279,64
Operações de Crédito - Mercado Interno	139.165.641,00	141.489.957,16	1.457.221,21	1,03	3.453.677,52	2,44	138.036.279,64
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.116.000,00	6.116.000,00	615.533,45	10,06	1.894.041,55	30,97	4.221.958,45
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	6.116.000,00	6.116.000,00	615.533,45	10,06	1.894.041,55	30,97	4.221.958,45
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	41.955.139,00	56.336.784,08	4.520.270,92	8,02	5.019.999,57	8,91	51.316.784,51
Transferências da União e de suas Entidades	26.678.584,00	27.977.581,92	665.270,92	2,38	709.999,57	2,54	27.267.582,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.489.822,00	23.572.469,16	3.855.000,00	16,35	4.310.000,00	18,28	19.262.469,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	4.786.733,00	4.786.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.786.733,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	100.095.600,00	100.095.600,00	13.284.358,15	13,27	25.768.472,71	25,74	74.327.127,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.652.179.012,00	2.668.885.033,24	400.682.775,54	15,01	964.390.072,56	36,13	1.704.494.960,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.652.179.012,00	2.668.885.033,24	400.682.775,54	15,01	964.390.072,56	36,13	1.704.494.960,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.652.179.012,00	2.668.885.033,24	400.682.775,54	15,01	964.390.072,56	36,13	1.704.494.960,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	155.615.230,54	-	-	155.615.230,54	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	155.615.230,54	-	-	155.615.230,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.367.135.182,00	2.538.748.823,78	327.662.937,36	782.457.785,39	1.756.291.038,39	355.741.720,34	578.481.025,00	1.960.267.798,78	561.954.449,56
DESPESAS CORRENTES	1.977.882.982,00	2.062.861.208,42	285.756.515,03	712.204.196,51	1.350.657.011,91	316.996.334,53	528.008.157,73	1.534.853.050,69	513.395.984,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.087.396.235,00	1.092.101.667,07	165.330.963,16	322.961.553,39	769.140.113,68	164.896.267,57	317.731.454,41	774.370.212,66	314.697.685,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.008.652,00	15.341.652,00	4.774.112,92	8.350.898,07	6.990.753,93	4.229.729,88	7.806.495,02	7.535.156,98	7.806.495,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	875.478.095,00	955.417.889,35	115.651.438,95	380.891.745,05	574.526.144,30	147.870.337,08	202.470.208,30	752.947.681,05	190.891.804,86
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	875.478.095,00	955.417.889,35	115.651.438,95	380.891.745,05	574.526.144,30	147.870.337,08	202.470.208,30	752.947.681,05	190.891.804,86
DESPESAS DE CAPITAL	365.544.320,00	452.179.735,36	41.906.422,33	70.253.588,88	381.926.146,48	38.745.385,81	50.472.867,27	401.706.868,09	48.558.464,63
INVESTIMENTOS	266.131.696,00	328.327.480,11	12.630.513,40	27.134.282,95	301.193.197,16	7.402.354,94	10.152.057,76	318.175.422,35	8.251.921,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	99.409.624,00	123.849.255,25	29.275.908,93	43.119.305,93	80.729.949,32	31.343.030,87	40.320.809,51	83.528.445,74	40.306.543,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.707.880,00	23.707.880,00	0,00	0,00	23.707.880,00	0,00	0,00	23.707.880,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	95.869.630,00	96.577.240,00	13.279.062,63	25.714.841,28	70.862.398,72	13.285.962,63	25.714.841,28	70.862.398,72	25.697.662,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.463.004.812,00	2.635.326.063,78	340.941.999,99	808.172.626,67	1.827.153.437,11	369.027.682,97	604.195.866,28	2.031.130.197,50	587.652.111,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.463.004.812,00	2.635.326.063,78	340.941.999,99	808.172.626,67	1.827.153.437,11	369.027.682,97	604.195.866,28	2.031.130.197,50	587.652.111,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	156.217.445,89	-	-	360.194.206,28	-	376.737.960,73
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.463.004.812,00	2.635.326.063,78	340.941.999,99	964.390.072,56	-	369.027.682,97	964.390.072,56	-	964.390.072,56
RESERVA DO RPPS	189.174.200,00	189.174.200,00	5.651.261,29	-6.011.371,27	189.174.200,00	0,00	0,00	189.174.200,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 25/mai/2023 as 16h e 36m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	100.095.600,00	100.095.600,00	13.284.358,15	13,27	25.768.472,71	25,74	74.327.127,29
RECEITAS CORRENTES	100.095.600,00	100.095.600,00	13.284.358,15	13,27	25.768.472,71	25,74	74.327.127,29
CONTRIBUIÇÕES	100.053.600,00	100.053.600,00	13.280.908,15	13,27	25.754.962,66	25,74	74.298.637,34
Contribuições Sociais	100.053.600,00	100.053.600,00	13.280.908,15	13,27	25.754.962,66	25,74	74.298.637,34
RECEITA PATRIMONIAL	22.000,00	22.000,00	1.800,00	8,18	5.400,00	24,55	16.600,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00	1.800,00	8,18	5.400,00	24,55	16.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	1.650,00	8,25	8.110,05	40,55	11.889,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	1.650,00	8,25	8.110,05	40,55	11.889,95

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	95.869.630,00	96.577.240,00	13.279.062,63	25.714.841,28	70.862.398,72	13.285.962,63	25.714.841,28	70.862.398,72	25.697.662,27
DESPESAS CORRENTES	95.752.270,00	96.459.880,00	13.259.502,73	25.675.721,48	70.784.158,52	13.266.402,73	25.675.721,48	70.784.158,52	25.658.542,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.563.470,00	96.330.480,00	13.244.380,21	25.632.467,82	70.698.012,18	13.244.380,21	25.632.467,82	70.698.012,18	25.615.288,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	106.600,00	106.600,00	18.572,52	36.353,66	70.246,34	18.572,52	36.353,66	70.246,34	36.353,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.200,00	22.800,00	-3.450,00	6.900,00	15.900,00	3.450,00	6.900,00	15.900,00	6.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	117.360,00	117.360,00	19.559,90	39.119,80	78.240,20	19.559,90	39.119,80	78.240,20	39.119,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	117.360,00	117.360,00	19.559,90	39.119,80	78.240,20	19.559,90	39.119,80	78.240,20	39.119,80

Comentários

1 - Considerando que o mês de abril encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PATRICIA PARRA
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.556.309.382,00	2.727.923.023,78	327.662.937,36	782.457.785,39	96,82	1.945.465.238,39	355.741.720,34	578.481.025,00	95,74	2.149.441.998,78
LEGISLATIVA	33.998.371,00	33.998.371,00	4.612.382,14	10.521.415,65	1,30	23.476.955,35	4.824.369,48	9.242.391,07	1,53	24.755.979,93
Ação Legislativa	33.998.371,00	33.998.371,00	4.612.382,14	10.521.415,65	1,30	23.476.955,35	4.824.369,48	9.242.391,07	1,53	24.755.979,93
JUDICIÁRIA	17.366.107,00	22.788.607,00	2.980.170,14	6.007.191,10	0,74	16.781.415,90	2.845.501,54	5.464.923,56	0,90	17.323.683,44
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	17.366.107,00	22.788.607,00	2.980.170,14	6.007.191,10	0,74	16.781.415,90	2.845.501,54	5.464.923,56	0,90	17.323.683,44
ADMINISTRAÇÃO	203.256.790,00	208.287.862,39	25.174.025,79	71.865.953,48	8,89	136.421.908,91	29.898.748,78	51.030.128,05	8,45	157.257.734,34
Normatização e Fiscalização	1.327.131,00	1.327.131,00	164.749,58	315.604,96	0,04	1.011.526,04	174.253,34	278.543,55	0,05	1.048.587,45
Assistência Comunitária	200.000,00	1.295.782,97	429.750,10	485.750,10	0,06	810.032,87	410.345,34	419.727,20	0,07	876.055,77
Administração Geral	101.206.085,00	104.426.370,26	15.174.609,57	35.546.717,80	4,40	68.879.652,46	15.440.724,11	27.044.789,38	4,48	77.381.580,88
Tecnologia da Informação	8.889.271,00	8.736.885,50	546.713,31	2.449.247,21	0,30	6.287.638,29	1.161.066,26	1.993.335,65	0,33	6.743.549,85
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	37.752.571,00	37.382.571,00	371.739,20	16.162.462,70	2,00	21.220.108,30	5.710.248,74	8.578.130,27	1,42	28.804.440,73
Administração Financeira	33.814.742,00	32.305.222,95	2.951.772,01	8.653.535,54	1,07	23.651.687,41	4.188.460,60	7.674.482,17	1,27	24.630.740,78
Planejamento e Orçamento	12.857.141,00	12.731.566,36	1.706.823,15	3.400.637,06	0,42	9.330.929,30	1.767.893,65	3.290.752,09	0,54	9.440.814,27
Controle Interno	1.979.841,00	1.978.841,00	277.096,16	502.364,36	0,06	1.476.476,64	277.096,16	502.364,36	0,08	1.476.476,64
Comunicação Social	3.636.756,00	6.563.540,75	3.486.614,25	3.973.437,77	0,49	2.590.102,98	617.075,20	1.053.496,65	0,17	5.510.044,10
Formação de Recursos Humanos	1.593.252,00	1.539.950,60	64.158,46	376.195,98	0,05	1.163.754,62	151.585,38	194.506,73	0,03	1.345.443,87
SEGURANÇA PÚBLICA	28.035.982,00	29.405.904,00	3.621.816,58	8.437.209,32	1,04	20.968.694,68	4.070.430,42	7.711.737,56	1,28	21.694.166,44
Formação de Recursos Humanos	300.000,00	300.000,00	10.368,00	136.573,07	0,02	163.426,93	121.309,67	121.525,67	0,02	178.474,33
Defesa Civil	838.196,00	2.187.910,00	141.676,00	857.884,33	0,11	1.330.025,67	196.521,33	319.277,36	0,05	1.868.632,64
Administração Geral	2.361.301,00	2.360.301,00	306.961,21	593.038,46	0,07	1.767.262,54	303.994,41	589.311,37	0,10	1.770.989,63
Policiamento	23.997.685,00	24.018.893,00	3.160.103,17	6.515.229,92	0,81	17.503.663,08	3.283.032,14	6.437.101,70	1,07	17.581.791,30
Informação e Inteligência	538.800,00	538.800,00	2.708,20	334.483,54	0,04	204.316,46	165.572,87	244.521,46	0,04	294.278,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.918.199,00	77.028.654,56	8.478.192,02	21.844.930,45	2,70	55.183.724,11	9.912.846,77	19.019.601,13	3,15	58.009.053,43
Alimentação e Nutrição	6.981.877,00	7.463.431,51	545.394,36	1.415.141,85	0,18	6.048.289,66	676.165,63	1.041.218,85	0,17	6.422.212,66
Fomento ao Trabalho	694.305,00	763.683,00	86.799,08	224.112,27	0,03	539.570,73	95.567,21	189.297,57	0,03	574.385,43
Administração Geral	10.494.680,00	10.457.344,00	1.503.095,03	2.994.630,45	0,37	7.462.713,55	1.588.611,50	2.900.130,27	0,48	7.557.213,73
Assistência Comunitária	28.853.522,00	29.865.991,33	3.542.278,76	8.631.729,00	1,07	21.234.262,33	3.895.670,82	7.589.973,65	1,26	22.276.017,68
Assistência à Criança a ao Adolescente	13.611.539,00	15.077.124,51	1.952.183,03	4.922.670,40	0,61	10.154.454,11	2.377.786,73	4.399.992,24	0,73	10.677.132,27
Assistência ao Idoso	10.935.592,00	11.100.144,64	693.815,88	3.058.882,39	0,38	8.041.262,25	1.132.847,04	2.342.692,23	0,39	8.757.452,41
Assistência ao Portador de Deficiência	2.346.684,00	2.300.935,57	154.625,88	597.764,09	0,07	1.703.171,48	146.197,84	556.296,32	0,09	1.744.639,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	234.835.000,00	234.835.000,00	35.412.885,99	68.919.598,24	8,53	165.915.401,76	35.456.790,42	68.525.833,67	11,34	166.309.166,33
Previdência do Regime Estatutário	234.835.000,00	234.835.000,00	35.412.885,99	68.919.598,24	8,53	165.915.401,76	35.456.790,42	68.525.833,67	11,34	166.309.166,33
SAÚDE	614.680.970,00	677.231.120,00	95.327.248,52	242.221.154,80	29,97	435.009.965,20	102.970.776,13	151.664.437,36	25,10	525.566.682,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	399.718.346,00	453.145.954,52	57.917.575,87	168.862.806,46	20,89	284.283.148,06	69.210.011,18	91.268.977,06	15,11	361.876.977,46
Atenção Básica	150.626.938,00	158.272.571,77	26.509.602,63	51.589.513,35	6,38	106.683.058,42	23.573.419,76	42.392.617,89	7,02	115.879.953,88
Administração Geral	41.418.278,00	41.821.340,00	7.044.293,24	14.436.912,06	1,79	27.384.427,94	6.574.724,10	11.065.507,94	1,83	30.755.832,06
Vigilância Epidemiológica	14.789.997,00	15.841.147,66	2.633.221,45	5.005.321,56	0,62	10.835.826,10	2.507.108,03	4.810.932,56	0,80	11.030.215,10
Vigilância Sanitária	8.127.411,00	8.150.106,05	1.222.555,33	2.326.601,37	0,29	5.823.504,68	1.105.513,06	2.126.401,91	0,35	6.023.704,14
TRABALHO	7.381.533,00	7.461.629,00	1.436.718,76	2.515.003,99	0,31	4.946.625,01	1.511.743,15	2.409.426,95	0,40	5.052.202,05
Empregabilidade	5.849.293,00	5.939.189,00	946.556,99	1.859.762,22	0,23	4.079.426,78	996.484,13	1.841.259,14	0,30	4.097.929,86
Fomento ao Trabalho	1.532.240,00	1.522.440,00	490.161,77	655.241,77	0,08	867.198,23	515.259,02	568.167,81	0,09	954.272,19
EDUCAÇÃO	496.656.736,00	507.054.728,12	63.743.883,82	148.027.663,20	18,32	359.027.064,92	69.184.660,77	117.084.407,84	19,38	389.970.320,28
Conservação de Energia	8.161.994,00	8.161.994,00	0,00	0,00	0,00	8.161.994,00	0,00	0,00	0,00	8.161.994,00
Administração Geral	51.272.068,00	49.506.194,60	7.515.816,96	14.590.729,10	1,81	34.915.465,50	6.274.008,95	9.548.376,12	1,58	39.957.818,48
Educação Especial	2.432.000,00	2.471.808,34	20.638,11	1.048.555,81	0,13	1.423.252,53	166.549,04	597.227,18	0,10	1.874.581,16
Ensino Fundamental	209.091.895,00	214.869.326,21	27.376.539,10	54.795.361,13	6,78	160.073.965,08	28.395.011,55	48.196.170,28	7,98	166.673.155,93
Educação Infantil	205.744.973,00	200.095.548,97	23.123.463,99	65.213.111,44	8,07	134.882.437,53	30.705.100,95	54.245.340,96	8,98	145.850.208,01
Alimentação e Nutrição	6.523.581,00	18.526.581,00	5.274.974,74	11.891.007,20	1,47	6.635.573,80	3.609.591,50	4.430.038,28	0,73	14.096.542,72
Educação de Jovens e Adultos	430.225,00	423.275,00	34.450,92	90.898,52	0,01	332.376,48	34.398,78	67.255,02	0,01	356.019,98
Ensino Superior	13.000.000,00	13.000.000,00	398.000,00	398.000,00	0,05	12.602.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000.000,00
CULTURA	23.668.712,00	24.651.590,81	2.354.313,55	4.044.827,62	0,50	20.606.763,19	1.626.805,60	2.793.727,84	0,46	21.857.862,97
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	79.440,00	324.815,75	192.313,20	194.796,47	0,02	130.019,28	133.943,40	134.609,33	0,02	190.206,42
Difusão Cultural	17.508.534,00	18.289.665,06	1.237.660,64	2.042.781,20	0,25	16.246.883,86	568.522,49	851.868,56	0,14	17.437.796,50
Administração Geral	6.080.738,00	6.037.110,00	924.339,71	1.807.249,95	0,22	4.229.860,05	924.339,71	1.807.249,95	0,30	4.229.860,05
DIREITOS DA CIDADANIA	13.946.548,00	18.170.932,73	2.007.345,34	4.969.865,57	0,61	13.201.067,16	2.347.177,40	3.895.155,43	0,64	14.275.777,30
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	12.497.036,00	16.720.107,68	1.948.861,03	4.541.708,68	0,56	12.178.399,00	2.310.860,44	3.536.255,80	0,59	13.183.851,88
Assistência aos Povos Indígenas	411.232,00	409.232,00	55.669,26	122.408,84	0,02	286.823,16	33.842,91	57.310,58	0,01	351.921,42
Assistência Comunitária	1.038.280,00	1.041.593,05	2.815,05	305.748,05	0,04	735.845,00	2.474,05	301.589,05	0,05	740.004,00
URBANISMO	193.633.158,00	224.076.676,25	16.357.024,26	39.398.090,12	4,87	184.678.586,13	17.640.045,13	29.566.745,05	4,89	194.509.931,20
Serviços Urbanos	71.584.402,00	79.706.039,39	12.498.272,57	30.197.397,13	3,74	49.508.642,26	13.986.992,55	22.236.828,17	3,68	57.469.211,22
Administração Geral	21.225.593,00	24.904.188,88	3.618.601,17	7.016.965,72	0,87	17.887.223,16	3.629.053,12	6.832.967,66	1,13	18.071.221,22
Infra-Estrutura Urbana	100.823.163,00	119.466.447,98	240.150,52	2.183.727,27	0,27	117.282.720,71	23.999,46	496.949,22	0,08	118.969.498,76
HABITAÇÃO	3.905.505,00	4.352.005,00	150.516,52	328.569,31	0,04	4.023.435,69	166.648,30	297.619,09	0,05	4.054.385,91
Administração Geral	1.237.405,00	1.233.905,00	147.802,43	278.773,22	0,03	955.131,78	147.802,43	278.773,22	0,05	955.131,78
Habitação Urbana	2.668.100,00	3.118.100,00	2.714,09	49.796,09	0,01	3.068.303,91	18.845,87	18.845,87	0,00	3.099.254,13
SANEAMENTO	58.465.465,00	63.932.616,13	6.273.160,18	17.655.379,18	2,18	46.277.236,95	7.990.675,86	13.773.397,62	2,28	50.159.218,51
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Saneamento Básico Urbano	58.458.465,00	63.925.616,13	6.273.160,18	17.655.379,18	2,18	46.270.236,95	7.990.675,86	13.773.397,62	2,28	50.152.218,51
GESTÃO AMBIENTAL	18.245.719,00	22.928.997,95	5.387.558,26	8.655.857,69	1,07	14.273.140,26	2.517.831,48	4.109.320,20	0,68	18.819.677,75
Preservação e Conservação Ambiental	12.180.328,00	16.900.606,95	4.432.366,33	6.833.368,66	0,85	10.067.238,29	1.611.948,86	2.389.328,53	0,40	14.511.278,42
Administração Geral	2.682.823,00	2.596.823,00	531.922,79	1.013.548,49	0,13	1.583.274,51	476.084,50	911.368,77	0,15	1.685.454,23
Normatização e Fiscalização	3.382.568,00	3.431.568,00	423.269,14	808.940,54	0,10	2.622.627,46	429.798,12	808.622,90	0,13	2.622.945,10
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	301.310,00	301.310,00	0,00	90.293,04	0,01	211.016,96	45.146,52	90.293,04	0,01	211.016,96
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	301.310,00	301.310,00	0,00	90.293,04	0,01	211.016,96	45.146,52	90.293,04	0,01	211.016,96
AGRICULTURA	2.564.134,00	3.179.076,00	255.801,16	473.657,87	0,06	2.705.418,13	51.677,07	155.759,08	0,03	3.023.316,92
Promoção da Produção Agropecuária	2.564.134,00	3.179.076,00	255.801,16	473.657,87	0,06	2.705.418,13	51.677,07	155.759,08	0,03	3.023.316,92
INDÚSTRIA	6.051.500,00	6.074.000,00	20.319,50	29.523,50	0,00	6.044.476,50	14.023,50	14.023,50	0,00	6.059.976,50

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Promoção Industrial	6.051.500,00	6.074.000,00	20.319,50	29.523,50	0,00	6.044.476,50	14.023,50	14.023,50	0,00	6.059.976,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.865.083,00	23.845.883,00	1.199.850,46	1.632.728,69	0,20	22.213.154,31	83.971,77	231.588,91	0,04	23.614.294,09
Promoção Comercial	176.727,00	186.527,00	26.391,00	65.879,48	0,01	120.647,52	22.826,81	40.529,35	0,01	145.997,65
Turismo	23.688.356,00	23.659.356,00	1.173.459,46	1.566.849,21	0,19	22.092.506,79	61.144,96	191.059,56	0,03	23.468.296,44
TRANSPORTE	89.014.027,00	92.910.137,14	10.020.050,37	37.671.041,56	4,66	55.239.095,58	15.184.974,97	21.709.307,06	3,59	71.200.830,08
Transporte Rodoviário	3.531.492,00	4.618.155,34	490.887,90	2.175.354,63	0,27	2.442.800,71	621.277,45	953.490,34	0,16	3.664.665,00
Formação de Recursos Humanos	28.680,00	28.680,00	1.170,00	1.170,00	0,00	27.510,00	0,00	0,00	0,00	28.680,00
Normatização e Fiscalização	17.933.876,00	20.688.914,80	3.607.935,53	7.689.672,94	0,95	12.999.241,86	1.925.559,29	3.002.993,27	0,50	17.685.921,53
Transportes Coletivos Urbanos	40.144.596,00	40.139.596,00	3.008.951,27	19.578.564,44	2,42	20.561.031,56	9.050.187,59	11.383.813,47	1,88	28.755.782,53
Educação de Jovens e Adultos	297.000,00	297.000,00	5.220,00	144.705,00	0,02	152.295,00	102.896,50	102.896,50	0,02	194.103,50
Administração Geral	24.968.383,00	25.027.791,00	2.905.885,67	7.637.069,21	0,94	17.390.721,79	3.485.054,14	6.266.113,48	1,04	18.761.677,52
Transporte Aéreo	308.000,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.802.000,00	1.802.000,00	0,00	444.505,34	0,06	1.357.494,66	0,00	0,00	0,00	1.802.000,00
DESPORTO E LAZER	45.944.687,00	51.530.169,32	5.441.653,18	13.510.482,52	1,67	38.019.686,80	4.663.626,57	7.015.511,64	1,16	44.514.657,68
Desporto Comunitário	26.250.500,00	31.687.576,64	908.373,00	6.628.074,00	0,82	25.059.502,64	1.280.638,92	1.587.664,98	0,26	30.099.911,66
Lazer	47.000,00	47.000,00	-1.082,00	30.248,00	0,00	16.752,00	4.998,00	4.998,00	0,00	42.002,00
Desporto de Rendimento	5.744.400,00	5.833.654,57	2.510.852,90	2.803.057,97	0,35	3.030.596,60	1.361.436,01	1.383.746,11	0,23	4.449.908,46
Administração Geral	13.902.787,00	13.961.938,11	2.023.509,28	4.049.102,55	0,50	9.912.835,56	2.016.553,64	4.039.102,55	0,67	9.922.835,56
ENCARGOS ESPECIAIS	153.691.766,00	180.995.673,38	37.408.020,82	73.637.348,49	9,11	107.358.324,89	42.733.248,71	62.675.689,35	10,37	118.319.984,03
Serviço da Dívida Interna	65.361.824,00	89.801.455,25	31.782.183,24	49.202.365,39	6,09	40.599.089,86	33.421.769,82	45.976.313,60	7,61	43.825.141,65
Outros Encargos Especiais	84.927.942,00	87.459.218,13	3.357.998,97	22.167.144,49	2,74	65.292.073,64	7.160.487,96	14.548.384,82	2,41	72.910.833,31
Serviço da Dívida Externa	3.402.000,00	3.735.000,00	2.267.838,61	2.267.838,61	0,28	1.467.161,39	2.150.990,93	2.150.990,93	0,36	1.584.009,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.882.080,00	212.882.080,00	0,00	0,00	0,00	212.882.080,00	0,00	0,00	0,00	212.882.080,00
Reserva de Contingência geral	23.707.880,00	23.707.880,00	0,00	0,00	0,00	23.707.880,00	0,00	0,00	0,00	23.707.880,00
Reserva de contigência para o RPPS	189.174.200,00	189.174.200,00	0,00	0,00	0,00	189.174.200,00	0,00	0,00	0,00	189.174.200,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	95.869.630,00	96.577.240,00	13.279.062,63	25.714.841,28	3,18	70.862.398,72	13.285.962,63	25.714.841,28	4,26	70.862.398,72
LEGISLATIVA	1.748.286,00	1.748.286,00	261.791,65	507.822,50	0,06	1.240.463,50	261.791,65	507.822,50	0,08	1.240.463,50
Ação Legislativa	1.748.286,00	1.748.286,00	261.791,65	507.822,50	0,06	1.240.463,50	261.791,65	507.822,50	0,08	1.240.463,50
JUDICIÁRIA	1.052.185,00	1.052.185,00	149.460,97	291.303,78	0,04	760.881,22	149.460,97	291.303,78	0,05	760.881,22
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.052.185,00	1.052.185,00	149.460,97	291.303,78	0,04	760.881,22	149.460,97	291.303,78	0,05	760.881,22
ADMINISTRAÇÃO	9.217.230,00	9.157.830,00	1.323.929,91	2.571.117,30	0,32	6.586.712,70	1.330.829,91	2.571.117,30	0,43	6.586.712,70
Administração Financeira	2.068.700,00	2.068.700,00	295.427,07	572.610,51	0,07	1.496.089,49	295.427,07	572.610,51	0,09	1.496.089,49
Controle Interno	86.694,00	86.694,00	16.512,47	31.748,17	0,00	54.945,83	16.512,47	31.748,17	0,01	54.945,83
Planejamento e Orçamento	984.003,00	984.003,00	148.001,95	284.467,04	0,04	699.535,96	148.001,95	284.467,04	0,05	699.535,96
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicação Social	33.670,00	33.670,00	4.016,66	7.805,96	0,00	25.864,04	4.016,66	7.805,96	0,00	25.864,04
Tecnologia da Informação	402.142,00	402.142,00	61.705,69	118.004,47	0,01	284.137,53	61.705,69	118.004,47	0,02	284.137,53
Normatização e Fiscalização	14.801,00	14.801,00	3.275,25	5.130,51	0,00	9.670,49	3.275,25	5.130,51	0,00	9.670,49
Administração Geral	5.626.220,00	5.566.820,00	794.990,82	1.551.350,64	0,19	4.015.469,36	801.890,82	1.551.350,64	0,26	4.015.469,36
SEGURANÇA PÚBLICA	2.748.317,00	2.748.317,00	351.945,30	680.051,57	0,08	2.068.265,43	351.945,30	680.051,57	0,11	2.068.265,43
Policiamento	2.639.313,00	2.639.313,00	339.294,27	654.383,86	0,08	1.984.929,14	339.294,27	654.383,86	0,11	1.984.929,14
Administração Geral	109.004,00	109.004,00	12.651,03	25.667,71	0,00	83.336,29	12.651,03	25.667,71	0,00	83.336,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.783.647,00	3.783.647,00	579.428,68	1.112.824,11	0,14	2.670.822,89	579.428,68	1.112.824,11	0,18	2.670.822,89
Fomento ao Trabalho	81.256,00	81.256,00	9.091,14	17.774,66	0,00	63.481,34	9.091,14	17.774,66	0,00	63.481,34
Alimentação e Nutrição	67.280,00	67.280,00	10.279,70	19.977,56	0,00	47.302,44	10.279,70	19.977,56	0,00	47.302,44
Assistência ao Idoso	249.636,00	249.636,00	45.169,71	88.106,37	0,01	161.529,63	45.169,71	88.106,37	0,01	161.529,63
Assistência Comunitária	1.990.919,00	1.990.919,00	298.185,67	569.886,34	0,07	1.421.032,66	298.185,67	569.886,34	0,09	1.421.032,66
Assistência à Criança a ao Adolescente	542.959,00	542.959,00	90.089,77	175.241,76	0,02	367.717,24	90.089,77	175.241,76	0,03	367.717,24
Administração Geral	851.597,00	851.597,00	126.612,69	241.837,42	0,03	609.759,58	126.612,69	241.837,42	0,04	609.759,58
SAÚDE	23.342.284,00	23.342.284,00	3.446.175,23	6.646.047,43	0,82	16.696.236,57	3.446.175,23	6.646.047,43	1,10	16.696.236,57
Vigilância Epidemiológica	916.890,00	916.890,00	135.015,42	259.911,94	0,03	656.978,06	135.015,42	259.911,94	0,04	656.978,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.666.141,00	10.666.141,00	1.564.351,66	3.018.039,75	0,37	7.648.101,25	1.564.351,66	3.018.039,75	0,50	7.648.101,25
Vigilância Sanitária	899.408,00	899.408,00	136.695,93	270.765,30	0,03	628.642,70	136.695,93	270.765,30	0,04	628.642,70
Administração Geral	2.345.853,00	2.345.853,00	393.625,61	750.279,50	0,09	1.595.573,50	393.625,61	750.279,50	0,12	1.595.573,50
Atenção Básica	8.513.992,00	8.513.992,00	1.216.486,61	2.347.050,94	0,29	6.166.941,06	1.216.486,61	2.347.050,94	0,39	6.166.941,06
TRABALHO	477.906,00	477.906,00	85.022,86	163.180,80	0,02	314.725,20	85.022,86	163.180,80	0,03	314.725,20
Empregabilidade	477.906,00	477.906,00	85.022,86	163.180,80	0,02	314.725,20	85.022,86	163.180,80	0,03	314.725,20
EDUCAÇÃO	40.871.941,00	41.503.951,00	5.265.791,88	10.253.419,89	1,27	31.250.531,11	5.265.791,88	10.253.419,89	1,70	31.250.531,11
Educação Infantil	19.325.068,00	19.325.068,00	2.513.794,80	4.891.561,26	0,61	14.433.506,74	2.513.794,80	4.891.561,26	0,81	14.433.506,74
Alimentação e Nutrição	144.914,00	144.914,00	20.525,41	38.969,05	0,00	105.944,95	20.525,41	38.969,05	0,01	105.944,95
Ensino Fundamental	20.436.703,00	21.068.713,00	2.602.381,19	5.075.350,95	0,63	15.993.362,05	2.602.381,19	5.075.350,95	0,84	15.993.362,05
Administração Geral	926.238,00	926.238,00	125.084,08	239.584,23	0,03	686.653,77	125.084,08	239.584,23	0,04	686.653,77
Educação de Jovens e Adultos	39.018,00	39.018,00	4.006,40	7.954,40	0,00	31.063,60	4.006,40	7.954,40	0,00	31.063,60
CULTURA	679.183,00	679.183,00	97.501,98	193.648,13	0,02	485.534,87	97.501,98	193.648,13	0,03	485.534,87
Administração Geral	679.183,00	679.183,00	97.501,98	193.648,13	0,02	485.534,87	97.501,98	193.648,13	0,03	485.534,87
DIREITOS DA CIDADANIA	437.655,00	592.655,00	53.526,28	102.679,68	0,01	489.975,32	53.526,28	102.679,68	0,02	489.975,32
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	416.712,00	571.712,00	51.139,38	98.602,39	0,01	473.109,61	51.139,38	98.602,39	0,02	473.109,61
Assistência aos Povos Indígenas	20.943,00	20.943,00	2.386,90	4.077,29	0,00	16.865,71	2.386,90	4.077,29	0,00	16.865,71
URBANISMO	4.225.307,00	4.225.307,00	616.537,11	1.177.861,62	0,15	3.047.445,38	616.537,11	1.177.861,62	0,19	3.047.445,38
Administração Geral	2.240.595,00	2.240.595,00	340.501,51	647.978,87	0,08	1.592.616,13	340.501,51	647.978,87	0,11	1.592.616,13
Serviços Urbanos	1.984.712,00	1.984.712,00	276.035,60	529.882,75	0,07	1.454.829,25	276.035,60	529.882,75	0,09	1.454.829,25
HABITAÇÃO	113.379,00	113.379,00	13.413,58	23.950,48	0,00	89.428,52	13.413,58	23.950,48	0,00	89.428,52
Administração Geral	113.379,00	113.379,00	13.413,58	23.950,48	0,00	89.428,52	13.413,58	23.950,48	0,00	89.428,52
SANEAMENTO	1.519.954,00	1.519.954,00	223.234,41	427.240,72	0,05	1.092.713,28	223.234,41	427.240,72	0,07	1.092.713,28
Saneamento Básico Urbano	1.519.954,00	1.519.954,00	223.234,41	427.240,72	0,05	1.092.713,28	223.234,41	427.240,72	0,07	1.092.713,28
GESTÃO AMBIENTAL	738.505,00	738.505,00	116.993,64	227.662,31	0,03	510.842,69	116.993,64	227.662,31	0,04	510.842,69
Normatização e Fiscalização	180.176,00	180.176,00	49.090,00	92.946,23	0,01	87.229,77	49.090,00	92.946,23	0,02	87.229,77
Preservação e Conservação Ambiental	242.957,00	242.957,00	35.987,80	69.447,97	0,01	173.509,03	35.987,80	69.447,97	0,01	173.509,03
Administração Geral	315.372,00	315.372,00	31.915,84	65.268,11	0,01	250.103,89	31.915,84	65.268,11	0,01	250.103,89
TRANSPORTE	2.899.669,00	2.879.669,00	406.557,60	779.796,12	0,10	2.099.872,88	406.557,60	779.796,12	0,13	2.099.872,88
Normatização e Fiscalização	609.278,00	609.278,00	86.052,72	164.806,15	0,02	444.471,85	86.052,72	164.806,15	0,03	444.471,85
Transportes Coletivos Urbanos	105.499,00	105.499,00	13.247,10	24.542,76	0,00	80.956,24	13.247,10	24.542,76	0,00	80.956,24

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Promoção Industrial	6.051.500,00	6.074.000,00	20.319,50	29.523,50	0,00	6.044.476,50	14.023,50	14.023,50	0,00	6.059.976,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.865.083,00	23.845.883,00	1.199.850,46	1.632.728,69	0,20	22.213.154,31	83.971,77	231.588,91	0,04	23.614.294,09
Promoção Comercial	176.727,00	186.527,00	26.391,00	65.879,48	0,01	120.647,52	22.826,81	40.529,35	0,01	145.997,65
Turismo	23.688.356,00	23.659.356,00	1.173.459,46	1.566.849,21	0,19	22.092.506,79	61.144,96	191.059,56	0,03	23.468.296,44
TRANSPORTE	89.014.027,00	92.910.137,14	10.020.050,37	37.671.041,56	4,66	55.239.095,58	15.184.974,97	21.709.307,06	3,59	71.200.830,08
Transporte Rodoviário	3.531.492,00	4.618.155,34	490.887,90	2.175.354,63	0,27	2.442.800,71	621.277,45	953.490,34	0,16	3.664.665,00
Formação de Recursos Humanos	28.680,00	28.680,00	1.170,00	1.170,00	0,00	27.510,00	0,00	0,00	0,00	28.680,00
Normatização e Fiscalização	17.933.876,00	20.688.914,80	3.607.935,53	7.689.672,94	0,95	12.999.241,86	1.925.559,29	3.002.993,27	0,50	17.685.921,53
Transportes Coletivos Urbanos	40.144.596,00	40.139.596,00	3.008.951,27	19.578.564,44	2,42	20.561.031,56	9.050.187,59	11.383.813,47	1,88	28.755.782,53
Educação de Jovens e Adultos	297.000,00	297.000,00	5.220,00	144.705,00	0,02	152.295,00	102.896,50	102.896,50	0,02	194.103,50
Administração Geral	24.968.383,00	25.027.791,00	2.905.885,67	7.637.069,21	0,94	17.390.721,79	3.485.054,14	6.266.113,48	1,04	18.761.677,52
Transporte Aéreo	308.000,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.802.000,00	1.802.000,00	0,00	444.505,34	0,06	1.357.494,66	0,00	0,00	0,00	1.802.000,00
DESPORTO E LAZER	45.944.687,00	51.530.169,32	5.441.653,18	13.510.482,52	1,67	38.019.686,80	4.663.626,57	7.015.511,64	1,16	44.514.657,68
Desporto Comunitário	26.250.500,00	31.687.576,64	908.373,00	6.628.074,00	0,82	25.059.502,64	1.280.638,92	1.587.664,98	0,26	30.099.911,66
Lazer	47.000,00	47.000,00	-1.082,00	30.248,00	0,00	16.752,00	4.998,00	4.998,00	0,00	42.002,00
Desporto de Rendimento	5.744.400,00	5.833.654,57	2.510.852,90	2.803.057,97	0,35	3.030.596,60	1.361.436,01	1.383.746,11	0,23	4.449.908,46
Administração Geral	13.902.787,00	13.961.938,11	2.023.509,28	4.049.102,55	0,50	9.912.835,56	2.016.553,64	4.039.102,55	0,67	9.922.835,56
ENCARGOS ESPECIAIS	153.691.766,00	180.995.673,38	37.408.020,82	73.637.348,49	9,11	107.358.324,89	42.733.248,71	62.675.689,35	10,37	118.319.984,03
Serviço da Dívida Interna	65.361.824,00	89.801.455,25	31.782.183,24	49.202.365,39	6,09	40.599.089,86	33.421.769,82	45.976.313,60	7,61	43.825.141,65
Outros Encargos Especiais	84.927.942,00	87.459.218,13	3.357.998,97	22.167.144,49	2,74	65.292.073,64	7.160.487,96	14.548.384,82	2,41	72.910.833,31
Serviço da Dívida Externa	3.402.000,00	3.735.000,00	2.267.838,61	2.267.838,61	0,28	1.467.161,39	2.150.990,93	2.150.990,93	0,36	1.584.009,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.882.080,00	212.882.080,00	0,00	0,00	0,00	212.882.080,00	0,00	0,00	0,00	212.882.080,00
Reserva de Contingência geral	23.707.880,00	23.707.880,00	0,00	0,00	0,00	23.707.880,00	0,00	0,00	0,00	23.707.880,00
Reserva de contigência para o RPPS	189.174.200,00	189.174.200,00	0,00	0,00	0,00	189.174.200,00	0,00	0,00	0,00	189.174.200,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	95.869.630,00	96.577.240,00	13.279.062,63	25.714.841,28	3,18	70.862.398,72	13.285.962,63	25.714.841,28	4,26	70.862.398,72
LEGISLATIVA	1.748.286,00	1.748.286,00	261.791,65	507.822,50	0,06	1.240.463,50	261.791,65	507.822,50	0,08	1.240.463,50
Ação Legislativa	1.748.286,00	1.748.286,00	261.791,65	507.822,50	0,06	1.240.463,50	261.791,65	507.822,50	0,08	1.240.463,50
JUDICIÁRIA	1.052.185,00	1.052.185,00	149.460,97	291.303,78	0,04	760.881,22	149.460,97	291.303,78	0,05	760.881,22
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.052.185,00	1.052.185,00	149.460,97	291.303,78	0,04	760.881,22	149.460,97	291.303,78	0,05	760.881,22
ADMINISTRAÇÃO	9.217.230,00	9.157.830,00	1.323.929,91	2.571.117,30	0,32	6.586.712,70	1.330.829,91	2.571.117,30	0,43	6.586.712,70
Administração Financeira	2.068.700,00	2.068.700,00	295.427,07	572.610,51	0,07	1.496.089,49	295.427,07	572.610,51	0,09	1.496.089,49
Controle Interno	86.694,00	86.694,00	16.512,47	31.748,17	0,00	54.945,83	16.512,47	31.748,17	0,01	54.945,83
Planejamento e Orçamento	984.003,00	984.003,00	148.001,95	284.467,04	0,04	699.535,96	148.001,95	284.467,04	0,05	699.535,96
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicação Social	33.670,00	33.670,00	4.016,66	7.805,96	0,00	25.864,04	4.016,66	7.805,96	0,00	25.864,04
Tecnologia da Informação	402.142,00	402.142,00	61.705,69	118.004,47	0,01	284.137,53	61.705,69	118.004,47	0,02	284.137,53
Normatização e Fiscalização	14.801,00	14.801,00	3.275,25	5.130,51	0,00	9.670,49	3.275,25	5.130,51	0,00	9.670,49
Administração Geral	5.626.220,00	5.566.820,00	794.990,82	1.551.350,64	0,19	4.015.469,36	801.890,82	1.551.350,64	0,26	4.015.469,36
SEGURANÇA PÚBLICA	2.748.317,00	2.748.317,00	351.945,30	680.051,57	0,08	2.068.265,43	351.945,30	680.051,57	0,11	2.068.265,43
Policiamento	2.639.313,00	2.639.313,00	339.294,27	654.383,86	0,08	1.984.929,14	339.294,27	654.383,86	0,11	1.984.929,14
Administração Geral	109.004,00	109.004,00	12.651,03	25.667,71	0,00	83.336,29	12.651,03	25.667,71	0,00	83.336,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.783.647,00	3.783.647,00	579.428,68	1.112.824,11	0,14	2.670.822,89	579.428,68	1.112.824,11	0,18	2.670.822,89
Fomento ao Trabalho	81.256,00	81.256,00	9.091,14	17.774,66	0,00	63.481,34	9.091,14	17.774,66	0,00	63.481,34
Alimentação e Nutrição	67.280,00	67.280,00	10.279,70	19.977,56	0,00	47.302,44	10.279,70	19.977,56	0,00	47.302,44
Assistência ao Idoso	249.636,00	249.636,00	45.169,71	88.106,37	0,01	161.529,63	45.169,71	88.106,37	0,01	161.529,63
Assistência Comunitária	1.990.919,00	1.990.919,00	298.185,67	569.886,34	0,07	1.421.032,66	298.185,67	569.886,34	0,09	1.421.032,66
Assistência à Criança a ao Adolescente	542.959,00	542.959,00	90.089,77	175.241,76	0,02	367.717,24	90.089,77	175.241,76	0,03	367.717,24
Administração Geral	851.597,00	851.597,00	126.612,69	241.837,42	0,03	609.759,58	126.612,69	241.837,42	0,04	609.759,58
SAÚDE	23.342.284,00	23.342.284,00	3.446.175,23	6.646.047,43	0,82	16.696.236,57	3.446.175,23	6.646.047,43	1,10	16.696.236,57
Vigilância Epidemiológica	916.890,00	916.890,00	135.015,42	259.911,94	0,03	656.978,06	135.015,42	259.911,94	0,04	656.978,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.666.141,00	10.666.141,00	1.564.351,66	3.018.039,75	0,37	7.648.101,25	1.564.351,66	3.018.039,75	0,50	7.648.101,25
Vigilância Sanitária	899.408,00	899.408,00	136.695,93	270.765,30	0,03	628.642,70	136.695,93	270.765,30	0,04	628.642,70
Administração Geral	2.345.853,00	2.345.853,00	393.625,61	750.279,50	0,09	1.595.573,50	393.625,61	750.279,50	0,12	1.595.573,50
Atenção Básica	8.513.992,00	8.513.992,00	1.216.486,61	2.347.050,94	0,29	6.166.941,06	1.216.486,61	2.347.050,94	0,39	6.166.941,06
TRABALHO	477.906,00	477.906,00	85.022,86	163.180,80	0,02	314.725,20	85.022,86	163.180,80	0,03	314.725,20
Empregabilidade	477.906,00	477.906,00	85.022,86	163.180,80	0,02	314.725,20	85.022,86	163.180,80	0,03	314.725,20
EDUCAÇÃO	40.871.941,00	41.503.951,00	5.265.791,88	10.253.419,89	1,27	31.250.531,11	5.265.791,88	10.253.419,89	1,70	31.250.531,11
Educação Infantil	19.325.068,00	19.325.068,00	2.513.794,80	4.891.561,26	0,61	14.433.506,74	2.513.794,80	4.891.561,26	0,81	14.433.506,74
Alimentação e Nutrição	144.914,00	144.914,00	20.525,41	38.969,05	0,00	105.944,95	20.525,41	38.969,05	0,01	105.944,95
Ensino Fundamental	20.436.703,00	21.068.713,00	2.602.381,19	5.075.350,95	0,63	15.993.362,05	2.602.381,19	5.075.350,95	0,84	15.993.362,05
Administração Geral	926.238,00	926.238,00	125.084,08	239.584,23	0,03	686.653,77	125.084,08	239.584,23	0,04	686.653,77
Educação de Jovens e Adultos	39.018,00	39.018,00	4.006,40	7.954,40	0,00	31.063,60	4.006,40	7.954,40	0,00	31.063,60
CULTURA	679.183,00	679.183,00	97.501,98	193.648,13	0,02	485.534,87	97.501,98	193.648,13	0,03	485.534,87
Administração Geral	679.183,00	679.183,00	97.501,98	193.648,13	0,02	485.534,87	97.501,98	193.648,13	0,03	485.534,87
DIREITOS DA CIDADANIA	437.655,00	592.655,00	53.526,28	102.679,68	0,01	489.975,32	53.526,28	102.679,68	0,02	489.975,32
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	416.712,00	571.712,00	51.139,38	98.602,39	0,01	473.109,61	51.139,38	98.602,39	0,02	473.109,61
Assistência aos Povos Indígenas	20.943,00	20.943,00	2.386,90	4.077,29	0,00	16.865,71	2.386,90	4.077,29	0,00	16.865,71
URBANISMO	4.225.307,00	4.225.307,00	616.537,11	1.177.861,62	0,15	3.047.445,38	616.537,11	1.177.861,62	0,19	3.047.445,38
Administração Geral	2.240.595,00	2.240.595,00	340.501,51	647.978,87	0,08	1.592.616,13	340.501,51	647.978,87	0,11	1.592.616,13
Serviços Urbanos	1.984.712,00	1.984.712,00	276.035,60	529.882,75	0,07	1.454.829,25	276.035,60	529.882,75	0,09	1.454.829,25
HABITAÇÃO	113.379,00	113.379,00	13.413,58	23.950,48	0,00	89.428,52	13.413,58	23.950,48	0,00	89.428,52
Administração Geral	113.379,00	113.379,00	13.413,58	23.950,48	0,00	89.428,52	13.413,58	23.950,48	0,00	89.428,52
SANEAMENTO	1.519.954,00	1.519.954,00	223.234,41	427.240,72	0,05	1.092.713,28	223.234,41	427.240,72	0,07	1.092.713,28
Saneamento Básico Urbano	1.519.954,00	1.519.954,00	223.234,41	427.240,72	0,05	1.092.713,28	223.234,41	427.240,72	0,07	1.092.713,28
GESTÃO AMBIENTAL	738.505,00	738.505,00	116.993,64	227.662,31	0,03	510.842,69	116.993,64	227.662,31	0,04	510.842,69
Normatização e Fiscalização	180.176,00	180.176,00	49.090,00	92.946,23	0,01	87.229,77	49.090,00	92.946,23	0,02	87.229,77
Preservação e Conservação Ambiental	242.957,00	242.957,00	35.987,80	69.447,97	0,01	173.509,03	35.987,80	69.447,97	0,01	173.509,03
Administração Geral	315.372,00	315.372,00	31.915,84	65.268,11	0,01	250.103,89	31.915,84	65.268,11	0,01	250.103,89
TRANSPORTE	2.899.669,00	2.879.669,00	406.557,60	779.796,12	0,10	2.099.872,88	406.557,60	779.796,12	0,13	2.099.872,88
Normatização e Fiscalização	609.278,00	609.278,00	86.052,72	164.806,15	0,02	444.471,85	86.052,72	164.806,15	0,03	444.471,85
Transportes Coletivos Urbanos	105.499,00	105.499,00	13.247,10	24.542,76	0,00	80.956,24	13.247,10	24.542,76	0,00	80.956,24

Continuação

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Transporte Rodoviário	193.006,00	193.006,00	28.149,89	53.953,85	0,01	139.052,15	28.149,89	53.953,85	0,01	139.052,15
Administração Geral	1.991.886,00	1.971.886,00	279.107,89	536.493,36	0,07	1.435.392,64	279.107,89	536.493,36	0,09	1.435.392,64
DESPORTO E LAZER	1.775.222,00	1.775.222,00	249.619,13	480.761,38	0,06	1.294.460,62	249.619,13	480.761,38	0,08	1.294.460,62
Administração Geral	1.775.222,00	1.775.222,00	249.619,13	480.761,38	0,06	1.294.460,62	249.619,13	480.761,38	0,08	1.294.460,62
ENCARGOS ESPECIAIS	238.960,00	238.960,00	38.132,42	75.473,46	0,01	163.486,54	38.132,42	75.473,46	0,01	163.486,54
Serviço da Dívida Interna	223.960,00	223.960,00	38.132,42	75.473,46	0,01	148.486,54	38.132,42	75.473,46	0,01	148.486,54
Outros Encargos Especiais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL	**2.652.179.012,00**	**2.824.500.263,78**	**340.941.999,99**	**808.172.626,67**	**100,00**	**2.016.327.637,11**	**369.027.682,97**	**604.195.866,28**	**100,00**	**2.220.304.397,50**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 29/mai/2023 as 15h e 22m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de abril encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PATRICIA PARRA
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.022 A 4/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	187.968.922,32	165.533.841,24	162.418.821,61	169.402.065,86	167.066.917,68	176.153.920,86	157.421.865,08	208.731.529,57	392.376.353,22	183.458.461,44	207.003.236,14	193.242.347,93	2.370.778.282,95	2.485.832.692,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.243.700,39	54.512.767,89	55.094.541,37	55.521.590,92	59.982.136,43	55.138.461,45	54.058.820,86	68.011.066,59	215.367.622,81	66.940.311,33	62.619.498,59	59.970.278,99	865.460.797,62	903.540.400,00
IPTU	11.876.509,11	11.174.073,53	10.456.266,93	10.222.026,30	10.227.843,12	10.034.946,45	9.512.081,76	11.013.545,66	145.391.030,28	17.278.863,79	13.089.410,17	12.217.733,53	272.494.330,63	279.950.000,00
ISS	28.865.351,07	26.870.266,92	28.317.568,54	27.756.889,49	32.354.751,84	28.648.232,86	30.328.444,88	32.336.656,18	30.231.953,56	27.877.977,09	29.739.379,47	30.086.626,07	353.414.097,97	391.300.000,00
ITBI	8.839.047,36	7.496.551,76	9.059.497,29	9.182.796,54	7.381.823,32	7.926.610,43	6.698.498,16	8.817.585,54	5.991.711,30	7.275.919,33	8.413.880,78	6.483.219,98	93.567.141,79	104.305.000,00
IRRF	5.955.725,65	6.148.218,66	4.769.980,09	5.979.752,03	7.490.904,18	6.089.674,98	5.333.952,08	13.296.956,99	6.949.802,88	6.629.603,37	7.491.762,11	8.097.270,09	84.233.603,11	66.940.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.707.067,20	2.823.657,02	2.491.228,52	2.380.126,56	2.526.813,97	2.438.996,73	2.185.843,98	2.546.322,22	26.803.124,79	7.877.947,75	3.885.066,06	3.085.429,32	61.751.624,12	61.044.900,00
Contribuições	9.503.539,08	9.059.397,07	9.011.090,06	7.684.554,89	10.424.392,09	9.091.799,98	9.098.771,52	14.839.565,35	10.590.945,74	9.595.548,98	5.040.287,02	15.364.622,63	119.304.514,41	138.642.600,00
Receita Patrimonial	8.889.524,92	8.852.582,91	8.628.462,94	9.898.522,79	8.670.683,30	18.466.591,16	4.857.778,17	1.677.782,40	20.264.401,44	-326.974,68	15.245.358,28	16.451.523,94	121.576.237,57	123.799.060,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.608.845,39	8.550.775,33	8.315.588,39	9.646.645,39	8.441.607,17	18.202.575,40	4.671.570,65	1.480.212,03	20.052.050,90	-483.964,24	15.082.270,51	16.314.036,45	118.882.213,37	120.629.060,00
Outras Receitas Patrimoniais	280.679,53	301.807,58	312.874,55	251.877,40	229.076,13	264.015,76	186.207,52	197.570,37	212.350,54	156.989,56	163.087,77	137.487,49	2.694.024,20	3.170.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	78.242,26	67.894,85	69.981,39	381.134,11	1.860.287,52	64.026,02	239.529,77	936.590,11	376.953,07	80.281,67	71.166,23	62.530,21	4.288.617,21	845.000,00
Transferências Correntes	101.501.995,96	84.972.226,73	82.173.268,55	86.129.682,33	75.277.648,97	84.881.744,68	77.398.301,35	111.604.716,66	135.801.502,65	96.126.998,65	99.367.675,55	92.647.525,94	1.127.883.288,02	1.215.346.032,00
Cota-Parte do FPM	11.322.351,43	10.594.220,43	14.259.154,13	10.355.922,50	9.523.089,00	9.060.897,05	11.387.898,21	17.694.510,24	11.183.362,81	15.336.474,39	9.367.468,63	10.709.939,94	140.795.288,76	156.850.000,00
Cota-Parte do ICMS	23.836.022,52	19.635.331,26	19.520.071,00	23.162.599,10	19.897.220,22	19.375.816,43	22.302.124,14	18.219.407,23	19.669.233,62	15.939.451,38	17.921.041,62	18.742.747,32	238.221.065,84	291.430.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.090.217,94	6.010.839,41	4.789.153,72	4.377.887,94	3.769.537,33	3.210.310,39	-582.215,66	4.274.260,81	58.372.476,78	20.660.546,48	21.229.075,41	18.715.076,89	159.917.167,44	164.350.000,00
Cota-Parte do ITR	28.849,90	0,00	0,00	0,00	96.460,77	483.281,34	48.606,13	137.927,23	367.035,55	16.896,01	42.823,61	61.205,51	1.283.086,05	450.000,00
Transferências LC 61/1989	157.374,69	222.038,15	228.867,33	182.299,63	240.493,12	245.443,74	178.474,85	253.575,78	225.407,27	160.742,49	199.210,29	212.372,46	2.506.299,80	3.700.000,00
Transferências do FUNDEB	19.504.926,32	16.934.713,31	16.385.433,26	17.796.838,02	15.586.829,34	15.949.797,48	16.546.330,63	16.479.452,04	20.819.784,61	17.807.225,67	18.321.371,84	17.236.683,54	209.369.386,06	239.562.313,00
Outras Transferências Correntes	31.562.253,16	31.575.084,17	26.990.589,11	30.254.135,14	26.164.019,19	36.556.198,25	27.517.083,05	54.545.583,33	25.164.202,01	26.205.662,23	32.286.684,15	26.969.500,28	375.790.994,07	359.003.719,00
Outras Receitas Correntes	9.751.919,71	8.068.971,79	7.441.477,30	9.786.580,82	10.851.769,37	8.511.297,57	11.768.663,41	11.661.808,46	9.974.927,51	11.042.295,49	24.659.250,47	8.745.866,22	132.264.828,12	103.659.600,00
DEDUÇÕES (II)	15.912.746,83	13.159.786,07	12.642.240,87	13.592.563,57	12.578.556,88	22.905.866,59	10.165.518,67	13.987.040,87	36.045.274,14	11.864.751,13	17.868.466,11	30.393.677,93	211.116.489,66	286.604.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	511.518,49	510.779,93	501.790,61	505.554,02	545.685,22	504.511,06	505.923,94	1.966.501,57	505.209,15	3.385.236,21	2.434.737,74	794.036,93	12.671.484,87	7.594.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5.291.009,92	5.336.560,19	5.391.404,29	5.440.166,97	5.480.683,79	5.429.721,03	5.474.807,18	10.811.994,87	5.359.016,08	5.404.576,78	480.704,03	11.101.432,06	71.002.077,19	86.778.600,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	23.255,16	19.960,15	24.246,40	31.100,80	33.412,49	10.496.484,76	-2.645.909,85	-5.915.184,88	12.217.545,73	-7.347.883,94	5.201.100,45	8.809.940,57	20.948.067,84	71.246.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	10.086.963,26	7.292.485,80	6.724.799,57	7.615.741,78	6.518.775,38	6.475.149,74	6.830.697,40	7.123.729,31	17.963.503,18	10.422.822,08	9.751.923,89	9.688.268,37	106.494.859,76	120.986.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**172.056.175,49**	**152.374.055,17**	**149.776.580,74**	**155.809.502,29**	**154.488.360,80**	**153.248.054,27**	**147.256.346,41**	**194.744.488,70**	**356.331.079,08**	**171.593.710,31**	**189.134.770,03**	**162.848.670,00**	**2.159.661.793,29**	**2.199.228.092,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	2.984.432,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.134.432,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**171.956.175,49**	**149.389.623,17**	**149.726.580,74**	**155.809.502,29**	**154.488.360,80**	**153.248.054,27**	**147.256.346,41**	**194.744.488,70**	**356.331.079,08**	**171.593.710,31**	**189.134.770,03**	**162.848.670,00**	**2.156.527.361,29**	**2.199.228.092,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	3.216.229,88	1.180.238,12	1.175.640,00	1.175.640,00	2.351.280,00	1.262.940,00	197.352,36	1.729.056,00	1.270.752,00	13.559.128,36	15.403.050,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**171.956.175,49**	**149.389.623,17**	**149.726.580,74**	**152.593.272,41**	**153.308.122,68**	**152.072.414,27**	**146.080.706,41**	**192.393.208,70**	**355.068.139,08**	**171.396.357,95**	**187.405.714,03**	**161.577.918,00**	**2.142.968.232,93**	**2.183.825.042,00**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 09h e 30m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de abril encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PATRICIA PARRA
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	**201.233.200,00**	**50.318.718,05**
Receita de Contribuições dos Segurados	**64.983.600,00**	**15.809.378,11**
Ativo	64.978.600,00	15.809.352,98
Inativo	5.000,00	25,13
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**65.199.600,00**	**15.887.467,69**
Ativo	65.199.600,00	15.887.467,69
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**71.000.000,00**	**18.621.872,25**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	71.000.000,00	18.621.872,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**50.000,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**201.233.200,00**	**50.318.718,05**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS PAGAS até o Bimestre 2023	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023
Benefícios	**12.045.000,00**	**3.154.519,11**	**3.154.519,11**	**3.154.519,11**	**0,00**
Aposentadorias	9.045.000,00	2.337.469,30	2.337.469,30	2.337.469,30	0,00
Pensões	3.000.000,00	817.049,81	817.049,81	817.049,81	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**189.188.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	189.183.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**201.233.200,00**	**3.154.519,11**	**3.154.519,11**	**3.154.519,11**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**47.164.198,94**	**47.164.198,94**	**47.164.198,94**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	189.174.200,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	11,01
Investimentos e Aplicações	718.268.336,94
Outros Bens e Direitos	1.564.792,75

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	**47.334.000,00**	**19.088.838,09**
Receita de Contribuições dos Segurados	**21.732.000,00**	**6.536.350,84**
Ativo	17.952.000,00	5.459.382,33
Inativo	3.382.000,00	962.054,57
Pensionista	398.000,00	114.913,94
Receita de Contribuições Patronais	**17.952.000,00**	**5.322.761,50**
Ativo	17.952.000,00	5.322.761,50
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**170.000,00**	**136.915,47**
Receitas Imobiliárias	68.000,00	20.247,08
Receitas de Valores Mobiliários	102.000,00	116.668,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**7.480.000,00**	**7.092.810,28**
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	7.450.000,00	7.084.700,23
Demais Receitas Correntes	30.000,00	8.110,05
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS EM FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**47.334.000,00**	**19.088.838,09**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS PAGAS até o Bimestre 2023	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023
Benefícios	**222.300.000,00**	**65.285.079,13**	**65.285.079,13**	**65.280.128,89**	**0,00**
Aposentadorias	190.900.000,00	56.218.378,56	56.218.378,56	56.213.428,32	0,00
Pensões	31.400.000,00	9.066.700,57	9.066.700,57	9.066.700,57	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**1.987.000,00**	**480.000,00**	**86.235,43**	**86.235,43**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	480.000,00	480.000,00	86.235,43	86.235,43	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.507.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EM FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**224.287.000,00**	**65.765.079,13**	**65.371.314,56**	**65.366.364,32**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**-176.953.000,00**	**-46.676.241,04**	**-46.282.476,47**	**-46.277.526,23**	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiro	47.900.000,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	4.019.341,88
Outros Bens e Direitos	1.717.168,83

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre / 2023
RECEITAS CORRENTES	17.140.000,00	4.721.415,44
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**17.140.000,00**	**4.721.415,44**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO -RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS PAGAS até o Bimestre 2023	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.409.000,00	11.185.848,61	3.345.829,00	3.338.110,34	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.361.000,00	593.334,46	593.334,46	591.235,81	0,00
Demais Despesas Correntes	13.048.000,00	10.592.514,15	2.752.494,54	2.746.874,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.860.000,00	34.896,00	1.916,00	1.916,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**17.269.000,00**	**11.220.744,61**	**3.347.745,00**	**3.340.026,34**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-129.000,00**	**-6.499.329,17**	**1.373.670,44**	**1.381.389,10**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.418.596,93
Investimentos e Aplicações	3.899.224,34
Outros Bens e Direitos	248.723,25

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre / 2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS PAGAS até o Bimestre 2023	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO Em 2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII – XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretor Superintendente - 865.634.839-68

EDIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO
Contador - CRC PR-058278/O-4

PATRICIA PARRA
Sec. Mun. de Compliance e Controle

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.199.235.092,00	879.893.382,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	903.540.400,00	404.897.711,72
IPTU	279.950.000,00	187.977.037,77
ISS	391.300.000,00	117.935.936,19
ITBI	104.305.000,00	28.164.731,39
IRRF	66.940.500,00	29.168.438,45
Outras Impostos, Taxas e Contruibuições de Melhoria	61.044.900,00	41.651.567,92
Contribuições	51.833.000,00	18.211.155,62
Receita Patrimonial	52.507.060,00	32.738.759,09
Aplicações Fincaneiras (II)	49.383.060,00	32.083.690,81
Outras Receitas Patrimoniais	3.124.000,00	655.068,28
Transferências Correntes	1.094.360.032,00	376.117.185,27
Cota-parte do FPM	127.850.000,00	37.277.796,80
Cota-parte do ICMS	233.144.000,00	57.817.979,21
Cota-parte do IPVA	131.480.000,00	95.181.740,33
Cota parte do ITR	360.000,00	390.368,59
Transferências da LC 61/1989	2.960.000,00	638.186,01
Transferências do FUNDEB	239.562.313,00	74.185.065,66
Outras Transferências Correntes	359.003.719,00	110.626.048,67
Demais Receitas Correntes	96.994.600,00	47.928.570,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	96.994.600,00	47.928.570,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)=(I-II-III)	2.149.852.032,00	847.809.691,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	194.461.200,00	72.248.268,77
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	71.246.000,00	1.880.702,81
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	203.942.741,24	10.367.718,64
Operações de Crédito (VIII)	141.489.957,16	3.453.677,52
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.116.000,00	1.894.041,55
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.116.000,00	1.894.041,55
Transferências de Capital	56.336.784,08	5.019.999,57
Convênios	48.866.388,08	1.165.000,00
Outras Transferências de Capital	7.470.396,00	3.854.999,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [(VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]	62.452.784,08	6.914.041,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	2.406.766.016,08	926.972.001,42
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	2.212.304.816,08	854.723.732,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.907.695.088,42	657.858.081,62	481.840.713,42	467.224.030,51	22.740.813,08	92.264.108,27	89.337.415,54
Pessoal e Encargos Sociais	950.222.147,07	279.561.088,51	274.330.989,53	271.287.090,05	2.398.077,51	1.007.545,76	1.007.545,76
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.448.252,00	8.387.251,73	7.842.848,68	7.842.848,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	942.024.689,35	369.909.741,38	199.666.875,21	188.094.091,78	20.342.735,57	91.256.562,51	88.329.869,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.892.246.836,42	649.470.829,89	473.997.864,74	459.381.181,83	22.740.813,08	92.264.108,27	89.337.415,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	251.626.000,00	80.021.836,37	71.843.165,79	71.830.496,89	191.732,21	511.572,58	511.572,58
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	450.434.095,36	70.257.812,68	50.510.071,07	48.595.668,43	457.594,37	44.762.329,17	43.720.420,51
Investimentos	326.467.480,11	27.099.386,95	10.150.141,76	8.250.005,61	457.594,37	44.744.241,52	43.702.332,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	123.966.615,25	43.158.425,73	40.359.929,31	40.345.662,82	0,00	18.087,65	18.087,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	326.467.480,11	27.099.386,95	10.150.141,76	8.250.005,61	457.594,37	44.744.241,52	43.702.332,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	212.882.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.860.000,00	34.896,00	1.916,00	1.916,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**2.685.082.396,53**	**756.626.949,21**	**555.993.088,29**	**539.463.600,33**	**23.390.139,66**	**137.519.922,37**	**133.551.320,98**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**2.431.596.396,53**	**676.570.216,84**	**484.148.006,50**	**467.631.187,44**	**23.198.407,45**	**137.008.349,79**	**133.039.748,40**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	**230.566.940,45**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	**230.854.389,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-56.073.805,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	32.083.690,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	13.195.032,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**249.743.048,02**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	557.647.480,19	524.689.771,34
DEDUÇÕES (XL)	657.096.811,27	830.228.471,23
Disponibilidade de Caixa	657.096.168,27	830.227.828,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	734.225.016,69	907.959.859,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	23.369.432,52	20.902.098,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	53.759.415,90	56.829.933,27
Demais Haveres Financeiros	643,00	643,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-99.449.331,08	-305.538.699,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**206.089.368,81**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-21.806.057,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	2.467.334,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-1.385.552,87
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	39.800.791,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [(XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**249.743.048,02**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**230.854.389,36**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	155.615.230,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	155.615.230,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	189.174.200,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 29/mai/2023 as 18h e 19m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de abril encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
Contador CRC/PR - 47.916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda

PATRICIA PARRA
Secretário Municipal de Compliance e Controle

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	c=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	239.148,13	23.364.342,47	23.198.407,45	6.250,82	398.832,33	82.406.541,02	263.051.563,60	137.022.987,44	133.054.386,05	37.627.687,97	174.776.030,60	175.174.862,93
PODER EXECUTIVO	239.148,13	23.364.342,47	23.198.407,45	6.250,82	398.832,33	82.401.431,05	263.034.788,60	137.007.537,44	133.038.936,05	37.627.687,97	174.769.595,63	175.168.427,96
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.109,97	16.775,00	15.450,00	15.450,00	0,00	6.434,97	6.434,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**239.148,13**	**23.364.342,47**	**23.198.407,45**	**6.250,82**	**398.832,33**	**82.406.541,02**	**263.055.013,60**	**137.026.437,44**	**133.057.836,05**	**37.627.687,97**	**174.776.030,60**	**175.174.862,93**

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 29/mai/2023 às 13h 54min.

Comentários: 1 - Considerando que o mês de abril encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda

PATRICIA PARRA
Sec. Mun. de Compliance e Controle

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	842.495.500,00	363.246.143,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	279.950.000,00	187.977.037,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	104.305.000,00	28.164.731,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	391.300.000,00	117.935.936,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	66.940.500,00	29.168.438,45
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	616.780.000,00	239.132.588,46
2.1- Cota-Parte FPM	156.850.000,00	46.597.245,77
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	145.000.000,00	46.597.245,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	11.850.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	291.430.000,00	72.272.473,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.700.000,00	797.732,51
2.4- Cota-Parte ITR	450.000,00	487.960,68
2.5- Cota-Parte IPVA	164.350.000,00	118.977.175,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**1.459.275.500,00**	**602.378.732,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**120.986.000,00**	**47.826.517,69**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**243.832.875,00**	**102.768.165,37**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	240.562.313,00	73.837.412,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	240.562.313,00	73.837.412,02
6.1.1- Principal	239.562.313,00	73.162.503,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000.000,00	674.908,41
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	118.576.313,00	25.335.985,92

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.728.223,33
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	790.013,61
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	938.209,72
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**75.565.635,35**

Continuação

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	236.868.315,12	59.263.254,61	59.263.254,61	59.263.002,88	0,00
10.1- Educação Infantil	90.442.355,00	25.821.826,44	25.821.826,44	25.821.826,44	0,00
10.1.1 - Creche	90.442.355,00	25.821.826,44	25.821.826,44	25.821.826,44	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	146.425.960,12	33.441.428,17	33.441.428,17	33.441.176,44	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.338.000,00	1.619.028,87	831.657,12	831.657,12	787.371,75
11.1- Educação Infantil	1.313.000,00	570.233,78	234.190,66	234.190,66	336.043,12
11.1.1 - Creche	1.313.000,00	570.233,78	234.190,66	234.190,66	336.043,12
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.025.000,00	1.048.795,09	597.466,46	597.466,46	451.328,63
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**241.206.315,12**	**60.882.283,48**	**60.094.911,73**	**60.094.660,00**	**787.371,75**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	58.473.252,49	58.473.252,49	58.473.000,76	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.092.281,36	59.304.909,61	59.304.657,88	787.371,75	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	51.686.188,41	58.473.252,49	58.473.252,49	79,19
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	7.383.741,20	14.532.502,41	14.532.502,41	19,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	21.729.557,06	790.007,90	790.002,12	790.002,12	0,00	5,78
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.729.557,06	790.007,90	790.002,12	790.002,12	0,00	5,78
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	123.956.261,97	41.400.997,18	31.382.647,78	31.264.872,28	10.018.349,40
24.1 - Creche	123.956.261,97	41.400.997,18	31.382.647,78	31.264.872,28	10.018.349,40
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	121.898.956,40	35.771.709,60	26.644.901,59	24.509.372,21	9.126.808,01
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**245.855.218,37**	**77.172.706,78**	**58.027.549,37**	**55.774.244,49**	**19.145.157,41**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	117.332.458,98
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	25.335.985,92
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	16.526.221,08
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**75.470.251,98**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	150.594.683,07	75.470.251,98	12,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	183.713.976,02	38.136.824,39	37.670.536,54	16.526.221,08	129.517.218,40
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	183.693.622,30	38.136.824,39	37.662.706,47	16.526.221,08	129.504.694,75
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.353,72	0,00	7.830,07	0,00	12.523,65
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	26.818.000,00	10.736.050,62
35.1- Salário-Educação	13.860.000,00	6.073.785,91
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	5.500.000,00	1.898.065,40
35.4 - PNATE	53.000,00	4.099,14
35.5- Outras Transferências do FNDE	7.405.000,00	2.760.100,17
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.786.733,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	3.375.261,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.680.000,00	669.943,86
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**36.659.994,00**	**11.405.994,48**

Continuação

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.928.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	2.928.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	8.388.999,00	1.283.459,35	556.737,18	489.944,50	726.722,17
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	13.000.000,00	398.000,00	0,00	0,00	398.000,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**24.316.999,00**	**1.681.459,35**	**556.737,18**	**489.944,50**	**1.124.722,17**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	543.639.645,20	148.473.288,67	121.693.176,46	119.120.584,64	26.780.112,21
47.1- Despesas Correntes	479.326.203,78	144.440.504,74	119.228.774,20	118.219.238,64	25.211.730,54
47.1.1- Pessoal Ativo	303.163.515,39	84.759.761,11	84.759.761,11	84.737.245,83	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	176.162.688,39	59.680.743,63	34.469.013,09	33.481.992,81	25.211.730,54
47.2- Despesas de Capital	64.313.441,42	4.032.783,93	2.464.402,26	901.346,00	1.568.381,67
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	24.631,42	8.631,42	4.315,71	4.315,71	4.315,71
47.2.2- Outras Despesas Correntes	64.288.810,00	4.024.152,51	2.460.086,55	897.030,29	1.564.065,96

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	810.367,33	17.693.826,49
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	73.837.412,02	6.073.785,91
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	60.102.490,07	12.194.102,06
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	14.545.289,28	11.573.510,34
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	58.989,82
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	14.545.289,28	11.632.500,16

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 00m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Comentários

1 - Considerando que o mês de abril encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PATRICIA PARRA
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	842.495.500,00	842.495.500,00	363.246.143,80	43,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	279.950.000,00	279.950.000,00	187.977.037,77	67,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	104.305.000,00	104.305.000,00	28.164.731,39	27,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	391.300.000,00	391.300.000,00	117.935.936,19	30,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	66.940.500,00	66.940.500,00	29.168.438,45	43,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	604.930.000,00	604.930.000,00	239.132.588,46	39,53
Cota-Parte FPM	145.000.000,00	145.000.000,00	46.597.245,77	32,14
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	487.960,68	108,44
Cota-Parte IPVA	164.350.000,00	164.350.000,00	118.977.175,56	72,39
Cota-Parte ICMS	291.430.000,00	291.430.000,00	72.272.473,94	24,80
Cota-Parte IPI-Exportação	3.700.000,00	3.700.000,00	797.732,51	21,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**1.447.425.500,00**	**1.447.425.500,00**	**602.378.732,26**	**41,62**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	110.502.136,00	111.221.057,16	33.553.542,67	30,17	33.127.974,88	29,79	32.088.524,02	28,85
Despesas Correntes	110.497.136,00	109.215.004,88	33.185.072,14	30,39	33.004.154,46	30,22	31.964.703,60	29,27
Despesas de Capital	5.000,00	2.006.052,28	368.470,53	18,37	123.820,42	6,17	123.820,42	6,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	123.411.758,00	139.373.021,13	41.530.184,26	29,80	35.380.497,06	25,39	34.395.213,69	24,68
Despesas Correntes	123.411.758,00	127.144.808,00	39.421.641,66	31,01	33.992.471,58	26,74	33.219.965,48	26,13
Despesas de Capital	0,00	12.228.213,13	2.108.542,60	17,24	1.388.025,48	11,35	1.175.248,21	9,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.417.507,00	8.240.507,00	2.345.911,46	28,47	2.345.911,46	28,47	2.342.999,94	28,43
Despesas Correntes	8.417.507,00	8.240.507,00	2.345.911,46	28,47	2.345.911,46	28,47	2.342.999,94	28,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.234.230,00	8.690.209,00	2.364.087,83	27,20	2.364.087,83	27,20	2.250.651,60	25,90
Despesas Correntes	9.233.230,00	8.689.209,00	2.364.087,83	27,21	2.364.087,83	27,21	2.250.651,60	25,90
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	37.427.285,00	37.427.285,00	11.990.069,49	32,04	10.490.482,79	28,03	10.390.065,94	27,76
Despesas Correntes	37.427.285,00	37.427.285,00	11.990.069,49	32,04	10.490.482,79	28,03	10.390.065,94	27,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**288.992.916,00**	**304.952.079,29**	**91.783.795,71**	**30.10**	**83.708.954,02**	**27,45**	**81.467.455,19**	**26,71**

Continuação

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	91.783.795,71	83.708.954,02	81.467.455,19
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**91.783.795,71**	**83.708.954,02**	**81.467.455,19**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		90.356.809,84	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.426.985,87	-6.647.855,82	-8.889.354,65
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**15,24**	**13,90**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	90.356.809,84	91.783.795,71	1.426.985,87	10.322.100,52	0,00	8.895.114,65	0,00	0,00	0,00	1.426.985,87
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.033.617,11	110.567,18	2.360.236,41	-2.360.236,41
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.846.773,89	15.463,40	1.278.164,59	-1.278.164,59
Empenhos de 2019 e anteriores	697.587.273,43	.064.330.244,10	366.742.970,67	27.798.871,08	0,00	0,00	24.663.001,00	35.680,32	3.090.942,14	363.652.028,53

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	990.000,00	990.000,00	3.135.000,00	316,67
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	990.000,00	990.000,00	3.135.000,00	316,67
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.900.900,00	7.900.900,00	4.547.978,36	57,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.890.900,00**	**8.890.900,00**	**7.682.978,36**	**86,41**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	47.588.794,00	54.480.506,61	16.985.475,27	31,18	8.985.991,00	16,49	8.274.981,86	15,19
Despesas Correntes	44.818.358,00	46.708.149,69	14.599.825,22	31,26	8.827.313,30	18,90	8.118.054,16	17,38
Despesas de Capital	2.770.436,00	7.772.356,92	2.385.650,05	30,69	158.677,70	2,04	156.927,70	2,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	286.631.729,00	324.145.592,39	129.205.283,91	39,86	58.043.175,32	17,91	56.634.888,52	17,47
Despesas Correntes	271.294.281,00	304.000.349,86	128.138.024,91	42,15	57.916.219,12	19,05	56.525.322,32	18,59
Despesas de Capital	15.337.448,00	20.145.242,53	1.067.259,00	5,30	126.956,20	0,63	109.566,20	0,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	558.312,00	809.007,05	251.455,21	31,08	51.255,75	6,34	44.422,78	5,49
Despesas Correntes	452.162,00	611.857,05	136.327,21	22,28	51.255,75	8,38	44.422,78	7,26
Despesas de Capital	106.150,00	197.150,00	115.128,00	58,40	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.055.325,00	7.707.318,20	2.881.436,60	37,39	2.692.807,60	34,94	2.689.607,60	34,90
Despesas Correntes	5.958.925,00	7.492.269,00	2.737.526,60	36,54	2.692.807,60	35,94	2.689.607,60	35,90
Despesas de Capital	96.400,00	215.049,20	143.910,00	66,92	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.186.846,00	6.566.290,00	3.084.123,17	46,97	1.212.305,75	18,46	1.076.602,41	16,40
Despesas Correntes	5.780.846,00	5.910.846,00	2.801.812,17	47,40	1.193.405,75	20,19	1.057.702,41	17,89
Despesas de Capital	406.000,00	655.444,00	282.311,00	43,07	18.900,00	2,88	18.900,00	2,88
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**347.021.006,00**	**393.708.714,25**	**152.407.774,16**	**38,71**	**70.985.535,42**	**18,03**	**68.720.503,17**	**17,45**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	159.140.930,00	166.786.563,77	50.814.395,21	30,47	42.389.343,15	25,42	40.638.883,15	24,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	410.384.487,00	463.812.095,52	170.728.214,00	36,81	93.416.418,21	20,14	91.022.848,04	19,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.026.819,00	9.049.514,05	2.597.366,67	28,70	2.397.167,21	26,49	2.387.422,72	26,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	15.706.887,00	16.758.037,66	5.251.045,15	31,33	5.056.656,15	30,17	4.940.019,92	29,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	43.764.131,00	44.167.193,00	15.072.312,32	34,13	11.700.908,20	26,49	11.464.788,01	25,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**636.013.922,00**	**698.660.793,54**	**244.191.569,87**	**34,95**	**154.694.489,44**	**22,14**	**150.187.958,36**	**21,50**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 26/mai/2023 as 08h e 36m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de abril encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PATRICIA PARRA
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2023

RREO Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	2.095.094.516,23	2.159.661.793,29									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESP. CONSIDERADAS PARA O LIMITE/ RCL (%) (V) = (I) / (IV)											

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 29/mai/2023 às 14h 57min.

Comentários
1 - Considerando que o mês de abril encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
Contador CRC/PR - 47.916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda

PATRICIA PARRA
Secretário Mun. de Compliance e Controle

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.652.179.012,00
Previsão Atualizada	2.668.885.033,24
Receitas Realizadas	964.390.072,56
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	155.615.230,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.652.179.012,00
Dotação Atualizada	2.635.326.063,78
Despesas Empenhadas	808.172.626,67
Despesas Liquidadas	604.195.866,28
Despesas Pagas	587.652.111,83
Superávit Orçamentário	360.194.206,28

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	808.172.626,67
Despesas Liquidadas	604.195.866,28

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.159.661.793,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.156.527.361,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.142.968.232,93

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	50.318.718,05
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.154.519,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.154.519,11
Resultado Previdenciário	47.164.198,94
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.088.838,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas	65.765.079,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	65.371.314,56
Resultado Previdenciário	- 46.282.476,47

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	-56.073.805,00	230.854.389,36	- 411,70
Resultado Nominal	-21.806.057,00	249.743.048,02	- 1.145,29

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.603.490,60	6.250,82	23.198.407,45	398.832,33
Poder Executivo	23.603.490,60	6.250,82	23.198.407,45	398.832,33
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-			
Ministério Público	-			
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	345.461.554,62	37.627.687,97	133.057.836,05	174.776.030,60
Poder Executivo	345.439.669,65	37.627.687,97	133.042.386,05	174.769.595,63
Poder Legislativo	21.884,97	-	15.450,00	6.434,97
Poder Judiciário	-	-		
Ministério Público	-	-		
TOTAL	369.065.045,22	37.633.938,79	156.256.243,50	175.174.862,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	75.470.251,98	25%	12,53%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	58.473.252,49	70%	79,19%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	83.708.954,02	15%	13,90%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 29/mai/2023 as 18h e 23m.

Comentários

1 - Considerando que os meses de abril encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
Contador CRC/PR - 47.916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda

PATRICIA PARRA
Secretário Municipal de Compliance e Controle

MUNICÍPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL/2.023

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Gabinete da Secretária de Educação	**52.198.306,00**	**50.432.432,60**	**14.830.313,33**	**9.787.960,35**	**9.561.246,01**
5039 - Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação	8.644.999,00	4.311.999,00	0,00	0,00	0,00
6029 - Manutenção da Secretaria de Educação	35.074.477,00	35.617.629,60	12.423.351,89	8.320.425,94	8.160.504,28
6030 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da Educação	646.050,00	641.050,00	146.542,10	72.370,10	72.370,10
6039 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar	7.832.780,00	9.861.754,00	2.260.419,34	1.395.164,31	1.328.371,63
Educação Infantil	**228.282.041,00**	**228.935.616,97**	**75.869.693,16**	**61.358.361,87**	**60.439.392,15**
5031 - Construção de centros municipais de educação infantil - CMEIs	6.609.000,00	6.609.000,00	0,00	0,00	0,00
5032 - Ampliação e/ou reforma de centros municipais de educação infantil - CMEIs	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
6031 - Manutenção do Programa de Alimentação Creche	3.212.000,00	9.515.000,00	5.765.020,46	2.221.459,65	2.110.021,88
6032 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da educação infantil	245.000,00	240.000,00	800,00	800,00	0,00
6033 - Manutenção da educação infantil	127.768.686,00	122.124.261,97	44.282.046,26	33.314.275,78	32.507.543,83
6139 - Manutenção da educação infantil - FUNDEB 70%	90.443.355,00	90.443.355,00	25.821.826,44	25.821.826,44	25.821.826,44
Ensino Fundamental	**235.417.093,00**	**247.566.342,55**	**67.084.223,68**	**56.116.296,09**	**52.814.259,67**
5033 - Construção de escolas do ensino fundamental	17.736.472,00	17.736.472,00	408.890,19	62.523,42	62.523,42
5034 - Ampliação e/ou reforma de escolas do ensino fundamental	18.853.000,00	18.853.000,00	1.526.103,10	532.274,95	532.274,95
6034 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	3.456.495,00	9.156.495,00	6.164.955,79	2.247.547,68	2.106.742,92
6035 - Qualificação de recursos humanos do ensino fundamental	291.000,00	285.618,40	15.786,50	1.453,50	1.453,50
6036 - Manutenção do ensino fundamental	45.717.594,00	51.369.414,69	24.321.096,62	19.078.867,83	15.917.887,90
6037 - Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 70%	145.636.958,00	146.425.960,12	33.441.428,17	33.441.428,17	33.441.176,44
6040 - Manutenção do Centro Municipal de Apoio Especializado Interdisciplinar - CEMAE	1.293.574,00	1.267.574,00	157.407,50	154.973,36	154.973,36
6041 - Manutenção da educação inclusiva - educação especial	2.432.000,00	2.471.808,34	1.048.555,81	597.227,18	597.227,18
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	**8.015.302,00**	**8.300.475,00**	**2.755.541,59**	**2.636.602,56**	**2.626.646,26**
5078 - Construção para a rede de proteção social especial à criança e adolescente – FMAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
6085 - Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - criança - FMAS	3.557.020,00	3.557.020,00	1.043.500,24	1.024.300,24	1.024.300,24
6086 - Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	4.451.282,00	4.736.455,00	1.712.041,35	1.612.302,32	1.602.346,02
Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Cidadania	**815.097,00**	**803.317,00**	**178.658,95**	**164.151,59**	**164.151,59**
6098 - Manutenção do Centro da Juventude	815.097,00	803.317,00	178.658,95	164.151,59	164.151,59
Gabinete do Secretário Municipal da Criança e do Adolescente	**1.129.621,00**	**1.142.285,00**	**346.961,25**	**334.499,35**	**326.904,97**
6142 - Manutenção da Secretaria da Criança e do Adolescente	1.129.621,00	1.142.285,00	346.961,25	334.499,35	326.904,97

MUNICÍPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL/2.023

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	**5.324.099,00**	**6.516.291,51**	**2.163.711,62**	**1.774.479,85**	**1.756.141,88**
5079 - Construção para a rede de proteção social especial à criança e adolescente - FMDCA	7.000,00	5.990,00	0,00	0,00	0,00
6143 - Fortalecimento da rede de atendimento à criança e adolescente - FMDCA	3.185.747,00	4.379.836,61	1.518.073,93	1.182.667,78	1.182.667,78
6145 - Manutenção do Conselho Tutelar - FMDCA	2.116.852,00	2.115.864,90	645.254,69	591.462,07	573.124,10
6146 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	14.500,00	14.600,00	383,00	350,00	350,00
TOTAL	**531.181.559,00**	**543.696.760,63**	**163.229.103,58**	**132.172.351,66**	**127.688.742,53**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
Fundo de Habitação Municipal - FHM	**2.668.100,00**	**668.359,05**	**3.118.100,00**	**352.699,49**	**49.796,09**	**11.933,91**	**18.845,87**	**4.180,88**	**18.845,87**	**4.180,88**
1021 - Construção de unidades habitacionais	1.361.900,00	341.155,95	1.407.982,00	352.699,49	47.640,37	11.933,91	16.690,15	4.180,88	16.690,15	4.180,88
1070 - Infraestrutura em áreas habitacionais	1.267.200,00	317.433,60	1.219.118,00	305.389,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1084 - Reforma de unidades habitacionais	25.000,00	6.262,50	25.000,00	6.262,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013 - Manutenção das atividades habitacionais	14.000,00	3.507,00	466.000,00	116.733,00	2.155,72	540,01	2.155,72	540,01	2.155,72	540,01
Fundo Municipal de Saúde - FMS	**492.729.347,00**	**123.428.701,42**	**538.782.247,23**	**626.216,73**	**189.958.990,58**	**0,00**	**133.516.900,56**	**0,00**	**129.008.449,86**	**0,00**
1025 - Ampliação e/ou reforma de unidades básicas de saúde	829.536,00	207.798,77	2.499.867,17	626.216,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1026 - Construção de unidades básicas de saúde	979.000,00	245.239,50	1.421.397,45	356.060,06	367.396,87	92.032,92	123.820,42	31.017,02	123.820,42	31.017,02
1027 - Ampliação e/ou reforma de unidades de média e alta complexidade	5.000,00	1.252,50	122.021,48	30.566,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1036 - Ampliação e/ou reforma no prédio do Hospital Municipal	6.249.078,00	1.565.394,04	15.011.432,16	3.760.363,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015 - Manutenção da Secretaria de Saúde	43.646.131,00	10.933.355,82	43.919.193,00	11.001.757,85	15.097.583,75	3.781.944,73	11.782.529,63	2.951.523,67	11.546.409,44	2.892.375,56
2018 - Manutenção do Hospital Municipal	57.936.829,00	14.513.175,66	60.827.873,03	15.237.382,19	23.885.351,93	5.983.280,66	17.670.091,37	4.426.357,89	17.277.434,80	4.327.997,42
2019 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	93.279.141,00	23.366.424,82	94.081.205,95	23.567.342,09	32.908.542,42	8.243.589,88	25.233.779,40	6.321.061,74	24.216.396,75	6.066.207,39
2020 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família	61.946.253,00	15.517.536,38	66.462.159,28	16.648.770,90	19.866.655,14	4.976.597,11	18.741.064,11	4.694.636,56	17.688.051,27	4.430.856,84
2021 - Manutenção do Programa de Combate a IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais	4.815.591,00	1.206.305,55	4.813.447,46	1.205.768,59	1.176.760,88	294.778,60	1.171.000,88	293.335,72	1.171.000,88	293.335,72
2022 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências-SAMU	10.223.826,00	2.561.068,41	11.971.763,00	2.998.926,63	2.313.373,81	579.500,14	2.216.782,41	555.303,99	2.108.530,51	528.186,89
2023 - Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Ambulatorial	79.060.100,00	19.804.555,05	84.953.142,08	21.280.762,09	31.321.281,69	7.845.981,06	11.763.146,31	2.946.668,15	11.243.333,28	2.816.454,99
2024 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	11.613.722,00	2.909.237,36	15.564.722,00	3.898.962,86	8.527.878,95	2.136.233,68	3.020.789,70	756.707,82	3.020.789,70	756.707,82
2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	1.684.186,00	421.888,59	1.627.186,00	407.610,09	465.046,46	116.494,14	441.546,35	110.607,36	441.546,35	110.607,36
2026 - Manutenção das atividades da vigilância sanitária	7.294.996,00	1.827.396,50	7.352.691,05	1.841.849,11	2.119.551,62	530.947,68	1.942.852,27	486.684,49	1.936.574,86	485.112,00

MUNICÍPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL/2.023

2027 - Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças	3.373.745,00	845.123,12	3.465.002,20	867.983,05	1.106.891,09	277.276,22	976.352,09	244.576,20	976.352,09	244.576,20
2028 - Manutenção do programa de combate a dengue	7.470.551,00	1.871.373,03	8.418.588,00	2.108.856,29	2.977.183,13	745.784,37	2.919.093,13	731.232,83	2.802.456,90	702.015,45
2075 - Manutenção da rede de atenção à saúde mental	17.041.190,00	4.268.818,09	17.193.000,00	4.306.846,50	6.088.580,74	1.525.189,48	5.160.078,23	1.292.599,60	5.113.311,34	1.280.884,49
2089 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade	66.337.301,00	16.617.493,90	72.807.901,00	18.238.379,20	33.571.805,37	8.409.737,25	25.059.995,77	6.277.528,94	24.636.659,19	6.171.483,13
2093 - Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	2.037.000,00	510.268,50	2.005.771,54	502.445,77	769.631,27	192.792,63	616.666,31	154.474,91	616.666,31	154.474,91
2117 - Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	79.000,00	19.789,50	79.000,00	19.789,50	2.265,00	567,38	0,00	0,00	0,00	0,00
2141 - Manutenção das ações de prevenção e promoção à saúde	40.000,00	10.020,00	286.162,38	71.683,68	24.338,59	6.096,82	24.338,59	6.096,82	24.338,59	6.096,82
2159 - Regionalização do SAMU - Consórcio PROAMUSEP	15.720.334,00	3.937.943,67	16.760.334,00	4.198.463,67	6.746.805,84	1.690.074,86	4.527.632,04	1.134.171,83	3.943.452,39	987.834,82
2180 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Atenção Básica	30.000,00	7.515,00	30.000,00	7.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2181 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Média e Alta Complexidade	30.000,00	7.515,00	30.000,00	7.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2182 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Vigilância Sanitária/Zoonoses	47.637,00	11.933,07	69.637,00	17.444,07	12.768,59	3.198,53	12.768,59	3.198,53	9.301,51	2.330,03
2184 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Vigilância Epidemiológica/Dengue	43.000,00	10.771,50	57.000,00	14.278,50	4.398,40	1.101,80	4.398,40	1.101,80	4.398,40	1.101,80
2185 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Administração Geral	39.000,00	9.769,50	169.000,00	42.334,50	87.342,81	21.879,37	33.257,81	8.331,08	33.257,81	8.331,08
2186 - Manutenção do Hospital da Criança	873.200,00	218.736,60	6.778.750,00	1.698.076,87	517.556,23	129.647,84	74.916,75	18.766,65	74.367,07	18.628,95
2198 - Manutenção do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras – CONECTAR	4.000,00	1.002,00	4.000,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	**469.243,00**	**117.545,37**	**462.293,00**	**115.804,40**	**98.852,92**	**24.762,66**	**75.209,42**	**18.839,96**	**75.209,42**	**18.839,96**
2040 - Manutenção da educação de jovens e adultos	469.243,00	117.545,37	462.293,00	115.804,40	98.852,92	24.762,66	75.209,42	18.839,96	75.209,42	18.839,96
Gabinete do Secretário de Assistência Social, Política Sobre Droga	**10.228.656,00**	**2.562.278,33**	**10.178.656,00**	**2.546.747,33**	**2.889.506,62**	**723.821,41**	**2.807.468,34**	**703.270,82**	**2.681.744,26**	**671.776,94**
2073 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	10.216.656,00	2.559.272,33	10.166.656,00	2.546.747,33	2.889.506,62	723.821,41	2.807.468,34	703.270,82	2.681.744,26	671.776,94
2166 - Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA	12.000,00	3.006,00	12.000,00	3.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	**31.160.216,00**	**7.805.634,11**	**32.011.824,02**	**1.252,50**	**9.343.350,35**	**0,00**	**8.301.766,73**	**0,00**	**8.232.428,96**	**0,00**
1072 - Construção para a rede de atenção à família - FMAS	7.000,00	1.753,50	5.000,00	1.252,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1075 - Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial à família - FMAS	304.000,00	76.152,00	294.925,00	73.878,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084 - Manutenção dos serviços especializados à pessoa com deficiência - FMAS	2.327.684,00	583.084,84	2.281.935,57	571.624,86	597.764,09	149.739,90	556.296,32	139.352,23	556.097,66	139.302,46

MUNICÍPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL/2.023

2087 - Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	15.459.326,00	3.872.561,16	16.081.617,90	4.028.445,28	4.541.845,72	1.137.732,35	4.029.482,00	1.009.385,24	3.982.452,71	997.604,40
2088 - Realização e participação em eventos assistenciais	263.120,00	65.911,56	263.120,00	65.911,56	212.897,65	53.330,86	27.244,70	6.824,80	27.244,70	6.824,80
2090 - Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS	12.261.778,00	3.071.575,39	12.542.417,55	3.141.875,60	3.822.335,74	957.495,10	3.564.822,07	892.987,93	3.544.670,93	887.940,07
2091 - Manutenção do Centro de Múltiplo Uso - FMAS	513.343,00	128.592,42	512.343,00	128.341,92	166.027,44	41.589,87	121.460,63	30.425,89	120.975,54	30.304,37
2155 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS	23.965,00	6.003,23	30.465,00	7.631,48	2.479,71	621,17	2.461,01	616,48	987,42	247,35
Fundo Municipal Sobre Drogas - FMSD	**18.000,00**	**4.509,00**	**18.000,00**	**4.509,00**	**249,33**	**62,46**	**98,85**	**24,76**	**98,85**	**24,76**
2158 - Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	18.000,00	4.509,00	18.000,00	4.509,00	249,33	62,46	98,85	24,76	98,85	24,76
Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa com Defic	**19.000,00**	**4.759,50**	**19.000,00**	**4.759,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2156 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD	19.000,00	4.759,50	19.000,00	4.759,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Cultura	**8.507.534,00**	**2.131.137,27**	**9.288.665,06**	**147.614,14**	**2.042.781,20**	**0,00**	**851.868,56**	**0,00**	**837.702,49**	**0,00**
1030 - Ampliação e/ou reforma em equipamentos culturais	1.049.478,00	262.894,24	589.278,00	147.614,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2103 - Manutenção dos equipamentos culturais	1.747.878,00	437.843,44	3.120.469,00	781.677,48	1.033.465,61	258.883,14	370.156,14	92.724,11	365.516,66	91.561,92
2105 - Manutenção das atividades e projetos relacionados ao livro, literatura e bibliotecas municipais	157.802,00	39.529,40	157.802,00	39.529,40	67.439,82	16.893,67	51.497,45	12.900,11	51.497,45	12.900,11
2106 - Realização e/ou apoio em eventos, atividades artísticas e projetos culturais	1.826.376,00	457.507,19	1.791.007,06	448.647,27	775.187,53	194.184,48	315.076,73	78.926,72	311.962,69	78.146,65
2107 - Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais	3.605.000,00	903.052,50	3.509.109,00	879.031,80	155.288,24	38.899,70	111.338,24	27.890,23	108.725,69	27.235,79
2108 - Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura	121.000,00	30.310,50	121.000,00	30.310,50	11.400,00	2.855,70	3.800,00	951,90	0,00	0,00
Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer	**26.297.500,00**	**6.587.523,75**	**31.734.576,64**	**1.006.381,13**	**6.658.322,00**	**8.357,68**	**1.592.662,98**	**5.368,71**	**1.417.163,55**	**5.368,71**
1009 - Implantação de novos espaços esportivos e de lazer	151.000,00	37.825,50	4.017.489,55	1.006.381,13	33.364,00	8.357,68	21.431,98	5.368,71	21.431,98	5.368,71
1016 - Melhorias em espaços esportivos e de lazer	22.455.000,00	5.624.977,50	23.484.797,68	5.882.941,82	4.716.715,86	1.181.537,32	125.906,49	31.539,58	125.906,49	31.539,58
2112 - Manutenção dos espaços esportivos	3.284.500,00	822.767,25	3.859.636,15	966.838,86	1.753.912,50	439.355,08	1.366.606,23	342.334,86	1.191.106,80	298.372,25
2113 - Realização e participação em jogos e eventos esportivos comunitários	360.000,00	90.180,00	325.653,26	81.576,14	124.081,64	31.082,45	73.720,28	18.466,93	73.720,28	18.466,93
2114 - Realização de eventos recreativos e comemorativos	47.000,00	11.773,50	47.000,00	11.773,50	30.248,00	7.577,12	4.998,00	1.252,00	4.998,00	1.252,00
Gabinete da Secretária de Políticas Públicas para Mulheres	**3.986.434,00**	**998.601,72**	**4.375.072,56**	**1.753,50**	**1.167.968,92**	**0,00**	**1.045.215,39**	**0,00**	**1.025.211,75**	**0,00**
1078 - Ampliação e/ou reforma da Casa Abrigo da Mulher Vítima de Violência	7.000,00	1.753,50	7.000,00	1.753,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115 - Manutenção da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres	1.986.525,00	497.624,51	2.260.050,68	566.142,70	711.939,84	178.340,93	630.825,81	158.021,87	612.613,27	153.459,62

MUNICÍPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL/2.023

2154 - Manutenção da rede de atendimento à mulher	1.992.909,00	499.223,70	2.108.021,88	528.059,48	456.029,08	114.235,28	414.389,58	103.804,59	412.598,48	103.355,92
Gabinete do Secretário de Obras Públicas	**961.056,00**	**240.744,53**	**961.056,00**	**227.969,03**	**253.767,70**	**63.568,81**	**100.639,00**	**25.210,07**	**100.639,00**	**25.210,07**
1013 - Implantação de galerias de águas pluviais	910.056,00	227.969,03	910.056,00	227.969,03	253.767,70	63.568,81	100.639,00	25.210,07	100.639,00	25.210,07
1096 - Infraestrutura para a rede de água e esgoto	51.000,00	12.775,50	51.000,00	12.775,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Secretário de Limpeza Urbana	**58.956.363,00**	**14.768.568,93**	**61.716.514,13**	**15.459.986,79**	**17.828.852,20**	**4.466.127,48**	**14.099.999,34**	**3.532.049,83**	**11.566.228,73**	**2.897.340,30**
2131 - Manutenção dos serviços de coleta de lixo	58.956.363,00	14.768.568,93	61.716.514,13	15.459.986,79	17.828.852,20	4.466.127,48	14.099.999,34	3.532.049,83	11.566.228,73	2.897.340,30
Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Cidadania	**3.642.465,00**	**912.437,48**	**3.725.843,00**	**211.657,22**	**1.223.291,74**	**60.592,68**	**1.068.073,95**	**51.871,59**	**1.048.931,97**	**51.871,59**
2153 - Manutenção da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu	775.561,00	194.278,03	844.939,00	211.657,22	241.886,93	60.592,68	207.072,23	51.871,59	207.072,23	51.871,59
2178 - Manutenção da Casa do Índio	432.175,00	108.259,84	430.175,00	107.758,84	126.486,13	31.684,78	61.387,87	15.377,66	61.387,87	15.377,66
2194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	2.434.729,00	609.899,61	2.450.729,00	613.907,61	854.918,68	214.157,13	799.613,85	200.303,27	780.471,87	195.508,20
Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	**283.468,00**	**71.008,73**	**282.468,00**	**70.758,23**	**73.952,09**	**18.525,00**	**73.952,09**	**18.525,00**	**72.603,08**	**18.187,07**
2170 - Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	283.468,00	71.008,73	282.468,00	70.758,23	73.952,09	18.525,00	73.952,09	18.525,00	72.603,08	18.187,07
Total	**639.927.382,00**	**160.301.809,19**	**696.674.315,64**	**174.516.916,07**	**231.589.681,74**	**58.013.215,28**	**163.552.701,08**	**40.969.951,62**	**156.085.257,79**	**39.099.357,08**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**1.171.108.941,00**	**691.483.368,19**	**1.240.371.076,27**	**718.213.676,70**	**394.818.785,32**	**221.242.318,86**	**295.725.052,74**	**173.142.303,28**	**283.774.000,32**	**166.788.099,61**

Comentários

1 - Para atendimento da Instrução Normativa nº 36/2009 – em cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no Artigo 227 da Constituição Federal e Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

2 - Considerando que o mês de abril encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS	GILVANE DE ALMEIDA BRAGA	ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES	PATRICIA PARRA
Prefeito	CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.329.433,68	83.638.100,66	109.942.876,26	81.914.871,48	85.183.870,87	84.110.596,77	85.248.891,36	137.892.692,73	79.863.045,82	84.486.485,48	88.258.949,24	92.300.890,58	1.095.170.704,93	5.200.783,35
Pessoal Ativo	63.492.026,86	65.141.616,01	85.036.683,43	63.091.511,23	66.365.575,87	65.028.295,14	66.366.544,08	109.181.274,24	63.465.460,83	64.561.665,01	67.562.509,53	70.892.843,12	850.186.005,35	1.477.164,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.853.823,99	57.446.349,37	76.946.124,22	55.105.552,98	58.325.091,23	57.173.625,75	58.265.312,68	93.664.984,17	55.594.865,41	56.736.261,20	59.304.173,77	62.442.622,25	746.858.787,02	1.476.638,68
Obrigações Patronais	7.638.202,87	7.695.266,64	8.090.559,21	7.985.958,25	8.040.484,64	7.854.669,39	8.101.231,40	15.516.290,07	7.870.595,42	7.825.403,81	8.258.335,76	8.450.220,87	103.327.218,33	525,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.477.925,74	15.516.245,18	21.879.229,80	15.780.063,27	15.801.033,09	15.890.309,84	15.927.321,66	25.467.549,97	16.265.424,81	16.345.657,59	17.424.086,42	17.548.163,01	209.323.010,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.244.000,42	13.292.398,66	18.648.646,78	13.420.233,29	13.481.869,88	13.577.716,04	13.616.841,71	21.694.301,81	13.873.273,93	13.974.997,19	14.857.608,05	14.982.117,21	178.664.004,97	0,00
Pensões	2.233.925,32	2.223.846,52	3.230.583,02	2.359.829,98	2.319.163,21	2.312.593,80	2.310.479,95	3.773.248,16	2.392.150,88	2.370.660,40	2.566.478,37	2.566.045,80	30.659.005,41	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.356.381,08	2.977.139,47	3.023.863,03	3.040.196,98	3.014.161,91	3.188.891,79	2.951.525,62	3.240.368,52	132.160,18	3.579.162,88	3.267.103,29	3.859.884,45	35.630.839,20	3.698.018,73
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	30.850,00	25.600,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	6.832.188,52	7.246.928,22	6.605.194,46	7.374.564,37	6.589.078,65	5.894.227,05	5.684.438,98	11.753.448,81	17.615.165,45	8.529.501,53	9.004.003,97	-5.721.079,01	87.407.661,00	7.488,71
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	419.834,92	708.448,08	215.496,75	38.121,15	331.339,02	120.333,83	101.428,06	159.185,28	0,00	1.874.111,85	864.490,01	42.553,11	4.875.342,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	634.521,39	1.009.023,57	800.907,15	781.022,51	1.126.751,55	541.630,98	203.365,47	256.619,04	0,00	387.045,78	511.382,29	839.238,70	7.091.508,43	7.488,71
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.058.691,40	3.743.638,81	4.157.572,69	3.959.704,92	3.967.676,26	3.969.951,49	4.006.963,31	9.307.837,95	16.243.405,77	5.024.184,40	6.202.271,59	-7.875.898,82	56.765.999,77	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.719.140,81	1.785.817,76	1.431.217,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.936.176,44	0,00
Pensionistas	6.010,73	7.064,49	6.767,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.843,07	0,00
IRRF	1.713.130,08	1.778.753,27	1.424.450,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.916.333,37	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	2.595.715,79	1.163.311,82	1.262.310,75	1.372.682,14	2.029.806,54	1.371.759,68	1.244.159,50	1.425.860,08	1.273.028,00	13.738.634,30	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	75.497.245,16	76.391.172,44	103.337.681,80	74.540.307,11	78.594.792,22	78.216.369,72	79.564.452,38	126.139.243,92	62.247.880,37	75.956.983,95	79.254.945,27	98.021.969,59	1.007.763.043,93	5.193.294,64

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.159.661.793,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.134.432,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	13.559.128,36	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.142.968.232,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.012.956.338,57**	**47,27**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.157.202.845,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.099.342.703,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.041.482.561,20	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2023 as 16h e 48m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Comentários

1 - Considerando que o mês de abril encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS	GILVANE DE ALMEIDA BRAGA	ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES	PATRICIA PARRA
Prefeito	CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quad.	Até o 2º Quad.	Até o 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	557.647.480,19	524.689.771,34		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	439.128.604,91	406.170.896,06		
Empréstimos	248.088.475,02	215.861.673,74		
Internos	214.903.034,59	185.328.677,00		
Externos	33.185.440,43	30.532.996,74		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	144.261.566,80	144.049.498,97		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	25.404.257,13	24.885.417,39		
De Tributos	19.587.194,90	19.201.376,70		
De Contribuições Previdenciárias	5.817.062,23	5.684.040,69		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	21.374.305,96	21.374.305,96		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	118.518.875,28	118.518.875,28		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	657.096.811,27	830.228.471,23		
Disponibilidade de Caixa	657.096.168,27	830.227.828,23		
Disponibilidade de Caixa Bruta	734.225.016,69	907.959.859,57		
(-) Restos a Pagar Processados	23.369.432,52	20.902.098,07		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	53.759.415,90	56.829.933,27		
Demais Haveres Financeiros	643,00	643,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-99.449.331,08	-305.538.699,89		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.095.094.516,23	2.159.661.793,29		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.955.261,00	3.134.432,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.091.139.255,23	2.156.527.361,29		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/RCL)	26,67	24,33		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/RCL)	-4,76	-14,17		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <120%>	2.509.367.106,28	2.587.832.833,55		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) <108%>	2.258.430.395,65	2.329.049.550,19		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quad.	Até o 2º Quad.	Até o 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	5.641.811,53	5.641.811,53		
PASSIVO ATUARIAL	586.077.528,07	586.077.528,07		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	343.331.730,02	170.011.048,99		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 29/maio/2023 as 08h e 48m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de abril encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
Contador CRC/PR - 47.916/O-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda

PATRICIA PARRA
Secretário Municipal de Compliance e Controle

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.095.094.516,23	2.159.661.793,29	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.955.261,00	3.134.432,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	2.091.139.255,23	2.156.527.361,29	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	460.050.636,15	474.436.019,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	414.045.572,54	426.992.417,53	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 12h e 27m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de abril encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PATRICIA PARRA
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	141.617.752,07	141.617.752,07
Interna	141.617.752,07	141.617.752,07
Empréstimos	3.453.677,52	3.453.677,52
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	138.164.074,55	138.164.074,55
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**141.617.752,07**	**141.617.752,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.159.661.793,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.134.432,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.156.527.361,29	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	141.617.752,07	6,57
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	345.044.377,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	310.539.940,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	150.956.915,29	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 29/mai/2023 as 15h e 50m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Comentários

1 - Considerando que o mês de abril encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PATRICIA PARRA
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	2.159.661.793,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.156.527.361,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.142.968.232,93

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.012.956.338,57	47,27
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	1.157.202.845,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.099.342.703,49	51,30
Limite Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.041.482.561,20	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-305.538.699,89	-14,17
Limite definido por Resolução do Senado Federal	2.587.832.833,55	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	474.436.019,48	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	141.617.752,07	6,57
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	345.044.377,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	150.956.915,29	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 29/mai/2023 as 16h e 53m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de abril encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
Contador CRC/PR - 47916/O-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda

PATRICIA PARRA
Secretário Municipal de Compliance e Controle

MARINGA CAMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.246.302,48	2.824.185,86	2.472.670,07	2.216.790,87	2.246.503,12	2.278.232,36	2.358.116,34	3.514.214,23	2.468.779,33	2.258.375,10	2.453.153,55	2.465.674,81	29.802.998,12	0,00
Pessoal Ativo	2.016.831,44	2.594.714,82	2.151.410,63	1.987.319,83	2.017.032,08	2.048.761,32	2.128.645,30	3.147.060,55	2.239.218,29	2.028.814,06	2.209.896,94	2.222.418,20	26.792.123,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.740.407,96	2.323.225,54	1.872.809,07	1.712.591,06	1.742.120,51	1.781.400,08	1.854.131,29	2.661.957,35	1.959.149,65	1.758.767,19	1.913.382,58	1.931.485,70	23.251.427,98	0,00
Obrigações Patronais	276.423,48	271.489,28	278.601,56	274.728,77	274.911,57	267.361,24	274.514,01	485.103,20	280.068,64	270.046,87	296.514,36	290.932,50	3.540.695,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	229.471,04	229.471,04	321.259,44	229.471,04	229.471,04	229.471,04	229.471,04	367.153,68	229.561,04	229.561,04	243.256,61	243.256,61	3.010.874,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	210.591,47	210.591,47	294.828,04	210.591,47	210.591,47	210.591,47	210.591,47	336.946,37	210.681,47	210.681,47	223.244,27	223.244,27	2.763.174,71	0,00
Pensões	18.879,57	18.879,57	26.431,40	18.879,57	18.879,57	18.879,57	18.879,57	30.207,31	18.879,57	18.879,57	20.012,34	20.012,34	247.699,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	341.596,27	332.520,29	367.105,41	5.843,93	16.112,00	7.888,58	55.878,51	0,00	60.704,06	10.185,28	19.567,68	23.649,15	1.241.051,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	28.130,78	18.247,24	45.845,97	5.843,93	16.112,00	7.888,58	55.878,51	0,00	60.704,06	10.185,28	19.567,68	23.649,15	292.053,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	229.471,04	229.471,04	321.259,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.201,52	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	83.994,45	84.802,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.796,46	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	83.994,45	84.802,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.796,46	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.904.706,21	2.491.665,57	2.105.564,66	2.210.946,94	2.230.391,12	2.270.343,78	2.302.237,83	3.514.214,23	2.408.075,27	2.248.189,82	2.433.585,87	2.442.025,66	28.561.946,96	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.159.661.793,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.134.432,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	13.559.128,36	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.142.968.232,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**28.561.946,96**	**1,33**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	128.578.093,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	122.149.189,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	115.720.284,57	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2023 as 15h e 42m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Comentários

1 - 1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

MARIO MASSAO HOSSOKAWA	Elder Fernandes da Silva	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS ALVES	Bruno Felipe Candido
Presidente	Diretor Geral	Contador - CRC PR 051934/6	Diretor de Compliance e Controle Interno

MARINGA CAMARA MUNICIPAL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINGA CAMARA MUNICIPAL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	28.901.657,00	29.201.657,00	28.907.549,50	-294.107,50
TOTAL (V) = (III + IV)	28.901.657,00	29.201.657,00	28.907.549,50	-294.107,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	27.049.879,00	28.673.407,00	28.404.126,34	28.402.801,34	28.402.801,34	269.280,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.574.360,00	25.900.369,45	25.771.988,07	25.771.988,07	25.771.988,07	128.381,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.475.519,00	2.773.037,55	2.632.138,27	2.630.813,27	2.630.813,27	140.899,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.851.778,00	528.250,00	503.423,16	487.973,16	487.973,16	24.826,84
INVESTIMENTOS	1.851.778,00	528.250,00	503.423,16	487.973,16	487.973,16	24.826,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	28.901.657,00	29.201.657,00	28.907.549,50	28.890.774,50	28.890.774,50	294.107,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	28.901.657,00	29.201.657,00	28.907.549,50	28.890.774,50	28.890.774,50	294.107,50
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	28.901.657,00	29.201.657,00	28.907.549,50	28.890.774,50	28.890.774,50	294.107,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINGA CAMARA MUNICIPAL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	5.109,97	7.325,00	7.325,00	7.325,00	0,00	5.109,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.109,97	7.325,00	7.325,00	7.325,00	0,00	5.109,97
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.109,97	7.325,00	7.325,00	7.325,00	0,00	5.109,97

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	27.531,10	27.531,10	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	27.531,10	27.531,10	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	27.531,10	27.531,10	0,00	0,00

MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Elder Fernandes da Silva
Diretor Geral

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS ALVES
Contador - CRC PR 051934/6

Bruno Felipe Candido
Diretor de Compliance e Controle Interno

MARINGA CAMARA MUNICIPAL
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 03/05/2023

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**28.907.549,50**	**24.417.956,22**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	28.907.549,50	24.417.956,22
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	28.907.549,50	24.417.956,22	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	28.907.549,50	24.417.956,22	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**7.320.448,25**	**5.865.911,26**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**7.338.529,35**	**5.865.124,83**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	27.531,10	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	33.531,10	21.625,37
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	16.775,00	7.325,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.325,00	12.444,30
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	7.303.673,25	5.831.055,16	Valores Restituíveis	7.303.673,25	5.831.055,16
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**39.966,07**	**39.179,64**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**21.884,97**	**39.966,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.966,07	39.179,64	Caixa e Equivalentes de Caixa	21.884,97	39.966,07
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**36.267.963,82**	**30.323.047,12**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**36.267.963,82**	**30.323.047,12**

MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Elder Fernandes da Silva
Diretor Geral

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS ALVES
Contador - CRC PR 051934/6

Bruno Felipe Candido
Diretor de Compliance e Controle Interno

MARINGA CAMARA MUNICIPAL

Estado do Paraná

Exercício: 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**28.907.549,50**	**24.417.956,22**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		28.907.549,50	24.417.956,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		28.907.549,50	24.417.956,22

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**29.374.255,25**	**25.021.188,43**
PESSOAL E ENCARGOS		26.568.586,76	22.676.190,53
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		22.780.695,71	19.779.163,85
ENCARGOS PATRONAIS		3.450.909,92	2.783.398,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		336.981,13	113.627,98
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.830.432,89	1.459.549,05
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		156.628,99	182.567,01
SERVIÇOS		1.518.580,88	1.158.545,60
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		155.223,02	118.436,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		879.644,97	766.194,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		879.644,97	766.194,60
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		72.562,01	107.037,80
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		72.562,01	107.037,80
TRIBUTÁRIAS		0,00	114,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	114,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		23.028,62	12.102,00
PREMIAÇÕES		23.028,62	12.102,00
Resultado Patrimonial Do Período		**-466.705,75**	**-603.232,21**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	487.973,16	217.494,17
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Elder Fernandes da Silva
Diretor Geral

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS ALVES
Contador - CRC PR 051934/6

Bruno Felipe Candido
Diretor de Compliance e Controle Interno

MARINGA CAMARA MUNICIPAL
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 10/05/2023

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	36.615.599,96	30.252.181,37
Transferências correntes recebidas	28.907.549,50	24.417.956,22
Outros ingressos operacionais	7.708.050,46	5.834.225,15
DESEMBOLSOS	36.145.707,90	30.033.900,77
Pessoal e demais despesas	26.950.042,66	23.198.279,50
Transferências concedidas	1.487.614,78	1.001.396,12
Outros desembolsos operacionais	7.708.050,46	5.834.225,15
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	469.892,06	218.280,60
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	487.973,16	217.494,17
Aquisição de Ativo Não-Circulante	487.973,16	217.494,17
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-487.973,16	-217.494,17
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-18.081,10	786,43
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	39.966,07	39.179,64
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	21.884,97	39.966,07

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00

MARINGA CAMARA MUNICIPAL
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 10/05/2023

PÁGINA:2

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.487.614,78	1.001.396,12
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	1.487.614,78	1.001.396,12

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	26.858.897,35	23.197.734,34
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00

MARINGA CAMARA MUNICIPAL
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 10/05/2023

Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	91.145,31	545,16
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	26.950.042,66	23.198.279,50

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Elder Fernandes da Silva
Diretor Geral

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS ALVES
Contador - CRC PR 051934/6

Bruno Felipe Candido
Diretor de Compliance e Controle Interno

MARINGA CAMARA MUNICIPAL
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 11/04/2023

PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**187.637,90**	**145.464,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.884,97	39.966,07
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	165.752,93	105.498,12
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**4.950.231,93**	**4.690.043,80**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	4.950.231,93	4.690.043,80
Bens Móveis	3.300.369,42	2.890.458,27
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-461.959,22	-306.736,20
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	2.111.821,73	2.106.321,73
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**5.137.869,83**	**4.835.507,99**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**8.408.184,91**	**7.639.117,32**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	8.408.184,91	7.611.586,22
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	27.531,10
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**8.408.184,91**	**7.639.117,32**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-3.270.315,08	-2.803.609,33
Resultado do Exercício	-466.705,75	-603.232,21
Resultados de Exercícios Anteriores	-2.803.609,33	-2.200.377,12
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-3.270.315,08**	**-2.803.609,33**
TOTAL	**5.137.869,83**	**4.835.507,99**

ATIVO FINANCEIRO	21.884,97	39.966,07	PASSIVO FINANCEIRO	21.884,97	39.966,07
ATIVO PERMANENTE	5.115.984,86	4.795.541,92	PASSIVO PERMANENTE	8.408.184,91	7.611.586,22
SALDO PATRIMONIAL				**-3.292.200,05**	**-2.816.044,30**

MARINGA CAMARA MUNICIPAL
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 11/04/2023

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	2.055.975,39	1.347.562,40
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**2.055.975,39**	**1.347.562,40**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Elder Fernandes da Silva
Diretor Geral

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS ALVES
Contador - CRC PR 051934/6

Bruno Felipe Candido
Diretor de Compliance e Controle Interno

Câmara Municipal de Maringá
CNPJ: 77.926.509/0001-94
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260
Fone (44) 3027-4109/4110

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022.

Este documento apresenta as Notas Explicativas associadas ao Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Fluxo de Caixa.

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Maringá é uma Pessoa Jurídica de Direito Público e integra a

Administração Direta do Município de Maringá, sendo, por isso, correto dizer que a Câmara não detém personalidade jurídica. Tem como função Legislar sobre matérias de prerrogativa municipal, além de fiscalizar a Execução Orçamentária do Poder Executivo.
Localizada na região noroeste do Paraná, é a terceira maior cidade do Estado. Possui influências étnico culturais de imigrantes japoneses, alemães, italianos, portugueses e espanhóis que são referenciais na arte, culinária e costumes.
O Poder Legislativo de Maringá é composto por 15 vereadores, 81 servidores estatutários (efetivos) e 65 cargos comissionados (dezembro de 2022).
O Legislativo é exercido pelo sistema de representação, tem nos parlamentares a sua expressão máxima. Devem transformar os anseios de seus representados em ações diretas, na forma de leis ou buscando junto do Executivo, obras e atos que beneficiem a sua comunidade. Possuem funções organizante, institucional, legisladora, administrativa, julgadora e de fiscalização sobre a conduta do Executivo.

Maringá, melhor cidade do Brasil para se viver.

Com pouco mais de 400 mil habitantes, a cidade de Maringá foi eleita a primeira na lista das melhores grandes cidades do Brasil, segundo estudo da consultoria Macroplan.

Para chegar a esta conclusão, a consultoria analisou os municípios com mais de 266 mil habitantes em 16 indicadores divididos em quatro áreas distintas: saúde, educação e cultura, segurança e saneamento e sustentabilidade. Os pesos dos indicadores e das áreas que compõem o índice foram divididos da seguinte forma: 35,3% para educação e cultura; 35,3% para saúde; 20,6% para infraestrutura e sustentabilidade e 8,8% para segurança.

O ranking foi formado por um índice que vai de 0 a 1 – quanto mais próximo de 1, melhor é a condição de vida no local.

Na área de saúde, por exemplo, Maringá ficou na 5ª posição entre as 100, com um índice de 0,686. O que, segundo a análise da Macroplan, significa que a cidade tem elevada cobertura de atendimento básico, baixa taxa de mortalidade infantil e elevada proporção de bebês nascidos vivos.

De acordo com Gláucio Neves, diretor da consultoria, Maringá sempre se destacou em gestão pública. “A primeira posição no ranking não foi uma surpresa. Afinal, a cidade tem indicadores muito equilibrados em quase todos os setores”, diz.

Fonte: http://exame.abril.com.br/brasil/o-ranking-do-servico-publico-nas-100-maiores-cidades-do-brasil/

Câmara Municipal de Maringá
CNPJ: 77.926.509/0001-94
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260
Fone (44) 3027-4109/4110

Relatório de Projetos apresentados pelos Vereadores em 2022:

Quadro Geral

Tipo Matéria	Quantidade 2020	Quantidade 2021	Quantidade 2022
Projeto de Lei Ordinária	265	334	293
Projeto de Resolução	3	5	6
Requerimento	1.056	1474	1434
Projeto de Lei Complementar	82	68	79

Projeto de Decreto Legislativo	8	4	1
Indicação	2.329	1667	1732
Veto do Prefeito	6	6	3
Portaria	389	409	499
TOTAL	**4.138**	3.967	4047

Fonte: *http://sapl.camara.net/sistema/relatorios/*

Câmara Municipal de Maringá
CNPJ: 77.926.509/0001-94
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260
Fone (44) 3027-4109/4110

NOTA 2 - NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022 foi estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 9ª Edição) e na NBCTSP – Estrutura Conceitual. Conselho Federal de Contabilidade; Lei n. 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000.

NOTA 3 – CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO DA RECEITA E CLASSIFICAÇÕES DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

a) As despesas orçamentárias, resultantes de autorização, seguem o regime contábil da competência, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35, II da Lei n° 4.320/1964). O empenho representa um ato emanado de autoridade competente que cria obrigação de pagamento para a Administração (art. 58), devendo ainda ser liquidada (verificação comprobatória, conforme art. 63) antes do pagamento.
b) As despesas estão apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original (Reais).
c) As despesas orçamentárias constantes no Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) conforme a Portaria STN/SOF n° 163/2001 e atualizações posteriores.

NOTA 4 – BALANÇO PATRIMONIAL

4.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Em 31/12/2022 o Caixa e Equivalente de Caixa apresenta um saldo de R$ 39.966,07 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos). Observamos que, geralmente, o saldo é zero, pois todas as sobras são devolvidas ao Executivo. Porém, a norma legal determina em seu Art. 36: *"Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas."*

RESTOS A PAGAR	
SALDO BANCÁRIO EM 30/12/2022	R$ 25.992,47
TOTAL DE RECEITAS	**R$ 25.992,47**
RESTOS A PAGAR EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.109,97
RESTOS A PAGAR – TELEFÔNICA (RP a processar)	1.325,00
RESTOS A PAGAR HIDELIN ENGENHARIA (PROJETO PAINEL SOLAR) (RP a processar)	15.450,00
SOBRAS (devolução ao Executivo)	**(4.107,50)**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	**21.884,97**

Câmara Municipal de Maringá
CNPJ: 77.926.509/0001-94
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260
Fone (44) 3027-4109/4110

4.1.2. Estoques

Em 31/12/2022 verifica-se um aumento do saldo do grupo estoques em relação ao exercício anterior de R$ 60.254,81 (sessenta mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Entre os maiores aumentos estão:

- Material de Consumo: R$ 35.394,18;
- Gêneros alimentícios: R$ 16.163,30;
- Material de Expedientes: R$ 8.697,33

Os valores escriturados nas contas de estoques na contabilidade estão registrados pelo custo de aquisição e conciliados com os valores inventariados pelo Almoxarifado, que conta com controle informatizado de materiais. Observamos que sempre após o encerramento do ano, fazemos um pequeno inventário junto almoxarifado para efetuar alguns ajustes necessários com a contabilidade, considerando que, que o sistema de gestão, não é 100% integrado ainda.

Conta	Reduzido	Descrição	Saldo Anterior	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo
115		ESTOQUES	105.498,12	216.883,80	156.628,99	165.752,93
1156		ALMOXARIFADO	105.498,12	215.113,30	154.858,49	165.752,93
11561		ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	105.498,12	215.113,30	154.858,49	165.752,93
1156101	751	MATERIAL DE CONSUMO	86.551,66	86.642,57	51.248,39	121.945,84
1156102	752	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	7.362,54	89.076,12	72.912,82	23.525,84
1156103	753	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	3.505,00	3.505,00	0,00
1156107	757	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.583,92	35.889,61	27.192,28	20.281,25
1158		OUTROS ESTOQUES	0,00	1.770,50	1.770,50	0,00
11581		OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.770,50	1.770,50	0,00
1158101		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL	0,00	1.770,50	1.770,50	0,00
115810101		COMBUSTÍVEIS	0,00	1.770,50	1.770,50	0,00
11581010102	762	GASOLINA	0,00	1.770,50	1.770,50	0,00

4.2. Ativo Não Circulante

4.2.1. Imobilizado

Em 31/12/2022 verifica-se um aumento no Imobilizado, em:

- **Bem Imóveis** de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos), referente a prestação de serviços de projeto de viabilidade de instalação de elevador de passageiros no Edifício da Câmara Municipal de Maringá.

Câmara Municipal de Maringá
CNPJ: 77.926.509/0001-94
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260
Fone (44) 3027-4109/4110

Despesa	Descrição	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	152.778,00	-8.300,00	20.950,00	8.300,00
		0,00	0,00	5.500,00	15.450,00
		123.528,00	0,00	5.500,00	15.450,00
		29.250,00			
4.4.90.51.80.00	ESTUDOS E PROJETOS		-8.300,00	20.950,00	
			0,00	5.500,00	15.450,00
			0,00	5.500,00	15.450,00
	Total Geral:	**152.778,00**	**-8.300,00**	**20.950,00**	**8.300,00**
		0,00	**0,00**	**5.500,00**	**15.450,00**
		123.528,00	**0,00**	**5.500,00**	**15.450,00**
		29.250,00			

– Bens Móveis

Os bens que compõem o Patrimônio da Câmara Municipal estão registrados pelo seu custo histórico de aquisição. A depreciação será realizada após a reavaliação dos bens, definição de sua vida útil e taxas de depreciação, em conformidade com os prazos definidos para o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais aplicáveis aos entes da federação, constante no anexo da portaria STN n° 548/2015. A Comissão de Patrimônio, esta verificando os registros de todos os bens em sistema patrimonial informatizado, além da emissão dos respectivos termos de responsabilidade.
A Comissão de Avaliação elaborou a Resolução n. 624-CMM, na qual, institui a tabela de depreciação e valor residual dos bens móveis e imóveis do Poder Legislativo de Maringá, e dá outras Providencias.

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Imobilizado	4.950.231,93	4.690.043,80
Bens Móveis	3.300.369,42	2.890.458,27
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-461.959,22	-306.736,20
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	2.111.821,73	2.106.321,73
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00

Nota-se conforme tabela acima, que houve um aumento de R$ 409.911,15 (quatrocentos e nove mil e novecentos e onze reais e quinze centavos), em relação ao ano anterior.

Câmara Municipal de Maringá
CNPJ: 77.926.509/0001-94
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260
Fone (44) 3027-4109/4110

A diferença, conforme demonstra o relatório abaixo, foram de aquisição de equipamentos no período de 2022, menos a desencorporação de equipamentos no valor de R$ 72.562,01 que foram encaminhados ao município por estarem fora de uso ou por obsolência.

Município: MARINGÁ Exercício: 2022

Conta	Reduzido	Descrição	Saldo Anterior	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo
1231		BENS MOVEIS	2.890.458,27	482.473,16	72.562,01	3.300.369,42
12311		BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.890.458,27	482.473,16	72.562,01	3.300.369,42
1231101		MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	458.516,29	9.073,35	6.261,84	461.327,80
123110101	1275	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
123110102	1276	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	89.164,07	0,00	113,70	89.050,37
123110103	1277	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	1.005,00	0,00	0,00	1.005,00
123110105	1279	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	30.394,20	0,00	0,00	30.394,20
123110107	1281	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	27.164,00	9.073,35	3.203,40	33.033,95
123110109	1283	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	1.924,34	0,00	0,00	1.924,34
123110121	1295	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00
123110199	1296	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	301.764,68	0,00	2.944,74	298.819,94
1231102		BENS DE INFORMÁTICA	994.856,18	458.701,00	59.717,17	1.393.840,01
123110201	1297	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	994.856,18	458.701,00	59.717,17	1.393.840,01
1231103		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	698.620,22	14.698,81	6.583,00	706.736,03
123110301	1299	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	68.535,29	4.749,90	4.467,00	68.818,19
123110302	1300	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	9.392,25	4.028,91	0,00	13.421,16
123110303	1301	MOBILIÁRIO EM GERAL	620.692,68	5.920,00	2.116,00	624.496,68
1231104		MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	547.828,82	0,00	0,00	547.828,82
123110402	1304	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1.010,00	0,00	0,00	1.010,00
123110405	1307	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	539.118,82	0,00	0,00	539.118,82
123110406	1308	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00
1231105		VEÍCULOS	166.407,00	0,00	0,00	166.407,00
123110501	1310	VEÍCULOS EM GERAL	232,00	0,00	0,00	232,00
123110503	1312	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	166.175,00	0,00	0,00	166.175,00
1231199		DEMAIS BENS MÓVEIS	24.229,76	0,00	0,00	24.229,76
123119999	1328	OUTROS BENS MÓVEIS	24.229,76	0,00	0,00	24.229,76

4.2.2 – Observações sobre a Comissão de Patrimônio

Na fixação das metas e prazos foram considerados os fatores e orientações de procedimentos estabelecidos pelas normas quanto à avaliação, depreciação e amortização dos bens patrimoniais, com objetivo geral de elaboração de relatório a ser encaminhado à Divisão de Contabilidade, para dar suporte aos registros necessários no Balanço Patrimonial e possíveis Notas Explicativas.

No período, poderão ocorrer alterações no cronograma de ações deste Plano de Trabalho, em decorrência de fatores que requeira mudanças de procedimento ou inviabilize sua realização, como as determinações de Quarentena e Isolamento Social, devido a Pandemia do Coronavírus (Covid-19), ou por outros motivos que necessite de revisão, inclusão ou a postergação para o próximo período.

Câmara Municipal de Maringá
CNPJ: 77.926.509/0001-94
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260
Fone (44) 3027-4109/4110

A avaliação deste plano de ações se dará através da elaboração do relatório geral, emitido pela Comissão de Avaliação Patrimonial, constando as ocorrências, procedimentos realizados e providências encaminhadas a Divisão de Contabilidade para proceder aos devidos registros de identificação, incorporação, baixas, reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens permanentes da Câmara Municipal.

4.3 – PROVISÕES

Provisão é um passivo de prazo ou valor incerto.

Os procedimentos contábeis patrimoniais compreendem o reconhecimento, mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio público. Sendo assim, de acordo com a NBC TSP 03.

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**8.408.184,91**	**7.639.117,32**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	8.408.184,91	7.611.586,22
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	27.531,10
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00

Observação: as provisões devem ser reavaliadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e ajustadas para refletir a melhor estimativa corrente.

O reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência, ficaram estabelecidas através da NBC TSP 03, Resolução CFC, DOU 28/10/16 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes).

Sendo assim, ao comparar o exercício atual, com o anterior, pode-se notar um aumento de R$ 769.067,59 (setecentos e sessenta e nove mil e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), no Passivo Circulante, existe a especificação de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo.

Câmara Municipal de Maringá
CNPJ: 77.926.509/0001-94
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260
Fone (44) 3027-4109/4110

Conta	Reduzido	Descrição	Saldo Anterior	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo
211		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-7.611.586,22	30.671.448,96	31.468.047,65	-8.408.184,91
2111		PESSOAL A PAGAR	-7.611.586,22	27.137.721,09	27.934.319,78	-8.408.184,91
21111		PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-7.611.586,22	27.137.721,09	27.934.319,78	-8.408.184,91
2111101		PESSOAL A PAGAR	-7.611.586,22	27.137.721,09	27.934.319,78	-8.408.184,91
211110101	1459	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	23.866.315,77	23.866.315,77	0,00
211110102	1460	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	1.554.267,07	1.554.267,07	0,00
211110103	1461	FÉRIAS	-860.739,25	1.483.909,83	1.948.597,13	-1.325.426,55
211110104	1462	LICENÇA- PRÊMIO	-6.750.846,97	233.228,42	565.139,81	-7.082.758,36
2114		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	3.533.727,87	3.533.727,87	0,00
21141		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.970.417,18	1.970.417,18	0,00
2114101		CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	1.970.417,18	1.970.417,18	0,00
211410101	1496	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	1.970.417,18	1.970.417,18	0,00
21142		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	1.563.310,69	1.563.310,69	0,00
2114201	1507	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	1.563.310,69	1.563.310,69	0,00
213		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-27.531,10	3.435.577,52	3.408.046,42	0,00
2131		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-27.531,10	3.435.577,52	3.408.046,42	0,00
21311		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-27.531,10	3.431.470,02	3.403.938,92	0,00
2131101		FORNECEDORES NACIONAIS	-27.531,10	3.431.470,02	3.403.938,92	0,00
213110101	1621	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	-27.531,10	27.531,10	0,00	0,00
213110199	1624	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	3.403.938,92	3.403.938,92	0,00
21312	1644	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	0,00	4.107,50	4.107,50	0,00
218		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	8.168.010,28	8.168.010,28	0,00
2188		VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	7.708.050,46	7.708.050,46	0,00
21881		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	7.708.050,46	7.708.050,46	0,00
2188101		CONSIGNAÇÕES	0,00	7.708.050,46	7.708.050,46	0,00
218810103	1858	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	12.467,84	12.467,84	0,00
218810110	1860	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	96.114,27	96.114,27	0,00
218810111	1861	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	40.727,40	40.727,40	0,00
218810115	1864	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	366.605,08	366.605,08	0,00
218810116	1865	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	0,00	6.538,10	6.538,10	0,00
218810199	1867	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	7.185.597,77	7.185.597,77	0,00
2189		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	459.959,82	459.959,82	0,00
21891		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	459.959,82	459.959,82	0,00
2189101		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	245.835,82	245.835,82	0,00
218910101	1914	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	0,00	245.835,82	245.835,82	0,00
2189102	1919	DIARIAS A PAGAR	0,00	2.924,00	2.924,00	0,00
2189103	1920	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	211.200,00	211.200,00	0,00

Observamos que esse aumento é devido a provisão das obrigações trabalhistas, em especial, a licença prêmio que contribui com valores consideráveis. Apesar de a Licença Prêmio estar contabilizado no Curto Prazo devido a parametrização do sistema (software), estamos analisando para o próximo ano, alterar a sua classificação contábil.

Por determinação legal, seguindo as orientações da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 548, de 2015, começamos a evidenciar as provisões das seguintes verbas trabalhistas: Férias, férias variáveis, 13ª salário e licença prêmio.

Esses procedimentos resultaram na elevação dos valores no Passivo, devido a implantação de saldos das provisões de todos os períodos anteriores a 2022.

Câmara Municipal de Maringá
CNPJ: 77.926.509/0001-94
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260
Fone (44) 3027-4109/4110

Esse valor elevado impactou negativamente nos Resultados do Patrimônio Líquido, em especial no Resulto do Exercício.

Observação: Licença Prêmio é o benefício estatutário que o servidor faz jus a três meses de **licença** a cada cinco anos de efetivo exercício. O servidor terá direito à **licença prêmio** de três meses em cada período de cinco anos de exercício efetivo e ininterrupto, sem prejuízo da remuneração.
Isso quer dizer que, um servidor que aposentasse, e não tivesse gozado uma de suas licenças-prêmio, ele terá direito de receber, três meses de salário após sua aposentadoria.

Observamos ainda, que estamos estudando rever os critérios de contabilização da licença prêmio no Passivo Circulante, Provisão. Isto quer dizer, caso seja revisto e caso seja consenso, a não contabilização no Passivo Circulante pode sofrer uma grande redução. Devido a parametrização do sistema de gestão informatizado, não há uma análise de classificação dessas despesas de curto ou longo prazo, pois é importada direto do RH.

NOTA 5 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

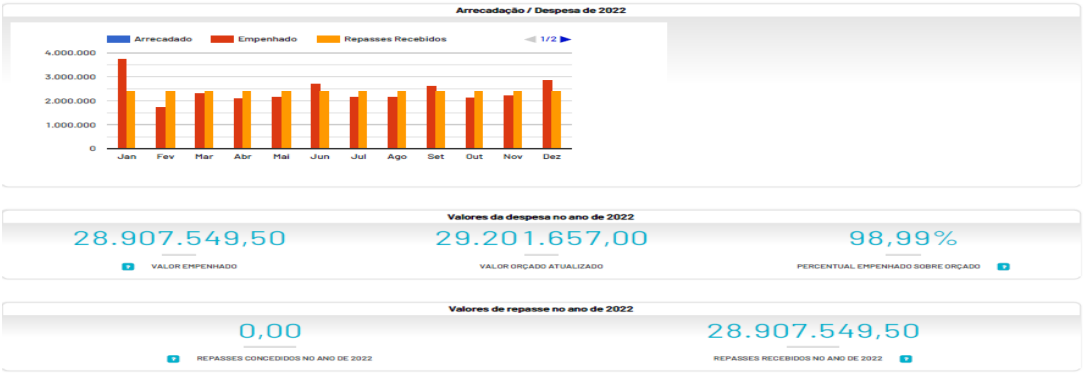
A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2022, em R$ **28.901.657,00** (vinte e oito milhões, novecentos e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), o que corresponde ao percentual de **2,47%** da receita apurada do município, sendo que, o limite para aplicação na Câmara Municipal de Maringá, conforme Emenda Constitucional, ao Legislativo é de 5**%,** o que equivaleria a **R$ 58.464.337,00** (cinquenta e oito milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	27.049.879,00	28.673.407,00	28.404.126,34	28.402.801,34	28.402.801,34	269.280,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.574.360,00	25.900.369,45	25.771.988,07	25.771.988,07	25.771.988,07	128.381,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.475.519,00	2.773.037,55	2.632.138,27	2.630.813,27	2.630.813,27	140.899,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.851.778,00	528.250,00	503.423,16	487.973,16	487.973,16	24.826,84
INVESTIMENTOS	1.851.778,00	528.250,00	503.423,16	487.973,16	487.973,16	24.826,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	28.901.657,00	29.201.657,00	28.907.549,50	28.890.774,50	28.890.774,50	294.107,50

Note que, as despesas de pessoal e encargos corresponde a 89,20% do orçamento executado e os restantes são despesas com serviços de terceiros, investimentos (obras e equipamentos) e material de consumo.
No exercício de 2022 foi aberto um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias conforme Decreto 2544/2022 no valor de R$ 300.000,00. Porém,

Câmara Municipal de Maringá
CNPJ: 77.926.509/0001-94
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260
Fone (44) 3027-4109/4110

financeiramente foi solicitado somente R$ 10.000,00 e utilizado R$ 5.892,50, sobrando um saldo de R$ 4.107,50 que foi devolvido para a prefeitura. Dessa forma, sobrou um saldo orçamentário de **R$ 294.107,50** (Saldo da Dotação (i) = (e-f)), refere-se, a diferença do Orçamento Inicial (d), menos as despesas pagas (h), conforme relatório acima.
O Balanço Orçamentário do Órgão não apresenta déficit ou superávit orçamentário, tendo em vista que a Câmara Municipal não é agente arrecadador.



Analisando o demonstrativo de Arrecadação/Despesas de 2022 acima, 98,99% é porcentagem da soma dos valores empenhados de todos os meses de 2022 pelo Valor orçado atualizado.

Pelo terceiro ano consecutivo, a Câmara Municipal de Maringá é destaque como a mais eficiente do Sul e a 5ª do Brasil no Ranking Nacional de Competitividade dos Municípios, lançado pelo Centro de Liderança Pública. O ranking do Centro de Liderança Pública, em parceria com a B3 Bolsa de Valores e Sebrae, classifica a qualidade da gestão pública comparando dados entre cidades brasileiras do mesmo porte.

Entre os municípios de 300 a 500 mil habitantes, a Câmara de Maringá ficou com o 5ª lugar no Brasil, disputando com 46 municípios e em primeiro na região Sul, concorrendo com 7 municípios do mesmo porte.

NOTA 6 – BALANÇO FINANCEIRO

A Lei nº 4.320/64 define que o Balanço Financeiro deverá demonstrar a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Conforme Balanço Financeiro foi registrado no exercício atual, recebimentos extraorçamentários maior que o ano anterior no valor de R$ **7.320.448,25.** Um aumento de R$ **1.454.536,99,** em relação ao ano anterior, refere-se ao ingresso de receitas extraorçamentárias, oriundas de recebimento de cauções, devolução de cauções consignações (empréstimos de servidores), pagamento de consignações (empréstimos de servidores), recebimento de depósitos judiciais e administrativos, devolução de depósitos judiciais e administrativos

Câmara Municipal de Maringá
CNPJ: 77.926.509/0001-94
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260
Fone (44) 3027-4109/4110

retenções (INSS, IRRF e pensão alimentícia dos servidores), rendimentos de aplicações, repasse das retenções (INSS, IRRF e pensão alimentícia dos servidores), Inscrição em restos a pagar, restos a pagar inscritos no exercício.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**28.907.549,50**	**24.417.956,22**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	28.907.549,50	24.417.956,22
Transferências Financeiras Recebidas (II)	28.907.549,50	24.417.956,22	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	28.907.549,50	24.417.956,22	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**7.320.448,25**	**5.865.911,26**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**7.338.529,35**	**5.865.124,83**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	27.531,10	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	33.531,10	21.625,37
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	16.775,00	7.325,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.325,00	12.444,30
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	7.303.673,25	5.831.055,16	Valores Restituíveis	7.303.673,25	5.831.055,16
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**39.966,07**	**39.179,64**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**21.884,97**	**39.966,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.966,07	39.179,64	Caixa e Equivalentes de Caixa	21.884,97	39.966,07
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**36.267.963,82**	**30.323.047,12**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**36.267.963,82**	**30.323.047,12**

Valores Restituíveis são receitas extraorçamentárias, isto é, receitas que não fazem partem do orçamento do Legislativo, até porque, só podemos ter receita de repasse orçamentário chamado de duodécimo. Sendo assim, essas receitas extras, não pertencem a Câmara Municipal e por isso é obrigatório a devolução aos cofres do Município ou pagamento de Terceiros. Como INSS, pensões, consignações, etc.
Cabe salientar que as Receitas Extraorçamentárias de Impostos de Renda retido de Terceiros e de Servidores, rendimentos de aplicação financeira e ISS retidos dos serviços prestados por fornecedores à Câmara, são repassados conforme competência ao Município de Maringá.

Repasses realizados no ano de 2022 a Prefeitura de Maringá:

– Imposto de Renda Retido de Terceiros: R$ 4.264,82;
– Rendimentos de Aplicação junto a Caixa Econômica Federal: R$ 140.696,81;
– Imposto de Renda Retido de Servidores: R$ 3.424.706,68;
– Retenções de ISS de Notas Fiscais de Serviços: R$ 31.621,45

Total Repassado ao Município de R$ 3.601.289,76

NOTA 7 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas

Câmara Municipal de Maringá
CNPJ: 77.926.509/0001-94
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260
Fone (44) 3027-4109/4110

um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.
A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**28.907.549,50**	**24.417.956,22**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		28.907.549,50	24.417.956,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		28.907.549,50	24.417.956,22

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**29.374.255,25**	**25.021.188,43**
PESSOAL E ENCARGOS		26.568.586,76	22.676.190,53
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		22.780.695,71	19.779.163,85
ENCARGOS PATRONAIS		3.450.909,92	2.783.398,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		336.981,13	113.627,98
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.830.432,89	1.459.549,05
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		156.628,99	182.567,01
SERVIÇOS		1.518.580,88	1.158.545,60
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		155.223,02	118.436,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		879.644,97	766.194,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		879.644,97	766.194,60
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		72.562,01	107.037,80
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		72.562,01	107.037,80
TRIBUTÁRIAS		0,00	114,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	114,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		23.028,62	12.102,00
PREMIAÇÕES		23.028,62	12.102,00
Resultado Patrimonial Do Período		**-466.705,75**	**-603.232,21**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	487.973,16	217.494,17
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

A Variação Patrimonial Aumentativa no valor de R$ 28.907.549,50 é composto pelos recursos recebidos por Duodécimos utilizadas das despesas empenhadas no período de 2022. Podemos observar que houve um acréscimo de R$ 4.489.593,28 em relação ao ano de 2021.

As maiores variações patrimoniais foram com Pessoal e Encargos, em relação ao ano anterior, no valor de R$ 3.892.396,23. Sendo de R$ 3.001.531,86 de folha de pagamento, R$ 667.511,22 de encargos patronais e R$ 223.353,15 com Outras variações patrimoniais de Pessoal e Encargos.

No uso de serviços de manutenção da Câmara, como serviços de terceiros, contribuiu com um aumento significativo de R$ 360.035,28.

Houve uma diminuição no uso de Material de Consumo de R$ 25.938,02. Isso deve a uma política de redução de papéis, com utilização de processos eletrônicos e vários setores.

A desincorporação de Ativos de bens inservíveis ou por obsolência foi inferior ao ano anterior, com uma variação de R$ 34.475,79.

Câmara Municipal de Maringá
CNPJ: 77.926.509/0001-94
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260
Fone (44) 3027-4109/4110

Por outro lado, houve aumento na incorporação de Ativos (bens móveis), no valor de R$ 270.478,99.

NOTA 8 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	36.615.599,96	30.252.181,37
Transferências correntes recebidas	28.907.549,50	24.417.956,22
Outros ingressos operacionais	7.708.050,46	5.834.225,15
DESEMBOLSOS	36.145.707,90	30.033.900,77
Pessoal e demais despesas	26.950.042,66	23.198.279,50
Transferências concedidas	1.487.614,78	1.001.396,12
Outros desembolsos operacionais	7.708.050,46	5.834.225,15
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	469.892,06	218.280,60
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	487.973,16	217.494,17
Aquisição de Ativo Não-Circulante	487.973,16	217.494,17
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-487.973,16	-217.494,17
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		

No exercício atual, recebimentos extraorçamentários maior que o ano anterior no valor de **R$ 7.708.050,46** (sete milhões, setecentos e oito mil e cinquenta reais e quarenta e seis centavos.). Um aumento de R$ **1.873.825,31** (um milhão e oitocentos e setenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos.) em relação ao ano anterior, refere-se ao ingresso de receitas extraorçamentárias, oriundas de recebimento de cauções, devolução de cauções consignações (empréstimos de servidores), pagamento de consignações (empréstimos de servidores), recebimento de depósitos judiciais e administrativos, devolução de depósitos judiciais e administrativos retenções (INSS, IRRF e pensão alimentícia dos servidores), rendimentos de aplicações, repasse das retenções (INSS, IRRF e pensão alimentícia dos servidores) Inscrição em restos a pagar, restos a pagar inscritos no exercício.

O aumento mais significativo, foi nas despesas de pessoal (salários e obrigações), que teve um aumento **R$ 3.751.763,16** (três milhões e setecentos e cinquenta e um mil e setecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) em relação ao ano de 2021.

Vários fatores influenciaram esse aumento. Os principais fatores foram: aumento da cota patronal do regime próprio previdenciário de 2,88%, cuja a alíquota aumentou de 14 % para 16,88%, a reposição da infração de 10,60%, que significou um aumento de 5,41% em relação a 2021, mais o pagamento em janeiro de 5% de quinquênio, que estava congelado, devido a uma norma federal (Lei Complementar 173/2021) que congelou o aumento de despesas de pessoal devido a pandemia até 31/12/2021.

Câmara Municipal de Maringá
CNPJ: 77.926.509/0001-94
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260
Fone (44) 3027-4109/4110

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

No exercício foram registradas Transferências Financeiras Recebidas do Executivo no valor de **28.901.657,00** (vinte e oito milhões novecentos e um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).

RECURSOS PARA CÂMARA MUNICIPAL - ANO 2021

Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009

Origem de Recursos

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PROVÁVEL/2020	PART. (%)	Valor Máximo Permitido 5,00%	Valor Destinado 3,12%
RECEITA DE IMPOSTOS	**489.596.992,68**	**57,82**	**24.479.849,63**	
Receita Tributária	440.506.508,45	52,02	22.025.325,42	
Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.295.272,56	0,39	164.763,63	
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	25.731.247,75	3,04	1.286.562,39	
Dívida Ativa Tributária	20.063.963,92	2,37	1.003.198,20	
RECEITA DE IMPOSTOS TRANSFERIDOS	**357.134.610,60**	**42,18**	**17.856.730,53**	
FPM	79.207.634,48	9,35	3.960.381,72	
ITR	266.752,78	0,03	13.337,64	
Deson. Exp. LC 87/96	-	-	-	
ICMS	173.152.942,21	20,45	8.657.647,11	
IPVA	102.070.031,91	12,05	5.103.501,60	
IPI	2.437.249,22	0,29	121.862,46	
TOTAL GERAL	**846.731.603,28**	**100,00**	**42.336.580,16**	

Limite para aplicação na Câmara Municipal de Maringá - conforme Emenda Constitucional 42.336.580,16

Valor destinado à Câmara Municipal de Maringá 26.401.657,00

Composição dos recursos destinados à Câmara Municipal de Maringá

ESPECIFICAÇÃO		Part. (%)
Pessoal	22.004.360,00	83,34
Custeio	3.544.519,00	13,43
Investimento	852.778,00	3,23
TOTAL	**26.401.657,00**	**100,00**

Fonte: LOA 2021

ANO 2022

	RECEITA PROVÁVEL/2021	PART. (%)	Valor Máximo Permitido 5,00%	Valor Destinado 2,47%
	741.716.740,00	**63,43**	**37.085.837,00**	
	741.716.740,00	63,43	37.085.837,00	
	427.570.000,00	**36,57**	**21.378.500,00**	
	106.140.000,00	9,08	5.307.000,00	
	330.000,00	0,03	16.500,00	
	-	-	-	
	210.000.000,00	17,96	10.500.000,00	
	108.000.000,00	9,24	5.400.000,00	
	3.100.000,00	0,27	155.000,00	
	1.169.286.740,00	**100,00**	**58.464.337,00**	

58.464.337,00

28.901.657,00

ANO 2022

Composição dos recursos destinados à Câmara Municipal de Maringá

ESPECIFICAÇÃO		Part. (%)
Pessoal	23.574.360,00	81,57
Custeio	3.475.519,00	12,03
Investimento	1.851.778,00	6,41
TOTAL	**28.901.657,00**	**100,00**

Fonte: LOA 2022

Como se pode observar, em 2022, o Orçamento foi R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil) maior que 2021. Porém, o limite para aplicação na Câmara Municipal de Maringá, conforme Emenda Constitucional é de 5% (cinco por cento), que seria de R$ 58.464.337,00 (cinquenta e oito milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais).

Em comparação com o ano anterior, o valor destinado a Câmara foi de 2,47% em relação ao Limite para aplicação no Legislativo em 2022, enquanto em 2021 foi de 3,12% dos 5% do Limite.

Portanto, na elaboração do orçamento, temos, uma economia antecipada de **R$ 29.562.680,00** (vinte e nove milhões quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais), que deixamos aos cofres do Município, equivalente a 2,53% dos 5% do limite máximo constitucional.

Mario Massao Hossokawa	**Bruno Felipe Candido**	**Elder Fernandes da Silva**	**Antonio Marcos dos Santos Alves**
Presidente	Diretor de Compliance e Controle Interno	Diretor Geral	Contador CRC/PR 051934/6-O

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2023 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 8.666/93, de acordo com o seu Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ **1º** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **2º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **FERNANDO GUSTAVO AMBROSIO BILIERI** – matrícula 39101 – professor 20 h, inscrito no CPF n° 070.423.139-50, RG n° 102873978-3, para Fiscal do contrato abaixo, referente ao período de 29/05/2023 até o fim da vigência, em substituição a **Thiago José Callegari Mendes.**

Art.1º Nomear o servidor **JHONATAN WILLY SILVA DE AQUINO** – matrícula 37421 – professor 20 h- MB, inscrito no CPF n° 079.345.629-00, RG n° 10731377-0, para Suplente de Fiscal do contrato abaixo, referente ao período de 29/05/2023 até o fim da vigência, em substituição a **Michel Angelo Bonadio.**

OBJETO	PROCESSO	CONTRATO	PREGÃO	VENCIMENTO
Licença de Uso para Plataforma Educacional e Prestação de Serviço de Formação e	4396/2021	391/2022	413/2021	17/08/2024
Acompanhamento Pedagógico para uso da Tecnologia Digital				

Art. 3º Revogam-se a disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 26 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 29/05/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1854546** e o código CRC **578194EE**.

Referência: Processo nº 01.09.00055810/2023.14 SEI nº 1854546

EDITAL Nº001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2 De acordo com a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, Art 6º, são objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização, a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 74 (setenta e quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender. Cada Assistente pode atuar em até quatro turmas por período nas Unidades Escolares não vulneráveis e até duas turmas por período nas Unidades Escolares vulneráveis, no âmbito do Município de Maringá - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

• Ser brasileiro;

• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

• Ter formação de Pedagogia ou estar cursando os últimos dois anos do curso.

• Ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o candidato a assistente de alfabetização;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Maringá com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo, candidatos com o seguinte PERFIL:

- Pedagogo.
- Estudantes do 3º e 4º ano da graduação em Pedagogia.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis e vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 O assistente de alfabetização atuará nas Unidades Escolares não vulneráveis por um período de 5 horas semanais por turma nas Unidades Escolares não vulneráveis; ou 10 horas semanais por turma nas Unidades Escolares vulneráveis.

4.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa Tempo de Aprender;

• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle de frequência;

• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa Tempo de Aprender;

• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. O período de inscrição e a anexação dos documentos abaixo relacionados acontecerá a partir do dia 01 de junho de 2023 até o dia 09 de junho de 2023, encerrando-se às 23h59, por meio do formulário de inscrição: https://forms.gle/9qBbG1mYbndDihAT8

5.4. No ato da inscrição o candidato preencherá o formulário com os dados pessoais e anexará os seguintes documentos no formato PDF:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II – CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma para candidatos graduados ou Histórico atualizado; V – Declaração que comprove matrícula no curso de Pedagogia;

VI -Declaração que comprove experiência em sala de aula, caso possua.

5.5. Após o recebimento da confirmação da inscrição via e-mail, o candidato deverá comparecer à Avenida Itororó nº 583, sala 09, entre os dias 14 e 15 de junho de 2023 nos seguintes horários: das 8h às 11h – das 14h às 16h para entrevista.

5.6. Não serão aceitos documentos no ato da entrevista.

5.7. No ato da entrevista o candidato fará a opção pelo local de lotação, que será atendido conforme a disponibilidade de vagas.

5.8. As informações prestadas para o Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não anexarem no ato da inscrição a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 74 (setenta e quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Maringá-PR, sendo que cada Assistente pode atuar em até quatro turmas por período.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, por meio de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção ocorrerá em duas (02) etapas, as quais realizarão-se por meio de análise do Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da anexação dos documentos estipulados no item 5.4 que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo.	3 pontos
Cursando Pedagogia 3º e 4º ano.	2 pontos
Pontuação máxima	3 pontos

7.4. A entrevista terá como pontuação máxima 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 13 pontos).

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída por membros do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

7.9. A lotação acontecerá conforme a ordem de classificação e a necessidade das unidades escolares, bem como a disponibilidade do candidato.

7.10. A classificação final será divulgada no dia 30 de junho de 2023 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação. O resultado da classificação não será informado via telefone.

7.11. A Secretaria Municipal de Educação não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes e de acordo com a demanda em cada unidade escolar, objeto do Programa Tempo de Aprender.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 5%(cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem crescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização Voluntários até o encerramento do ano letivo de 2023, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC. Durante o período de recesso no mês de julho de 2023 não haverá ressarcimento das despesas de alimentação e transporte.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem crescente de classificação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização Voluntário atuará nas Unidades Escolares de forma voluntária, mas contará com ressarcimento de despesas com transporte e alimentação de R$ 150,00 reais mensais por turma para unidades escolares consideradas não vulneráveis e R$300,00 reais mensais para a unidade considerada vulnerável, instituído na Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2023. O ressarcimento será pago pela Unidade Escolar em que o Assistente de Alfabetização Voluntário atuar, via Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE.

9.2. O Assistente de Alfabetização Voluntário selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma ou de acordo com a organização da Unidade Escolar.

9.3. O candidato selecionado só poderá iniciar suas atividades após a assinatura, na unidade escolar, do Termo de adesão e Compromisso.

9.4. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização Voluntário dependerá do Critério de Elegibilidade da unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), podendo ser de duas a quatro turmas por período, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.5. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

9.6 O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder a finalidade e objetivos do Programa Tempo de Aprender; praticar atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, com registro em ATA.

9.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Maringá.

Maringá, 30 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 30/05/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cyntia Danielle Pinto Gomes**, **Diretor (a) de Ensino**, em 30/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Vieira Matos**, **Gerente de Ensino Fundamental**, em 30/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1867815** e o código CRC **66E41EF2**.

Referência: Processo nº 01.09.00044987/2023.71 SEI nº 1867815

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 58/2023 - SECSAUDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º . do DECRETO nº1001, em 06 de junho de 2022 e

CONSIDERANDO o número de casos de positivos de dengue nesse período epidemiológico e a necessidade de implementar medidas preventivas no município de Maringá;

CONSIDERANDO a intensificação das ações de combate a dengue nos bairros com maiores índices mediante o Levantamento de Índice Rápido do Aedes *aegypti, LIRA,* realizado entre os dias 10 e 14 de abril de 2023 e os valores de incidência da doença por área de abrangência de unidade básica de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os agentes de saúde ambiental do Programa Municipal de Controle da Dengue para realizar, durante o mês de junho de 2023, trabalhos extraordinários nos sábados destes respectivos meses, a fim de realizar recuperações de imóveis fechados, trabalho de tratamento de imóveis e demais ações necessárias nas áreas de maior vulnerabilidade do município e nos distritos.

Art. 2º O cronograma em anexo das ações será disponibilizado pelo Programa Municipal de Controle da Dengue, com as respectivas equipes e datas de atuação. Poderá sofrer alterações por força maior ou necessidade do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alcantara Ribeiro**, **Gerente de Zoonoses**, em 29/05/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Bortolato Amadei**, **Diretor (a) de Vigilância e Saúde**, em 29/05/2023, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 29/05/2023, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1856025** e o código CRC **99FD8BBE**.

ANEXO I
[CRONOGRAMA DE TRABALHOS DOS AGENTES DE SAÚDE AMBIENTAL POR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE]

	SÁBADOS	UBS
JUNHO	03/06/23	MANDACARU
		OLÍMPICO
		IGUATEMI
		OPERÁRIA
	17/06/23	IMPÉRIO DO SOL
		PARIS
		VARDELINA
		NEY BRAGA
	24/06/23	QUEBEC
		PORTAL DAS TORRES
		GREVÍLEAS

Referência: Processo nº 01.08.00058116/2023.79 SEI nº 1856025

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO

Assunto – Processo de Cassação de Permissão do serviço de Táxi.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei Municipal nº 7647/2007 e Decreto nº 1241/2017, que rege o exercicio do serviço de táxi no municipio de Maringá-PR., notifica o permissionário titular Sr. ALEMI PEREIRA MARTINS, a apresentar defesa escrita, que deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sito à Av. Colombo nº 3114, no horário das 8:30 hrs até as 11:00 hrs e das 13:30 hrs até as 17:00 hrs.
A defesa deverá ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciencia desta. Por oportuno, alertamos que o não cumprimento desta, no prazo convencionado, implicará no prosseguimento da processo de cassação á revelia.

Maringá-PR., 12 de maio de 2023.

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOME – ALEMI PEREIRA MARTINS
CADASTRO: T-46-02
CMC : 140.026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

PERMISSIONÁRIO - ALEMI PEREIRA MARTINS

PONTO Nº T-46-02

VEÍCULO: FIAT/LINEA ESSENCE 1.8 PLACAS: AUT-2683 ANO: 2011

TIPO DE IRREGULARIDADE - ABANDONO DE PONTO SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DOS FATOS – Foi averiguado irregularidades das atividades de taxista desenvolvidas pelo Sr. **ALEMI PEREIRA MARTINS**, através da fiscalização foi constatado que o veículo táxi **FIAT/LINEA ESSENCE 1.8,** placas **AUT-2683** ano **2011** do ponto **T-46-02** localizado na **Rua José Moreno Jr. fte Col. Objetivo/Cesumar,** não estava realizando o serviço de transporte de passageiros no seu ponto, Conforme a Lei nº 7647/2007 art.27 inc.I, nos diz que sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias consecutivos salvo por motivo de força maior, a ser avaliado pela Secretaria, também não realizou a vistoria anual de táxi em 2022 e 2023, de acordo com o Decreto Nº 1241/2017 e ainda:

a) Abandono do ponto ao qual está vinculado para o exercício da atividade do serviço de táxi.
b) Não cumprimento de sujeição às condições estabelecidas na Lei Nº 7647/2007 e Decreto Nº 1241/2017.

Assim em razão de todas as irregularidades acima expostas a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, optou por tomar medidas aplicáveis ao caso, com vista a penalizar o infrator e decorrente desta situação, o que implica na cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão do Sr. **ALEMI PEREIRA MARTINS**.

Resguardando seu direito de ampla defesa, salientamos que caso tenha necessidade, poderá requerer as informações disponíveis bem como cópias de documentos que possam fundamentar sua defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DE ALUGUEL TÁXI

SECRETÁRIO: José Gilberto Purpur

Maringá, 12/05/2023.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 11/2023 - SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SANDRA REGINAJORDÃO JACOVÓS,
no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.13.00056765/2023.13,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ALINE CORDEIRO DA COSTA - Matrícula: 36728 – Cargo: Auxiliar Administrativo, CPF: 083.710.559-51, RG: 11.071.062-3, para Fiscal de Contrato e JOÃO ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS – Matrícula: 43631– Cargo: Agente Administrativo, CPF: 083.457.379-27, RG: 11.125.048-0, para Suplente de Fiscal do Processo SEI 01.13.00041282/2023.81 - referente ao período da data de publicação desta portaria até a vigência final dos contratos abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	OBJETO	Nº DO CONTRATO	TERMINO DA VIGÊNCIA
01.13.00041282/2023.81	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais e venda de produtos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.	9912607417/2023	31/05/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Secretária de Assistência Social**, em 25/05/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1841592** e o código CRC **83D5CB59**.

Referência: Processo nº 01.13.00056765/2023.13 SEI nº 1841592

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 07/2023-CMM
PROCESSO N. 16/2023-CMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2023-CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Município de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASCAS BULMARPLAC LTDA., com sede e foro na cidade de Maringá/PR, Avenida Mauá, n. 973, Zona 03, CEP 87.050-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.80.577.232/0001-46.

OBJETO: Execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, do fornecimento de placas metálicas para a concessão de condecorações/honrarias na forma da legislação pertinente, em atendimento aos Vereadores do Poder Legislativo Municipal, bem como o fornecimento da medalha de metal em formato de estrela revestida em ouro 24K (vinte e quatro quilates) relativa à honraria Comenda Dom Jaime Luiz Coelho, conforme especificações determinadas pela Resolução n. 642/2017, deste Poder Legislativo, nos termos da Dispensa de Licitação n. 09/2023-CMM e proposta apresentada pela Contratada.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá prazo de vigência e garantia pelo período 12 meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, de 29/05/2023 a 29/05/2024.

VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 10.725,00 (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.31.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS, classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.31.05.00 - Ordens Honoríficas.

FISCAIS DO CONTRATO: Graziele Maria Higina da Silva, titular e Célia Regina Polesel, suplente.

GESTOR DE CONTRATO: Luan Giovane Fava Ribeiro, Coordenador de Comunicação Social da Câmara Municipal de Maringá.

FIRMADO EM: 29 de maio de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato está em conformidade com a Dispensa de Licitação n. 09/2023-CMM, autorizada em 23 de maio de 2023, atendendo às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 29/05/2023, às 14:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0297800** e o código CRC **617E3009**.

23.0.000001683-7 0297800v3